

SENADO FEDERAL

Estudo Técnico Preliminar 56/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 00200.009003/2026-08

2. Descrição da necessidade

Trata-se de demanda do SECOREM, setor integrante do NGMUS, responsável pela execução de ações de conservação preventiva e restauro de bens museológicos sob a guarda do Senado Federal. Parte significativa desses bens encontra-se instalada em locais elevados, como painéis artísticos, elementos decorativos, suportes e demais estruturas fixadas em altura.

Dessa forma, diversas atividades realizadas pelo setor envolvem riscos de queda. Faz-se necessário capacitação por meio de curso a ser contratado com o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais relacionadas à execução segura de atividades em altura, em conformidade com a NR-35, que regulamenta o trabalho em alturas e tem o objetivo de garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.

Cabe destacar que conforme estabelece o item 35.4 da NR-35, todo trabalho em altura superior a 2 (dois) metros deverá ser realizado por trabalhador formalmente autorizado pela organização, sendo a capacitação do profissional um dos requisitos indispensáveis para essa autorização. Ressalta-se, ainda, que a referida norma determina a realização de treinamento com periodicidade bienal e carga horária mínima de 8 (oito) horas, com o objetivo de assegurar a atualização dos conhecimentos e a manutenção das condições de segurança necessárias à execução das atividades em altura.

Ademais, destaca-se que existem atividades sob responsabilidade do SECOREM que estão suspensas devido à ausência de capacitação, como por exemplo:

- Restauração do painel Athos Bulcão;
- Restauração do painel Paulo Verneck;
- Higienização e restauração completa do painel Ventania;
- Higienização dos lustres do Museu; e
- Restauração do painel do Gustavo Hastoy.

Dessa forma, a ausência de treinamento específico impede a execução regular dessas atividades, tanto sob o ponto de vista da segurança quanto da conformidade legal, uma vez que a NR-35 exige que a capacitação seja realizada a cada dois anos e a última capacitação dos colaboradores do SECOREM foi realizada em 2023.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Gestão Museológica- NGMUS/DGER	Maria Cristina Silva Monteiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O treinamento deverá estar em conformidade com o disposto no tópico “35.3. Capacitação e Treinamento”, da NR-35. Dessa forma, deverá ser composto por módulos teóricos e práticos, com carga mínima de oito horas e o conteúdo programático deverá conter:

- a) normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
- b) análise de Risco e condições impeditivas;
- c) riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- d) sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;



- e) equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- acidentes típicos em trabalhos em altura;
- g) condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.

A capacitação exige demanda customizada e com profissionais de notório saber e experiência, haja vista que os servidores participantes já realizaram o curso sobre a NR-35 no ano de 2023. Ademais, os servidores já realizaram trabalhos em altura que exigem técnicas de segurança. Essa vivência prática reforça que, além do conhecimento teórico, os servidores possuem experiência prática. Dessa forma, já possuem conhecimento e determinado nível de experiência profissional na área objeto do treinamento, necessitando que o curso seja ministrado por empresa com notória especialização e exclusivo para que possam os participantes da Casa dirimir dúvidas específicas sobre a estrutura do ambiente do Senado Federal e ter o melhor aproveitamento possível do curso.

O conteúdo programático do treinamento pretendido não é elementar, superficial ou de domínio comum, demonstrando se tratar de capacitação profissional de nível avançado, e não meramente introdutório ou básico.

Seguindo as normas brasileiras, todos os trabalhos que precisam ser realizados em uma altura acima de 2 (dois) metros, têm a necessidade de curso preparatório para trabalhos em altura, neste caso a NR-35. Trata-se de exigência técnica obrigatória, que demanda conhecimento especializado, domínio normativo e experiência prática na aplicação de procedimentos de prevenção e controle de riscos.

5. Levantamento de Mercado

Atualmente não existe nenhuma ação de capacitação específica promovida pelo ILB do Senado Federal para atendimento aos requisitos NR-35, o que faz demandar capacitação na NR-35 de forma externa por contratação pública. Ressalta-se que o curso a ser contratado possui caráter teórico e prático. A execução do treinamento em ambiente estruturado, no centro operacional de empresa contratada e com recursos completos garante maior aproveitamento do curso e segurança durante as práticas. Nesse sentido, a realização de curso exclusivamente teórico não atende à demanda deste setor, uma vez que se limita à transmissão de conhecimentos conceituais, sem proporcionar a experiência prática necessária para o desenvolvimento de habilidades técnicas e operacionais, o que compromete a consolidação do aprendizado e a capacidade de aplicação dos conteúdos no contexto real de trabalho, reduzindo a efetividade da capacitação e aumentando a possibilidade de falhas na execução das atividades.

Dessa forma, a abordagem integrada, com módulos teóricos e práticos, mostra-se indispensável para assegurar a adequada formação e o desempenho eficiente das atribuições.

Nesse contexto, cabe destacar que foi realizado levantamento de mercado por meio de pesquisa no Google (anexos 27 e 28), na qual se identificaram a oferta de cursos N5-35 disponíveis no mercado. Contudo, verificou-se que tais opções ou são exclusivamente teóricas, ou não são ofertadas no Distrito Federal, ou não possuem data prevista para a realização de treinamento aberto, conforme evidenciado nos anexos referenciados a seguir, não atendendo, portanto, às necessidades específicas deste SECOREM:

- Anexo 20: 1º resultado da pesquisa google “curso NR35: Senac (não há turmas abertas no momento);
- Anexo 16: 2º resultado da pesquisa google “curso NR35”: Inbraep (apenas teórico - online);
- Anexos 23 e 24: 3º resultado da pesquisa google “curso NR35”: Engehall (online). Apesar de oferecer a modalidade presencial (Anexo 23), não há unidade no DF (Anexo 24);
- Anexo 25: 4º resultado da pesquisa google “curso NR35”: CTNR treinamentos (Santa Catarina);
- Anexo 26: 5º resultado da pesquisa google “curso NR35”: Segmed (apenas teórico - online);
- Anexo 21: 6º resultado da pesquisa google “curso NR35”: SesiSenai (presencial, porém não é ofertado em Brasília);
- Anexo 29: 7º resultado da pesquisa google “curso NR35”: Iped (apenas teórico - online);
- Anexo 30 - 8º resultado da pesquisa google “curso NR35”: Procondutor (apenas teórico - online); Anexo 22: 9º resultado da pesquisa google “curso NR35”: Unova cursos (apenas teórico);
- Anexo 31 – 10º resultado da pesquisa google “curso NR35”: Instituto Universal (apenas teórico);

Ressalta-se, ainda, que foi realizada pesquisa específica para o Distrito Federal (Anexos 35), com o objetivo de restringir as alternativas àquelas efetivamente disponíveis na região e evitar opções ofertadas apenas em outros estados, no intuito de se buscar economicidade. Contudo, verificou-se que nenhuma das cinco instituições pesquisadas atende às necessidades deste SECOREM, uma vez que ou não há turmas abertas no momento, ou os cursos são exclusivamente na modalidade EAD (teóricos).

- Anexo 20: 1º resultado da pesquisa google “curso NR 35 Distrito Federal”: Senac (não há turmas abertas no momento);
- Anexo 26: 2º resultado da pesquisa google “curso NR 35 Distrito Federal”: Segmed (apenas EAD);



- Anexo 32: 3º resultado da pesquisa google “curso NR 35 Distrito Federal”: Eletron (houve contato com a empresa para saber mais informações, porém sem resposta);
- Anexo 33: 4º resultado da pesquisa google “curso NR 35 Distrito Federal”: RF engenharia (a empresa não está ministrando cursos no momento);
- Anexo 34: 5º resultado da pesquisa google “curso NR 35 Distrito Federal”: Sest Senat (não há previsão de novas turmas);

Em resumo, a modalidade *in company* mostra-se mais adequada do que cursos abertos, em razão do nível de customização requerido, especialmente considerando a necessidade de atendimento exclusivo às dúvidas dos participantes quanto à aplicabilidade no contexto de conservação da Casa. Isto pois o Senado Federal possui uma reserva técnica implantada posteriormente em uma edificação que não foi originalmente projetada para esse tipo de atividade. Ademais, é imperativo considerar não apenas a importância institucional das obras de arte presentes na reserva técnica, mas também daquelas que se encontram em diversas áreas do Senado Federal, nas quais são realizadas atividades de conservação e restauro, e que igualmente demandam condições adequadas e específicas para sua execução.

Nesse contexto, reiterará necessidade de esclarecimento de dúvidas mais específicas, relacionadas às particularidades desses ambientes, que envolvem, por exemplo, trabalhos em altura, aliados aos cuidados indispensáveis com as obras de arte, de modo a evitar qualquer dano ao acervo durante a utilização de equipamentos. Dessa forma, a combinação de atividades práticas com fundamentos teóricos, aliada à customização, é essencial para um melhor aproveitamento do treinamento, reforçando a necessidade de uma solução que atenda de forma mais adequada às especificidades deste SECOREM.

6. Descrição da solução como um todo

A ação *in company* da Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35) – Trabalho em altura será realizada presencialmente no Centro de Treinamento Operacional da empresa contratada, que dispõe de toda estrutura para o fornecimento da ação e proporcionará uma abordagem prática e exclusiva para 4 servidores profissionais restauradores do SECOREM da Casa, pois todos eles realizam atividades em altura que necessitam do curso. A capacitação terá duração de oito (8H) horas, mesclando atividades práticas exclusivas e teóricas padronizadas conforme os mandamentos da NR-35. O valor estimado da contratação é de R\$2.250,00 e o presente curso já foi anteriormente contratado pela Casa em 2023, tendo sido muito bem avaliado internamente pela competência técnica da empresa, um dos fatores diferenciais para a área demandante.

O treinamento deverá estar em conformidade com o disposto no tópico “35.3. Capacitação e Treinamento”, da NR-35. Dessa forma, reitera-se que deverá ser composto por módulos teóricos e práticos e o conteúdo programático deverá conter:

- a) normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
- b) análise de Risco e condições impeditivas;
- c) riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção;
- d) sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
- e) equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso; acidentes típicos em trabalhos em altura;
- g) condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.

A escolha da empresa indicada para a realização do curso fundamenta-se na qualidade do serviço oferecido, já verificada anteriormente. Dessa forma, o fator determinante para a escolha da instituição a ser contratada foi o fato de a empresa já ter ministrado o referido curso aos colaboradores desta instituição, tendo apresentado elevado padrão de qualidade, organização e domínio técnico, com resultados satisfatórios, o que reforça a confiabilidade da contratação e a adequação da empresa ao objeto pretendido e mitiga riscos de contratação fora do padrão esperado. Ademais, diante da natureza do objeto ser especializada, fatores como experiência institucional, metodologia e domínio técnico do instrutor possuem influência direta na qualidade e nos resultados esperados do treinamento, tornando-se indispensável que seja conduzido por profissionais com expertise reconhecida, capazes de transmitir orientações seguras, atualizadas e alinhadas às exigências normativas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O treinamento se destina a todos os 4 (quatro) profissionais restauradores do SECOREM, pois todos eles realizam atividades em altura que necessitam do curso. Embora a área de competência não esteja prevista no Plano de Capacitação dos Servidores Públicos do Senado Federal (PCASF 2026), a unidade justifica que a capacitação se faz relevante ao Núcleo de Gestão Museológica (NGMUS), pois, ao atender parte do conjunto de servidores que atuam diretamente na conservação preventiva e no restauro de bens museológicos instalados em locais elevados, será possível assegurar a execução segura das atividades em altura, em conformidade com a NR-35, reduzindo os riscos de acidentes e garantindo o cumprimento das exigências legais para a autorização formal dos profissionais responsáveis. Dessa forma, buscar-se-à custear a presente contratação por meio de orçamento fora do PCASF 2026.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor estimado: R\$ 2.250,00



O valor de R\$2.250,00 destina-se para a capacitação in company exclusiva de 4 servidores do SECOREM.

Geralmente os treinamentos in company apresentam custos fixos de mão de obra do instrutor responsável que não variam consideravelmente com o aumento de participantes na turma. Nesse caso não é diferente, de modo que o fato de apenas 4 servidores participarem torna expressivo o custo unitário por participante de R\$5.062,50. Não obstante, para contratações desse tipo pode haver aumento do custo total diante do aumento de participantes ocasionado pelo custo da empresa com a compra de equipamentos individuais para a realização do treinamento, que deverão naturalmente serem repassados no custo total da capacitação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não é adequado, visto que o parcelamento da contratação de treinamento ora pretendida não é tecnicamente viável nem economicamente vantajoso, nos termos do artigo 42, II da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Plano Anual de Contratações:

Contratação 20250268 - Serviços de capacitação externa e treinamentos in company previstos no PCASF.

Contudo, não há previsão no PCASF 2026.

No entanto, ressalta-se que embora não haja previsão do treinamento em tela no PCASF 2025, a Diretoria-Geral do Senado Federal tem a competência de deferir, excepcionalmente, requerimentos que não preencham todos os requisitos, após avaliação da conveniência e oportunidade, de acordo com o art. 17, § 5º, do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Ademais, embora a área de competência não esteja prevista, a unidade justifica que a capacitação se faz relevante ao Núcleo de Gestão Museológica (NGMUS), pois, ao atender parte do conjunto de servidores que atuam diretamente na conservação preventiva e no restauro de bens museológicos instalados em locais elevados, será possível assegurar a execução segura das atividades em altura, em conformidade com a NR-35, reduzindo os riscos de acidentes e garantindo o cumprimento das exigências legais para a autorização formal dos profissionais responsáveis.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- a) Compreender as disposições legais e os princípios de segurança previstos na NR-35;
- b) Identificar e avaliar eventos de risco relacionadas às atividades desempenhadas em altura;
- c) Implementar medidas preventivas destinadas à mitigação dos riscos identificados;
- d) Manusear de forma adequada os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e os dispositivos de proteção coletiva;
- e) Realizar atividades em altura de acordo com os procedimentos técnicos e normativos vigentes;
- f) Verificar a integridade e a correta instalação de dispositivos de segurança; e
- g) Incorporar práticas seguras à rotina de trabalho, fortalecendo a cultura de prevenção.

O curso contribuirá para a execução segura e em conformidade com a legislação de procedimentos em altura, como manutenção preventiva, diagnósticos e reparos das obras do Museu. Conforme mencionado em tópico anterior, diversas atividades estão suspensas devido à ausência do curso. Dessa forma, assegura-se não apenas a integridade física dos trabalhadores, mas também a preservação do acervo do Museu do Senado Federal e a continuidade das atividades programadas.

O curso a ser contratado tem o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais relacionadas à execução segura de atividades em altura, em conformidade com a NR-35, que regulamenta o trabalho em alturas e tem o objetivo de garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.



13. Providências a serem Adotadas

Deverão ser fornecidos pela contratada os seguintes itens:

1. Uma apostila para cada aluno;
2. Capacete;
3. Luvas de raspa de couro;
4. Cabos;
5. Cadeirinha (Boudrie);
6. Cinto de segurança do tipo paraquedista;
7. Materiais metálicos (mosquetão, freio oito, stop, blocantes (peito e punho);
8. Certificados para os participantes após o envio dos dados necessários para confecção.

Obs: Os certificados poderão ser entregues no término do treinamento ou posteriormente.

Será responsabilidade do Senado enviar a lista dos participantes contendo: nome completo sem abreviações e CPF para emissão dos certificados na planilha do EXCEL; encaminhar os dados da empresa para emissão da nota e realizar o pagamento dentro do prazo estipulado; e encaminhar os colaboradores na data estipulada para o local treinamento;

14. Possíveis Impactos Ambientais

O material a ser utilizado para a parte teórica será disponibilizado, tanto quanto possível, em formato digital.

Caso o espaço do ILB venha a ser utilizado, estimula-se a todos os alunos a levarem suas próprias garrafas de água, de forma a reduzir o consumo de copo descartável.

Na impossibilidade de se utilizar garrafa própria, o copo descartável disponibilizado pela escola é biodegradável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Não foram encontradas restrições ao prosseguimento da instrução.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Na qualidade de órgão técnico do objeto, este Instituto Legislativo Brasileiro não vislumbra óbice à continuidade da instrução, visando ao atendimento da demanda formulada pelo NGMUS.

RAFAEL CHAD LOURENCO SILVA

Chefe de Serviço



Despacho: De acordo.

MATHEUS MATOSO DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro do ILB

Despacho: De acordo.

CARLOS EUGENIO VARELLA ESCOSTEGUY

Função Delegada pelo Diretor-Executivo do ILB



Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo_01_ETP_NGMUS_NR35.pdf (3.77 MB)
- Anexo II - Anexo_2_ETP_NGMUS_NR35.pdf (1.81 MB)
- Anexo III - Anexo_3_ETP_NR35_NGMUS.pdf (1.07 MB)





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação Administrativa e Financeira

Parecer Técnico nº 480/2026/COADFI/ILB

Processo nº 00200.009003/2026-80

Assunto: Justificativa de preço em contratação direta por inexigibilidade de licitação para inscrição de servidor em ação de capacitação interna de execução indireta.

Senhor Coordenador Administrativo e Financeiro do ILB,

1. Trata-se de requerimento submetido pelo SECOREM do Núcleo de Gestão Museológica - NGMUS/DGER para concessão de apoio institucional visando ao pagamento de inscrição em ação de capacitação interna de execução indireta, conforme previsto no art. 18 e §1º e caput do art. 12 do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal – RASF.
2. Conforme disposto no Regulamento Orgânico-Administrativo (ROA), compete a este Serviço de Planejamento e Acompanhamento Financeiro – SEPLAF instruir os processos de contratação para objetos cujo órgão técnico seja o Instituto Legislativo Brasileiro – ILB¹.
3. Nesse diapasão, destaca-se a necessidade de se cumprir os requisitos legais e normativos relativos à justificativa do preço ofertado ao Senado Federal pela instituição que executará a ação de capacitação pretendida.
4. Com esse propósito, alumia-se os seguintes fragmentos da Lei nº 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; [...]

VII - justificativa de preço;

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório [ou de contratação direta] para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

[...]

¹ ROA, art. 40, parágrafo único, III, a.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação Administrativa e Financeira

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, **quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo**, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. (grifou-se)

5. Em que pese o diploma legal exigir documentação da própria instituição a ser contratada somente caso não seja possível se estimar o valor do objeto por meio de pesquisa de preços, forçoso reconhecer que a Administração não pode pagar, à instituição que executará a ação de capacitação, valor superior àquele comumente cobrado de outros interessados.

6. Assim, o Senado Federal, por meio do ADG nº 14/2022, exige que as suas contratações diretas por inexigibilidade de licitação sejam instruídas observando-se os dois procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, quais sejam, pesquisa de preços de objetos semelhantes (art. 23, § 1º), de modo a aferir se o preço ofertado é razoável, e obtenção de documentação, para o mesmo objeto ou objetos semelhantes, da instituição a ser contratada (art. 23, § 4º), a fim de se verificar a regularidade do preço ofertado, conforme disposto nos seguintes dispositivos:

Art. 14. O valor estimado das contratações de bens e serviços deverá ser calculado a partir de cesta aceitável de preços que reflita os valores de mercado, obtida por meio de pesquisa de preços.

[...]

§ 6º A justificativa do preço em contratações de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação deverá ser realizada, **cumulativamente**, **para cada item a ser contratado**:

I - por meio da comprovação da razoabilidade de preços, a qual deverá ser verificada em pesquisa de preços baseada em cesta aceitável de preços, conforme procedimentos descritos no Anexo VI deste Ato, para objetos similares, desde que o Órgão Técnico ateste a similaridade de cada item pesquisado;

II - por meio da comprovação da regularidade de preços feita a partir da anexação de, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos em nome da própria proponente, referentes ao mesmo objeto e emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data de envio, que demonstrem que o preço ofertado ao Senado Federal é igual ou inferior àquele cobrado de outras entidades, públicas ou privadas.

III – *Revogado*.

§7º Na impossibilidade de se estimar o valor do objeto na forma descrita no inciso I do § 6º deste artigo, o Órgão Técnico deverá justificar a sua inviabilidade.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação Administrativa e Financeira

§ 8º Caso a futura contratada não tenha anteriormente comercializado o mesmo objeto e fique evidenciada a impossibilidade de observância do inciso II do § 6º deste artigo, a regularidade dos preços poderá ser realizada por meio da apresentação de documentos idôneos que comprovem a execução ou o fornecimento, por parte da própria proponente, de objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido, o que deverá ser aferido pelo Órgão Técnico.

§ 9º Na impossibilidade de se justificar a regularidade de preços nas formas descritas no inciso II do § 6º ou no § 8º, ambos deste artigo, a pretensa contratada deverá justificar a inviabilidade de envio da documentação requerida para comprovação da regularidade de preços, cuja pertinência deverá ser analisada pelo Órgão Técnico.

7. Visando ao atendimento dos requisitos legais e normativos, empreendeu-se esforços para se obter preços médios praticados por outras instituições em objetos semelhantes e a documentação da própria instituição a ser contratada. O resultado encontra-se consolidado no Mapa Comparativo de Preços anexo ao presente documento, que carrega aos autos os documentos que lhe dão suporte. Em apertada síntese, foi possível atestar o valor da razoabilidade do preço, identificando-se valores muito próximos à oferta da proposta, de acordo com os achados abaixo. A média de mercado encontrada é aproximadamente 4% mais barata, ao passo que a mediana é ainda mais próxima do valor cobrado, 2,5% mais econômica. Diante da proximidade dos valores e da expertise prática já comprovada de qualidade da empresa que se busca contratar, alegada pela Demandante, em razão da aplicação de treinamento do mesmo objeto em anos recentes para a Casa, considera-se o preço ofertado razoável aos parâmetros do mercado.

Razoabilidade do preço		Preço ofertado	
Mediana	Média	Valor Total/Participantes	Valor total
R\$ 500,00	R\$491,11	R\$512,50	R\$2.050,00

8. Não obstante, não foi possível justificar com exatidão a regularidade do preço pelos documentos enviados. A pretensa contratada não foi capaz de enviar três documentos idôneos de objetos idênticos emitidos recentemente, conforme orienta o ADG nº 14/2022 para análise da regularidade do preço. De todo modo, a empresa emitiu justificativa (NUP 00100.145237/2026-38-1 (ANEXO: 001)) por e-mail da inviabilidade do envio, satisfazendo o § 9º do art. 14 do ADG nº 14/2022. Conforme apresentado como justificativa, a empresa não possui





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação Administrativa e Financeira

documentos idôneos de objetos do curso NR-35 emitidos no período de até 1 ano, diante de falta de demanda no período recente, ao passo que a última contratação in company desse objeto ocorreu em outubro de 2024, conforme atestado por nota fiscal (NF-80) enviada. Reitera-se que a empresa realizou em 2023, junto aos atuais demandantes, o mesmo curso que aqui se propõe, conforme nota fiscal já trazida aso autos pela demandante. Ambos os documentos emitidos para o NR-35 apresentam custos totais, atualizados pelo IPCA (IBGE) para os dias atuais, respectivamente de R\$2.974,71 para sete participantes e R\$2.669,71 para oito participantes.

É possível inferir que essa dissonância de preços encontrada entre as duas notas fiscais aludidas acima com o valor ora proposto de R\$2.050,00 para quatro participantes, considerando-se o denominador valor total/participante, pode ser consequência da volatilidade de preços dos equipamentos importados necessários para a realização do NR-35, conforme alegado pela empresa.

De todo modo, adicionalmente, a pretensa contratada enviou documentos idôneos de treinamentos customizados (NR-23, NT 07 e NT 17 – Medidas de proteção contra incêndio/Brigadistas Voluntários/Primeiros Socorros) realizados recentemente. Sobre a possibilidade de utilizá-los para fins de comparação de objetos similares, nos termos do §8º ADG nº 14/2022, é factível se considerar a similaridade programática dos objetos, todos afetos a normas regulamentadoras e técnicas da área temática de Segurança e Saúde do Trabalho. Ademais, possuem carga horária padronizada de 8H (à exceção da NF 100 que possui carga de 20H) e são capacitações exclusivas/in company que combinam a modalidade prática com a teórica. Digno de nota, entretanto, conforme alegado pela pretensa contratada, que os centros de custos desses objetos são distintos, de modo que o custo do instrutor e dos equipamentos necessários para a realização do treinamento NR-35 é mais caro, haja vista que os equipamentos adquiridos para esse objeto são importados e ficam mais suscetíveis a variação do dólar.

No tocante ao registro da variação dos preços de equipamentos individuais, torna-se prejudicada a comparação de preços, ainda que de objetos marginalmente similares, quando o número de participantes capacitados for muito distinto do número de 4 participantes. Ou seja, nesses termos, o único documento idôneo recentemente emitido que atende à condição de objeto minimamente similar e de número de participantes próximo à proposta é a NF 106.

Nesse diapasão, a fim de fornecer parâmetros minimamente satisfatórios na qualidade de órgão técnico para que a autoridade competente possa decidir sobre a justificativa da regularidade do preço, comparou-se o valor da amostra da nota fiscal nº 106 de objeto similar com o valor da proposta. Pela proposta, o valor/participante é de R\$512,50, ao passo que nesse mesmo denominador o valor da única amostra comparável é de R\$540,00.

Regularidade do preço	Preço ofertado	
	valor/participantes	valor total
menor valor/participante		





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação Administrativa e Financeira

R\$540,00	R\$512,50	R\$2.050,00
-----------	-----------	-------------

9. Assim, diante de todo o contexto apresentado, a justificativa apresentada pela empresa nos parece plausível de forma a se considerar atendido o §9º do art.14 do ADG nº 14/2022.

10. Ante o exposto, no uso de suas atribuições regulamentares, **este SEPLAF atesta que a documentação juntada aos autos atende aos requisitos necessários estabelecidos pelo ADG nº 14/2022.**

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente)

RAFAEL CHAD LOURENÇO SILVA
Chefe do SEPLAF

Aprovo e adoto o Parecer Técnico.

(Assinado digitalmente)

MATHEUS MATOSO DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro
Instituto Legislativo Brasileiro





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação Administrativa e Financeira

Mapa Comparativo de Preços – Processo nº 00200.009003/2026-08

RAZOABILIDADE DE PREÇOS

Cursos	Alunos	Valor total	Valor por aluno	Amostra
Curso de Capacitacao NR 35 Trabalho em Altura Instituição: Prevent Medical Saude e Seguranca do Trabalho Ltda. Tipo: Ato de Contratação Direta Nº 11/2026; Fonte Pública do PNCP.	3	R\$ 1.570,00	R\$523,33	A
NR-35- treinamento de trabalho em altura Instituição: RH Safe Gestão em SST Tipo: Proposta Comercial.	4	R\$ 1.800,00	R\$ 450,00	B
NR 35 – Treinamento de Trabalho em altura Instituição: Evolve Academy Tipo: Proposta Comercial	4	R\$ 2.000,00	R\$ 500,00	C
Média		--	R\$491,11	
Mediana		--	R\$500,00	
NR-35 Instituição: SOSAPH CAPACITAÇÕES LTDA Tipo: proposta comercial	4	R\$ 2.050,00	R\$ 512,50	

Notas sobre a metodologia de cálculo

Para fins de comparação da razoabilidade dos preços das amostras, optou-se por identificar objetos customizados do mesmo objeto “NR-35” e compará-los na métrica do valor/ participante, haja vista que a carga horária do curso (8H) é padronizada por regulamentação legal.

Conforme informado pela pretensa contratada por e-mail, em turmas com maior número de participantes, o custo unitário diminui, como ocorre em regra nos treinamentos in company, haja vista que o denominador mais relevante nesse caso é a remuneração do instrutor/empresa especialista na customização, que se mantém estável.

Observa-se que, de forma marginal, há variação no custo total conforme altera-se o número de alunos por turma, haja vista a incidência de custos inerentes, nesse treinamento in company específico, para aquisição de equipamento individual dos participantes.

Ratificando a incidência do custo marginal por participante, a empresa explica: “nós trabalhamos para elaboração da proposta com um valor calculado levando em consideração (...) quanto maior for a quantidade





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação Administrativa e Financeira

de colaboradores menor é o custo unitário e contrapartida quanto menor for a quantidade de colaboradores maior é o custo unitário.”

A amostra A da pesquisa de preços exposta na tabela acima nos traz indícios de que o mercado de treinamentos desse objeto atua de fato com base nessa lógica: de modo que quanto menor o número de participantes, menor o custo total, mas proporcionalmente é maior o custo unitário.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação Administrativa e Financeira

Análise	Conclusão
Feita a ressalva do custo unitário por participante diminuir conforme as turmas ficam maiores, e da constatação que o interessa da Casa resume-se a 4 servidores, para fins de verificação da razoabilidade do preço buscou-se trazer à baila, para além de orçamentos adquiridos em empresas de patamar semelhante, localizadas em Brasília e com experiência prática de anos de mercado, fonte pública de treinamento in company realizado junto à rede de seguros que possui renome na praça.. Atestado o patamar próximo de especialização das instituições, a média e mediana do valor/participante são sutilmente maiores, muito embora próximas ao que se está sendo cobrado na atual proposta. A média encontrada é aproximadamente 4% mais barata, ao passo que a mediana é ainda mais próxima do valor cobrado, ao redor de 2,5% mais econômica. Diante da proximidade dos valores e da expertise já comprovada de qualidade da empresa que se busca contratar, alegada pela Demandante, em razão da aplicação de treinamento do mesmo objeto em anos recentes para a Casa, considera-se o preço ofertado pela empresa que se pretende contratar razoável aos parâmetros do mercado.	Considerando a análise exposta, o valor ofertado é razoável.



		Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal Fone: (61) - www.economia.df.gov.br				Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e	
						Número da Nota Fiscal 1	
Dados do Prestador de Serviço							
Sos Aph Capacitacoes Ltda Sos Aph Capacitacoes Cnn 2 50, - Ceilandia Centro CEP 72220-500 - Fone: (06)8466-3909 - Brasília/ DF Inscrição Municipal 0778318900190 - CPF/CNPJ 26.172.430/0001-84				Data de Geração da NFS-e 08/05/2023 16:26:02			
				Data de Competência/Emissão 08/05/2023			
				Cód. de Autenticidade 832253273			
				Responsável pela Retenção			
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica							
Natureza da Operação Exigível		Número do RPS		Série do RPS		Data de Emissão do RPS	
Local dos Serviços Brasília - Distrito Federal				Município Incidência Brasília - Distrito Federal			
Dados do Tomador de Serviços							
CNPJ/CPF : 00.530.279/0001-15				IM :			
Razão Social : SENADO FEDERAL							
Endereço : Praça dos Três Poderes				Número :			
Complemento : ED ANEXO 1 3 ANDAR				Bairro : Zona Cívico-Administrativa			
CEP : 70100-000				Cidade/UF : Brasília/ DF			
Telefone :				E-mail :			
Dados do Intermediário de Serviços							
CNPJ		Inscrição Municipal			Razão Social		
Descrição dos Serviços							
Treinamento para atividade em altura para 8 colaboradores de acordo com a NR 35/MTP.							
Detalhamento dos Tributos							
Atividade do Município 802 - 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e ...				Alíquota 0,00	Item da LC116/2003 802	Cód. NBS	Cód. CNAE 7490199
VI. Total dos Serviços R\$ 2.320,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 2.320,00	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 2.320,00
Construção Civil		Cód. Obra :			Art. :		
Informações Adicionais							
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."							
NFSe emitida em ambiente de Homologação. SEM VALOR LEGAL.							

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site:
ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br



 Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal Fone: () - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br		Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
		Número da Nota Fiscal 106

Dados do Prestador de Serviço

SOS APH CAPACITACOES LTDA-ME
SOS APH CENTRO DE FORMACAO E PRESTACAO DE SERVICO

CNN 2 LOTE B SALA 301 311 S/N , - CEILANDIA CENTRO (CEILANDIA)
 CEP 72220-502 - Brasília/ DF
 sosaphcapacitacao@gmail.com
 Inscrição Municipal 0778318900190 - CPF/CNPJ 26.172.430/0001-84

Data de Geração da NFS-e

31/03/2026 11:48:08

Data de Competência

31/03/2026

Cód. de Autenticidade

0DC275F87

Responsável pela Retenção

**Identificação da Nota Fiscal Eletrônica**

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Brasília - Distrito Federal	Município Incidência Brasília - Distrito Federal		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 45.987.005/0185-69

IM : 0741939000298

Razão Social : COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.

Endereço : QI 8 S/n Lote 34 Lote 36 Lote 38 Lote 40

Número :

Complemento :

Bairro : Setor Industrial (Taguatinga)

CEP : 72135-080

Cidade/UF : Brasília/ DF

Telefone : (19)3728-8100

E-mail : fiscal@dpasschoal.com.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
----------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

Treinamento de Brigadista Voluntario para 05 colaboradores de acordo com a NT 07/CBMDF.

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 802 - 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e ...				Alíquota	Item da LC116/2003 802	Cód. NBS 122051900	Cód. CNAE 8599604
VI. Total dos Serviços R\$ 2.700,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 2.700,00	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 2.700,00
Construção Civil		Cód. Obra :			Art. :		

Informações Adicionais

CNPJ: 26.172.430/0001-84
 Banco: Mercado Pago
 Agência: 0001
 Conta: 24445776601
 PIX: sosaphcapacitacao@gmail.com

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br



 Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal Coordenação do ISS					Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e Número da Nota Fiscal 107
Data de Geração da NFS-e 16/04/2026 09:09:18	Data de Competência 16/04/2026	Código de Autenticidade 53001081226172430000184000000000010726041776341358			
Emitente da NFS-e Prestador	Número da DPS	Data Emissão da DPS	Série da DPS		
Consulte a autenticidade desta nota lendo o QRcode ou acessando o site: https://iss.fazenda.df.gov.br/online/					
IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR CNPJ/CPF/NIF: 26.172.430/0001-84 Inscrição Municipal: 0778318900190 Telefone: Nome/Razão Social: SOS APH CAPACITACOES LTDA-ME Nome Fantasia: SOS APH CENTRO DE FORMACAO E PRESTACAO DE SERVICO Endereço: CNN 2 LOTE B SALA 301 311 S/N, 0 CEP: 72220-502 Cidade: Brasília Estado/Prov./Reg.: Distrito Federal País: Brasil E-mail: sosaphcapacitacao@gmail.com					
IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR CNPJ/CPF/NIF: 02314041005309 Inscrição Municipal: Telefone: (11)4118-0700 Nome/Razão Social: IGUASPORT LTDA Nome Fantasia: Endereço: , 452 CEP: Cidade: Estado/Prov./Reg.: País: E-mail:					
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-E DESTINATÁRIO É O PRÓPRIO TOMADOR IDENTIFICADO NA NFS-E					
DADOS DO SERVIÇO PRESTADO Cód. Trib. Nacional: 08.02.01 NBS: 1.2205.19.00 Atividade Municipal: 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógi... Local da Prestação: Goiânia - GO País Resultado da Prestação do Serviço: - VI. do Serviço: R\$ 5.500,00 VI. do Desc. Incondicionado: - VI. do Desc. Condicionado: - Descrição do Serviço: Treinamento para BRIGADA VOLUNTÁRIA de acordo com NT 17 do CBMGO.					
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN Tipo Tributação: Operação tributável Tipo Susp. Exig.: - Nº Proc. Susp.: - Município de Incidência: Brasília - DF Tipo de Retenção: Não Retido Valor Dedução: R\$ 0,00 Base de Cálculo: R\$ 5.500,00 Alíquota: 2% VI. ISSQN: R\$ 110,00					
TRIBUTAÇÃO NACIONAL CST: Operação Isenta da Contribuição Tipo de Retenção: PIS/COFINS/CSLL Não Retidos VI. PIS: - VI. COFINS: - VI. CSLL: - VI. IRRF: - VI. CP Retido: -					
IMPOSTO E CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS - IBS/CBS Cód. Ind. Op.: 030101 Classif. Tributária: 000001 Situação Tributária: Tributação integral Município de Incidência: Goiânia - GO Tipo de Operação: Fornecimento com pagamento posterior Tipo de Ente Governamental: - Perc. Red. Compra Gov.: - Base de Cálculo: R\$ 5.390,00					
Alíq. CBS: 0,9%		Perc. Red. Alíq. CBS: -		Alíq. Efet. CBS: 0,9%	
Alíq. IBS Est.: 0,1%		Perc. Red. Alíq. IBS Est.: -		Alíq. Efet. IBS Est.: 0,1%	
Alíq. IBS Mun.: 0%		Perc. Red. Alíq. IBS Mun.: -		Alíq. Efet. IBS Mun.: 0%	
Cód. Créd. Pres.:		Alíq. do Créd. Pres. (CBS): -		Alíq. do Créd. Pres. (IBS): -	
VI. do Créd. Pres. (CBS): -				VI. do Créd. Pres. (IBS): -	
Classif. Tributária Regular: -		Situação Tributária Regular: -		Alíq. Efet. Regular - IBS Estadual: -	
Alíq. Efet. Regular - CBS: -		Alíq. Efet. Regular - IBS Estadual: -		Alíq. Efet. Regular - IBS Municipal: -	
Valor CBS: -		VI. IBS Regular Estadual: -		VI. IBS Regular Municipal: -	
Total de Retenção -	Valor Total do CBS R\$ 48,51	Valor Total do IBS R\$ 5,39	Valor Total da Nota Fiscal R\$ 5.500,00		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Dados Bancários para pagamento: CNPJ: 26.172.430/0001-84 Banco: Mercado Pago Agência: 0001 Conta: 24445776601 PIX: sosaphcapacitacao@gmail.com					

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

 Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal Coordenação do ISS						Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e Número da Nota Fiscal 109	
Data de Geração da NFS-e 26/05/2026 16:44:41		Data de Competência 26/05/2026		Código de Autenticidade 53001081226172430000184000000000010926051779824680			
Emitente da NFS-e Prestador		Número da DPS		Data Emissão da DPS		Série da DPS	
Consulte a autenticidade desta nota lendo o QRcode ou acessando o site: https://iss.fazenda.df.gov.br/online/							
IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR CNPJ/CPF/NIF: 26.172.430/0001-84 Inscrição Municipal: 0778318900190 Telefone: Nome/Razão Social: SOS APH CAPACITACOES LTDA-ME Nome Fantasia: SOS APH CENTRO DE FORMACAO E PRESTACAO DE SERVICO Endereço: CNN 2 LOTE B SALA 301 311 S/N, 0 CEP: 72220-502 Cidade: Brasília Estado/Prov./Reg.: Distrito Federal País: Brasil E-mail: sosaphcapacitacao@gmail.com Situação Simples Nacional: Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) Regime Apuração: Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo SN Regime Especial: Nenhum							
IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR CNPJ/CPF/NIF: 05.059.270/0001-91 Inscrição Municipal: 0743393100187 Telefone: (61)3462-3535 Nome/Razão Social: OBJETIVA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA Nome Fantasia: OBJETIVA ATACADISTA DA CONSTRUCAO Endereço: STRC TRECHO 2 CJ D LT 1/2 S/N, 0 CEP: 71225-524 Cidade: Brasília Estado/Prov./Reg.: Distrito Federal País: Brasil E-mail: kevin@objetivaatacadista.com.br							
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-E DESTINATÁRIO É O PRÓPRIO TOMADOR IDENTIFICADO NA NFS-E							
DADOS DO SERVIÇO PRESTADO Cód. Trib. Nacional: 08.02.01 NBS: 1.2205.19.00 Atividade Municipal: 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógi... Local da Prestação: Brasília - DF País Resultado da Prestação do Serviço: - VI. do Serviço: R\$ 2.900,00 VI. do Desc. Incondicionado: - VI. do Desc. Condicionado: - Descrição do Serviço: treinamento de Brigada Voluntária, incompany para 27 colaboradores de acordo com a NR 23 e NT 07/CBMDf.							
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN Tipo Tributação: Operação tributável Tipo Susp. Exig.: - Nº Proc. Susp.: - Município de Incidência: Brasília - DF Tipo de Retenção: Retido pelo Tomador Valor Dedução: R\$ 0,00 Base de Cálculo: R\$ 2.900,00 Alíquota: 2% VI. ISSQN: R\$ 58,00							
TRIBUTAÇÃO NACIONAL CST: Nenhum Tipo de Retenção: PIS/COFINS/CSLL Não Retidos VI. PIS: - VI. COFINS: - VI. CSLL: - VI. IRRF: - VI. CP Retido: -							
IMPOSTO E CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS - IBS/CBS Cód. Ind. Op.: 030102 Classif. Tributária: 000001 Situação Tributária: Tributação integral Município de Incidência: Brasília - DF Tipo de Operação: - Tipo de Ente Governamental: - Perc. Red. Compra Gov.: - Base de Cálculo: R\$ 2.842,00							
Alíq. CBS: 0,9%		Perc. Red. Alíq. CBS: -		Alíq. Efet. CBS: 0,9%		Valor CBS: R\$ 25,58	
Alíq. IBS Est.: 0,1%		Perc. Red. Alíq. IBS Est.: -		Alíq. Efet. IBS Est.: 0,1%		Valor IBS Est.: R\$ 2,84	
Alíq. IBS Mun.: 0%		Perc. Red. Alíq. IBS Mun.: -		Alíq. Efet. IBS Mun.: 0%		Valor IBS Mun.: R\$ 0,00	
Cód. Créd. Pres.: -		Alíq. do Créd. Pres. (CBS): -		Alíq. do Créd. Pres. (IBS): -		VI. do Créd. Pres. (IBS): -	
VI. do Créd. Pres. (CBS): -							
Classif. Tributária Regular: -		Situação Tributária Regular: -		Alíq. Efet. Regular - IBS Estadual: -		Alíq. Efet. Regular - IBS Municipal: -	
Alíq. Efet. Regular - CBS: -		Alíq. Efet. Regular - IBS Estadual: -		Alíq. Efet. Regular - IBS Estadual: -		Alíq. Efet. Regular - IBS Municipal: -	
Valor CBS: -		VI. IBS Regular Estadual: -		VI. IBS Regular Estadual: -		VI. IBS Regular Municipal: -	
Total de Retenção R\$ 58,00	Valor Total do CBS R\$ 25,58	Valor Total do IBS R\$ 2,84	Valor Total Líquido R\$ 2.842,00	Valor Total da Nota Fiscal - IBS/CBS R\$ 2.842,00			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Dados Bancários para pagamento: CNPJ: 26.172.430/0001-84 Banco: Mercado Pago Agência: 0001 Conta: 24445776601 PIX: sosaphcapacitacao@gmail.com							

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

 Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal Fone: () - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br				 Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e Número da Nota Fiscal 80			
Dados do Prestador de Serviço							
SOS APH CAPACITACOES LTDA-ME SOS APH CENTRO DE FORMACAO E PRESTACAO DE SERVICO CNN 2 LOTE B SALA 301 311 S/N , - CEILANDIA CENTRO (CEILANDIA) CEP 72220-502 - Brasília/ DF sosaphcapacitacao@gmail.com Inscrição Municipal 0778318900190 - CPF/CNPJ 26.172.430/0001-84				Data de Geração da NFS-e 28/10/2024 10:49:58			
				Data de Competência 28/10/2024			
				Cód. de Autenticidade DDCBB0EFB			
				Responsável pela Retenção			
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica							
Natureza da Operação Exigível		Número do RPS		Série do RPS		Data de Emissão do RPS	
Local dos Serviços Brasília - Distrito Federal				Município Incidência Brasília - Distrito Federal			
Dados do Tomador de Serviços							
CNPJ/CPF : 03.698.620/0003-04				IM : 0802117200287			
Razão Social : GREEN4T SOLUCOES TI LTDA				Número :			
Endereço : SHCS CR QUADRA 515 BLOCO C Nº 42 LOJA 39				Bairro : ASA SUL			
Complemento :				Cidade/UF : Brasília/ DF			
CEP : 70381-530				E-mail : vaner.silva@green4t.com			
Telefone : (61)8756-1603							
Dados do Intermediário de Serviços							
CNPJ		Inscrição Municipal		Razão Social			
Descrição dos Serviços							
INSTRUÇÃO TREINAMENTO ORIENTAÇÃO PEDAGOGICA EDUCACIONAL AVALIAÇÃO CONHECIMENTO. DATA DO TREINAMENTO: 25/10/2024							
Detalhamento dos Tributos							
Atividade do Município 802 - 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e ...				Alíquota	Item da LC116/2003 802	Cód. NBS	Cód. CNAE 8599604
VI. Total dos Serviços R\$ 2.720,00		Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 2.720,00	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 2.720,00
Construção Civil		Cód. Obra :			Art. :		
Informações Adicionais							
ORDEM DE COMPRA : 29518							
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."							
PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF							

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>
ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br



 Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal Fone: () - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br		 Nota Fiscal Eletrônica		Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e Número da Nota Fiscal 100	
Dados do Prestador de Serviço					
SOS APH CAPACITACOES LTDA-ME SOS APH CENTRO DE FORMACAO E PRESTACAO DE SERVICO CNN 2 LOTE B SALA 301 311 S/N , - CEILANDIA CENTRO (CEILANDIA) CEP 72220-502 - Brasília/ DF sosaphcapacitacao@gmail.com Inscrição Municipal 0778318900190 - CPF/CNPJ 26.172.430/0001-84			Data de Geração da NFS-e 17/11/2025 17:03:43		
			Data de Competência 17/11/2025		
			Cód. de Autenticidade C8C40D952		
			Responsável pela Retenção Tomador		
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação Exigível		Número do RPS		Série do RPS	
Local dos Serviços Brasília - Distrito Federal		Município Incidência Brasília - Distrito Federal			
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF : 04.298.309/0013-02		IM : 0749755900267			
Razão Social : IBMEC EDUCACIONAL LTDA.					
Endereço : SIG QUADRA 4 75 LOJA T-02 PAVMTO TERREO LOJA 01 A 08 E 22 PAVMTO SEMIE		Número :			
Complemento :		Bairro : ZONA INDUSTRIAL			
CEP : 70610-440		Cidade/UF : Brasília/ DF			
Telefone :		E-mail : fiscal@estacio.br			
Dados do Intermediário de Serviços					
CNPJ/CPF		Inscrição Municipal		Razão Social	
Descrição dos Serviços					
Treinamento para brigada voluntária com carga horária de 20 horas, número do pedido 4501508706.					
Detalhamento dos Tributos					
Atividade do Município 802 - 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e ...			Alíquota 2,00	Item da LC116/2003 802	Cód. NBS 8599604
VI. Total dos Serviços R\$ 4.100,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 4.100,00	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Sim
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
			VI. ISSQN Retido R\$ 82,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 4.018,00	
Construção Civil			Cód. Obra :		Art. :
Informações Adicionais					
Dados Bancários: Banco BRB Agencia: 043 Conta corrente 043046701-0, CNPJ PIX 26172430000184					
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."					
PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF					

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

 Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal Fone: () - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br				 Nota Fiscal Eletrônica		Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e Número da Nota Fiscal 94	
Dados do Prestador de Serviço							
SOS APH CAPACITACOES LTDA-ME SOS APH CENTRO DE FORMACAO E PRESTACAO DE SERVICO CNN 2 LOTE B SALA 301 311 S/N , - CEILANDIA CENTRO (CEILANDIA) CEP 72220-502 - Brasília/ DF sosaphcapacitacao@gmail.com Inscrição Municipal 0778318900190 - CPF/CNPJ 26.172.430/0001-84				Data de Geração da NFS-e 08/05/2025 15:01:29			
				Data de Competência 08/05/2025			
				Cód. de Autenticidade 548824A19			
				Responsável pela Retenção			
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica							
Natureza da Operação Exigível		Número do RPS		Série do RPS		Data de Emissão do RPS	
Local dos Serviços Brasília - Distrito Federal				Município Incidência Brasília - Distrito Federal			
Dados do Tomador de Serviços							
CNPJ/CPF : 10.538.220/0001-27				IM : 0751443400139			
Razão Social : DOSSEL AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA							
Endereço : SBN QUADRA 2 BLOCO F SALA 1504 EDIF VIA CAPITAL S/N				Número :			
Complemento :				Bairro : ASA NORTE			
CEP : 70040-911				Cidade/UF : Brasília/ DF			
Telefone : (61)3041-7979				E-mail : contato@dosselambiental.com.br			
Dados do Intermediário de Serviços							
CNPJ/CPF		Inscrição Municipal			Razão Social		
Descrição dos Serviços							
Treinamento de Primeiros Socorros - Parcela única.							
Detalhamento dos Tributos							
Atividade do Município 802 - 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e ...				Alíquota	Item da LC116/2003 802	Cód. NBS	Cód. CNAE 8599604
VI. Total dos Serviços R\$ 4.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 4.000,00	Total do ISSQN R\$ 0,00		ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 4.000,00
Construção Civil		Cód. Obra :			Art. :		
Informações Adicionais							
Dados Bancários: Banco BRB Agencia: 043 Conta corrente 043046701-0, CNPJ PIX 26172430000184							
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."							
PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF							

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>
ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br



Senado Federal - Contratação de treinamento externo

De: SOSAPH CAPACITAÇÕES E EVENTOS <sosaphcapacitacao@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 17 de julho de 2026 18:39
Para: Senado Federal - Contratação de treinamento externo
Assunto: Re: Envio de Proposta Comercial e Documentos para contratação de treinamento in company "Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35) – Trabalho em altura, do Ministério do Trabalho" 04 servidores - Processo: 00200.009003/2026-08
Anexos: NR_35_Modelo_de_Proposta_Comercial_-_INEX_29assinado.pdf
Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Bom dia

Segue o documento e as informações solicitadas

NF 80: o objeto do curso é o NR-35 e foi realizado para quantas pessoas?

NR 35 para 07 colaboradores incompany

NF 100: foi realizado para quantas pessoas?

15 colaboradores

NF 94: foi realizado para quantas pessoas?

10 colaboradores



Fabiane Christine Alves Mendes

Gerente Administrativa

Cesar Luis Mendes Farias

Responsável Educacional

(61) 98242-1051 - 3371-2378

www.sosaph.com.br

Em qui., 16 de jul. de 2026 às 10:58, Senado Federal - Contratação de treinamento externo <treinamentoexterno@senado.leg.br> escreveu:

Boa tarde, César, Fabiane e equipe SOASPH!

Tudo bem?

Conforme solicitado via WhatsApp, diante de requisitos burocráticos, pedimos a gentileza que a **proposta comercial** seja elaborada conforme o **modelo do Senado Federal (em anexo)**.

Pedimos atenção aos seguintes pontos:

- manutenção do preço negociado da proposta com desconto, totalizando os R\$2.050,00 para a turma de até 4 servidores do Senado Federal;

cal da capacitação será preferencialmente no Centro Operacional da Empresa, dada a maior



disponibilidade de equipamentos para o curso e considerando que o último curso NR-35 realizado em 2023 foi executado nessas circunstâncias e foi muito bem avaliado internamente;

- quanto às NFs anteriormente enviadas:

NF 80: o objeto do curso é o NR-35 e foi realizado para quantas pessoas?

NF 100: foi realizado para quantas pessoas?

NF 94: foi realizado para quantas pessoas?

Muito obrigado por toda a atenção!

Coordenação Administrativa e Financeira do ILB - COADFI

Senado Federal / Interlegis / ILB / Escola de Governo
[Via N2, Bloco 4](#) – Secretaria de Editoração e Publicações

70165-900 Brasília - DF

Fone: +55 (61) 3303-2591 / (61) 3303-4436



De: SOSAPH CAPACITAÇÕES E EVENTOS <sosaphcapacitacao@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 14 de julho de 2026 19:08

Para: Senado Federal - Contratação de treinamento externo <treinamentoexterno@senado.leg.br>

Assunto: Re: Envio de Proposta Comercial e Documentos para contratação de treinamento in company "Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35) – Trabalho em altura, do Ministério do Trabalho" 04 servidores - Processo: 00200.009003/2026-08

Boa noite

Segue a proposta de acordo com o solicitado.

Atenciosamente



Fabiane Christine Alves Mendes

nte Administrativa



Cesar Luis Mendes Farias

Responsável Educacional

(61) 98242-1051 - 3371-2378

www.sosaph.com.br

Em ter., 14 de jul. de 2026 às 16:43, SOSAPH CAPACITAÇÕES E EVENTOS
<sosaphcapitacao@gmail.com> escreveu:

Boa tarde

Vou providenciar e te encaminho



Fabiane Christine Alves Mendes

Gerente Administrativa

Cesar Luis Mendes Farias

Responsável Educacional

(61) 98242-1051 - 3371-2378

www.sosaph.com.br

Em ter., 14 de jul. de 2026 às 14:51, Senado Federal - Contratação de treinamento externo
<treinamentoexterno@senado.leg.br> escreveu:

Prezados da SOSAPH,

Obrigado pelas respostas e esclarecimentos prestados

Por gentileza, poderiam enviar nova proposta comercial atualiza com validade até 31/08 e
considerando o modelo do Senado Federal (word em anexo) e a aplicação do desconto

anteriormente concedido (proposta pdf em anexo), totalizando-se R\$2.050,00?

Muito obrigado!

Coordenação Administrativa e Financeira do ILB - COADFI

Senado Federal / Interlegis / ILB / Escola de Governo
[Via N2, Bloco 4](#) – Secretaria de Editoração e Publicações

70165-900 Brasília - DF

Fone: +55 (61) 3303-2591 / (61) 3303-4436



De: SOSAPH CAPACITAÇÕES E EVENTOS <sosaphcapacitacao@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 14 de julho de 2026 12:19

Para: Senado Federal - Contratação de treinamento externo <treinamentoexterno@senado.leg.br>

Assunto: Re: Envio de Proposta Comercial e Documentos para contratação de treinamento in company "Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35) – Trabalho em altura, do Ministério do Trabalho" 04 servidores - Processo: 00200.009003/2026-08

- Nota Fiscal; Nota de Empenho ou cópia do contrato firmado com o Senado Federal referente à última capacitação realizada (2022/2023);

Só tenho a nota de 2023 que segue em anexo.

- Referente aos documentos anteriormente enviados:

I. **NF 106** do treinamento Brigadista Voluntário para 05 colaboradores.

a)O treinamento de Brigadista Voluntário possui similaridade com o curso NR-35? Se sim, poderia nos detalhar por escrito, por gentileza?

A similaridade é de se tratar de uma Norma Regulamentadora e ser obrigatória a capacitação quanto a recertificação, os conteúdos e materiais utilizados são diferentes, vale ressaltar que os materiais da atividade em altura são extremamente caros por esse motivo o treinamento tem um custo mais elevado.

b)Esse treinamento de Brigadista Voluntário da NF 106 foi uma capacitação in company/customizada/exclusiva ou foi um treinamento “aberto”?

Treinamento exclusivo para empresa ele é modelado de acordo com as necessidades da empresa (data do treinamento, local, os colaboradores, o local)

c) qual seria a carga horária desse treinamento da NF 106?



08 horas aula

II. NF 107 do treinamento Brigadista Voluntário.

a) quantos colaboradores foram treinados?

30 colaboradores

b) Esse treinamento de Brigadista Voluntário da NF 107 foi uma capacitação in company/customizada/exclusiva ou foi um treinamento “aberto”?

Treinamento exclusivo para empresa ele é modelado de acordo com as necessidades da empresa (data do treinamento, local, os colaboradores, o local)

c) qual seria a carga horária desse treinamento da NF 107?

08 horas

III. NF 109 do treinamento in company Brigadista Voluntário para 27 colaboradores.

a) qual seria a carga horária desse treinamento?

08 horas

b) o custo total de R\$2,842,00 para um treinamento de 27 colaboradores totaliza um custo de R\$105,25 por pessoa, expressivamente mais caro do que o valor cobrado por colaborador do Senado de R\$562,50 considerando a proposta enviada de R\$2.250,00 ($R\$2.250,00 \div 4 \text{ colaboradores} = R\$562,50$). Poderia nos justificar essa divergência de custos para cursos in company similares? Independentemente do número de colaboradores/participantes, o custo do treinamento é fixo por instrutor? Quer dizer, caso fossem 27 servidores do Senado desejando fazer o NR-35 in company, o valor seria basicamente o mesmo do cobrado na proposta de R\$2.250,00. Gostaríamos de entender melhor a estrutura de custos, por gentileza.

Como já havia explicado anteriormente, são singulares por se tratar de treinamento/capacitação, que são obrigatórios, contudo cada um em sua área de atuação. Vale ressaltar que ao profissional (instrutor) para a NR 35 ele tem um valor o da NR 23 outro valor; os materiais utilizados na NR 35 são todos importados e o valor calculado em dólar e tudo isso entra no custo final do treinamento. Concluindo nós trabalhamos para elaboração da proposta com um valor calculado levando em consideração o citado acima bem como o custo unitário, ou seja quanto maior for a quantidade de colaboradores menor é o custo unitário e contrapartida quanto menor for a quantidade de colaboradores maior é o custo unitário.

Atenciosamente.

Fabiane Christine Alves Mendes

Gerente Administrativa

Cesar Luis Mendes Farias



Responsável Educacional

(61) 98242-1051 - 3371-2378

www.sosaph.com.br

Em ter., 14 de jul. de 2026 às 11:46, Senado Federal - Contratação de treinamento externo <treinamentoexterno@senado.leg.br> escreveu:

Boa tarde, prezados da SOSAPH

Retomando nossas tratativas, pedimos a gentileza do envio de:

- Nota Fiscal; Nota de Empenho ou cópia do contrato firmado com o Senado Federal referente à última capacitação realizada (2022/2023);

- Referente aos documentos anteriormente enviados:

I. **NF 106** do treinamento Brigadista Voluntário para 05 colaboradores.

a) O treinamento de Brigadista Voluntário possui similaridade com o curso NR-35? Se sim, poderia nos detalhar por escrito, por gentileza?

b) Esse treinamento de Brigadista Voluntário da NF 106 foi uma capacitação in company/customizada/exclusiva ou foi um treinamento “aberto”?

c) qual seria a carga horária desse treinamento da NF 106?

II. **NF 107** do treinamento Brigadista Voluntário.

a) quantos colaboradores foram treinados?

b) Esse treinamento de Brigadista Voluntário da NF 107 foi uma capacitação in company/customizada/exclusiva ou foi um treinamento “aberto”?

c) qual seria a carga horária desse treinamento da NF 107?

III. **NF 109** do treinamento in company Brigadista Voluntário para 27 colaboradores.

a) qual seria a carga horária desse treinamento?

b) o custo total de R\$2,842,00 para um treinamento de 27 colaboradores totaliza um custo de R\$105,25 por pessoa, expressivamente mais caro do que o valor cobrado por colaborador do Senado de R\$562,50 considerando a proposta enviada de R\$2.250,00 ($R\$2.250,00 \times 4 \text{ colaboradores} = R\$562,50$). Poderia nos justificar essa divergência de custos para cursos in company similares? Independentemente do número de colaboradores/participantes, o custo do treinamento é fixo por instrutor? Quer dizer, caso fossem 27 servidores do Senado desejando fazer o NR-35 in company, o valor seria basicamente o mesmo do cobrado na proposta de R\$2.250,00. Gostaríamos de entender melhor a estrutura de custos, por gentileza.



Muito obrigado pela atenção dispendida!

Coordenação Administrativa e Financeira do ILB - COADFI

Senado Federal / Interlegis / ILB / Escola de Governo
[Via N2, Bloco 4](#) – Secretaria de Editoração e Publicações

70165-900 Brasília - DF

Fone: +55 (61) 3303-2591 / (61) 3303-4436



De: SOSAPH CAPACITAÇÕES E EVENTOS <sosaphcapacitacao@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 29 de maio de 2026 14:37

Para: Senado Federal - Contratação de treinamento externo <treinamentoexterno@senado.leg.br>

Assunto: Re: Envio de Proposta Comercial e Documentos para contratação de treinamento in company "Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35) – Trabalho em altura, do Ministério do Trabalho" 04 servidores - Processo: 00200.009003/2026-08

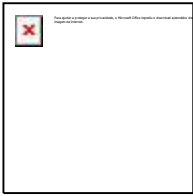
Boa tarde

Não encaminhamos as notas do treinamento da NR 35 pelo motivo que no ano passado não realizamos esse tipo de capacitação, tendo em vista que não houve essa demanda, vale ressaltar que hoje no mercado existem muitos aventureiros que não tem estrutura, materiais, profissionais qualificados e habilitados para ministrarem treinamentos e estão ai oferecendo cursos com valores muito baixos, fazendo com que a demanda caia para empresas que investem em materiais e profissionais qualificados como a minha e acaba gerando uma concorrência desleal. Hoje a nossa maior demanda e para treinamentos de prevenção e combate a incêndio, ate porque essa capacitação tem que ser homologada no CBMDF.

Já realizamos essa capacitação anteriormente para vocês e foi considerada de alto nível, por esse motivo veio a solicitação novamente para nossa empresa.

Atenciosamente.





Fabiane Christine Alves Mendes

Gerente Administrativa

Cesar Luis Mendes Farias

Responsável Educacional

(61) 98242-1051 - 3371-2378

www.sosaph.com.br

Em sex., 29 de mai. de 2026 às 11:08, Senado Federal - Contratação de treinamento externo <treinamentoexterno@senado.leg.br> escreveu:

Prezada Fabiane,

Infelizmente, essa nota não justifica as demais, pois foram solicitadas três notas fiscais e/ou justificativas, contudo foi encaminhada apenas mais uma nota. Dessa forma, permanecemos sem esclarecimentos acerca do valor cobrado.

Adicionalmente, para melhor entendimento e adequada instrução processual, verificamos que as notas fiscais enviadas se referem a curso diverso daquele que se pretende contratar. A empresa não possui 3 (três) documentos idôneos e recentes (emitidos há até 1 ano) referentes especificamente ao curso “NR35”? Caso não possua, solicitamos a gentileza de justificar o motivo.

Também observamos que as notas encaminhadas referem-se a cursos de brigadista voluntário. Nesse sentido, questionamos se esse curso pode ser considerado similar ao curso NR35, especialmente quanto à temática, conteúdo programático e carga horária.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Coordenação Administrativa e Financeira do ILB - COADFI



Senado Federal / Interlegis / ILB / Escola de Governo
[Via N2, Bloco 4](#) – Secretaria de Editoração e Publicações

70165-900 Brasília - DF

Fone: +55 (61) 3303-2591 / (61) 3303-4436



De: SOSAPH CAPACITAÇÕES E EVENTOS <sosaphcapacitacao@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 29 de maio de 2026 09:30

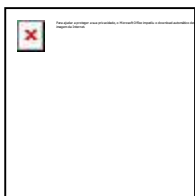
Para: Senado Federal - Contratação de treinamento externo <treinamentoexterno@senado.leg.br>

Assunto: Re: Envio de Proposta Comercial e Documentos para contratação de treinamento in company "Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35) – Trabalho em altura, do Ministério do Trabalho" 04 servidores -
Processo: 00200.009003/2026-08

Bom dia

Segue mais uma nota fiscal com o quantitativo de colaboradores.

Atenciosamente



Fabiane Christine Alves Mendes

Gerente Administrativa

Cesar Luis Mendes Farias

Responsável Educacional

(61) 98242-1051 - 3371-2378



www.sosaph.com.br

Em qui., 28 de mai. de 2026 às 15:48, Senado Federal - Contratação de treinamento externo <treinamentoexterno@senado.leg.br> escreveu:

Prezada Fabiane, boa tarde!

Conforme Email encaminhado anteriormente, precisamos de uma posição sobre as notas encaminhadas para comprovação de valores ofertados.

Agradecemos desde já a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Coordenação Administrativa e Financeira do ILB - COADFI

Senado Federal / Interlegis / ILB / Escola de Governo
[Via N2, Bloco 4](#) – Secretaria de Editoração e Publicações

70165-900 Brasília - DF

Fone: +55 (61) 3303-2591 / (61) 3303-4436



De: Senado Federal - Contratação de treinamento externo

Enviada em: sexta-feira, 22 de maio de 2026 15:10

Para: 'SOSAPH CAPACITAÇÕES E EVENTOS' <sosaphcapacitacao@gmail.com>

Assunto: RES: Envio de Proposta Comercial e Documentos para contratação de treinamento in company "Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35) – Trabalho em altura, do Ministério do Trabalho" 04 servidores - Processo: 00200.009003/2026-08

Prioridade: Alta

Boa tarde, Fabiane!

Obrigado pela resposta e documentação encaminhada!

- Mas para um melhor entendimento e melhor instrução processual nossa, vimos que as NFs enviadas se referem a **curso diferente do que se pretende contratar**. A empresa não possui 3 documentos idôneos recentes (até 1 ano) para serem enviados **referentes ao curso "NR35"**? Caso não haja, justifique o porquê?
- Também notamos que as NFs são de **curso de brigadista voluntário**. Esse curso pode ser considerado como similar ao NR35 (temática, carga horária etc.)?

Atenciosamente,

Coordenação Administrativa e Financeira do ILB - COADFI

Senado Federal / Interlegis / ILB / Escola de Governo
Via N2, Bloco 4 – Secretaria de Editoração e Publicações

70165-900 Brasília - DF

Fone: +55 (61) 3303-2591 / (61) 3303-4436



De: SOSAPH CAPACITAÇÕES E EVENTOS <sosaphcapacitacao@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 22 de maio de 2026 10:06

Para: Senado Federal - Contratação de treinamento externo <treinamentoexterno@senado.leg.br>

Assunto: Re: Envio de Proposta Comercial e Documentos para contratação de treinamento in company "Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35) – Trabalho em altura, do Ministério do Trabalho" 04 servidores - Processo: 00200.009003/2026-08

Bom dia

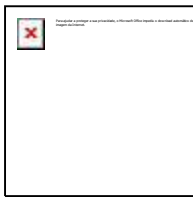
Geralmente não colocamos na nota a quantidade de colaboradores a não ser quando o cliente solicita;

Os dois certificados você pode desconsiderar;

Quanto ao currículo encaminhado é o do instrutor que vai ministrar o curso;

A certificação técnica segue em anexo.

Atenciosamente.



Fabiane Christine Alves Mendes

Gerente Administrativa

Cesar Luis Mendes Farias

Responsável Educacional

(61) 98242-1051 - 3371-2378

www.sosaph.com.br

Em qui., 21 de mai. de 2026 às 16:31, Senado Federal - Contratação de treinamento externo <treinamentoexterno@senado.leg.br> escreveu:

Prezada Fabiane, boa tarde!

Obrigando pela documentação!

1. Sobre as 03 Notas encaminhadas:

- a. **NF 80 (28/10/2024) e NF 94 (08/04/2025) : Datas de emissões mais de 1 ano da data de envio, também não possuem o quantitativo de participantes e nem tão pouco de carga horária para fazermos um comparativo de valores cobrados;**
- b. **NF 100: não possuem o quantitativo de participantes para fazermos um comparativo de valores cobrados.**

*Como informado abaixo: **03 (três) documentos idôneos** — tais como notas de empenho, notas fiscais ou contratos — emitidos em nome da própria proponente, referentes ao **mesmo curso ora pleiteado, e datados de até 1 (um) ano anterior à data deste envio.** Na impossibilidade de envio dos 03 documentos idôneos referentes a mesma capacitação solicita-se o encaminhamento de **03 notas referentes a eventos similares (temática semelhante, mesma carga horária etc.). Em qualquer hipótese, deverá ser apresentada,***

no corpo da resposta a este e-mail, justificativa da empresa expondo ao Senado Federal as razões pelas quais não é possível o envio dos documentos conforme informado.

2. Também sobre os instrutores, foi encaminhado o currículo do responsável pelo treinamento César Luís Mendes Farias. Também foram encaminhados certificados da Layse Mendes Diniz e Gabriela Pereira dos Reis, são instrutores também do curso?
3. Foi solicitado Atestado de capacidade técnica da empresa para robustecer a comprovação da notória especialização a empresa dispõe desse atestado?

Agradecemos desde já a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Coordenação Administrativa e Financeira do ILB - COADFI

Senado Federal / Interlegis / ILB / Escola de Governo
[Via N2, Bloco 4](#) – Secretaria de Editoração e Publicações

70165-900 Brasília - DF

Fone: +55 (61) 3303-2591 / (61) 3303-4436



De: SOSAPH CAPACITAÇÕES E EVENTOS <sosaphcapitacao@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 20 de maio de 2026 16:32

Para: Senado Federal - Contratação de treinamento externo <treinamentoexterno@senado.leg.br>

Assunto: Re: Envio de Proposta Comercial e Documentos para contratação de treinamento in company "Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35) – Trabalho em altura, do Ministério do Trabalho" 04 servidores - Processo: 00200.009003/2026-08



Boa tarde

Segue a documentação solicitada, fico a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente



Fabiane Christine Alves Mendes

Gerente Administrativa

Cesar Luis Mendes Farias

Responsável Educacional

(61) 98242-1051 - 3371-2378

www.sosaph.com.br

Em ter., 19 de mai. de 2026 às 18:25, Senado Federal - Contratação de treinamento externo
<treinamentoexterno@senado.leg.br> escreveu:

Prezados, Boa tarde!

Reforçamos a solicitação abaixo (proposta comercial assinada e demais documentos complementares).

Atenciosamente,

Coordenação Administrativa e Financeira do ILB - COADFI

Senado Federal / Interlegis / ILB / Escola de Governo
[Via N2, Bloco 4](#) – Secretaria de Editoração e Publicações

70165-900 Brasília - DF

Fone: +55 (61) 3303-2591 / (61) 3303-4436





De: Senado Federal - Contratação de treinamento externo

Enviada em: quinta-feira, 14 de maio de 2026 18:52

Para: 'sosaphcapitacao@gmail.com' <sosaphcapitacao@gmail.com>

Assunto: Envio de Proposta Comercial e Documentos para contratação de treinamento in company "Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35) – Trabalho em altura, do Ministério do Trabalho" 04 servidores - Processo: 00200.009003/2026-08

Prioridade: Alta

Prezados colegas da empresa Sos Aph Capacitacoes Ltda,

Tudo bem!

Solicitamos o envio da **Proposta Comercial** assinada e endereçada ao Senado Federal, bem como **documentação complementar** necessária à instrução do processo de contratação para participação de **04 (quatro) servidores** desta Casa Legislativa no treinamento in company “**Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35) – Trabalho em altura, do Ministério do Trabalho**”, promovido por esta instituição, a ser realizado **em datas a serem definidas entre as partes**, na modalidade **presencial**.

A proposta deverá **ser elaborada de acordo com o modelo-padrão adotado pelo Senado Federal (também anexo)**, ressaltando-se a importância do preenchimento integral e da observância de todos os campos obrigatórios. Na hipótese de não utilização do referido modelo, o documento apresentado deverá conter, obrigatoriamente, todas as informações nele previstas. **Ademais, a proposta deverá estar devidamente datada e possuir prazo de validade não inferior à data de 31/07/2026:**

I. Desconto Especial

Solicita-se, se possível, a concessão de desconto especial do valor total.

II. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Encaminhar os seguintes documentos atualizados:

- *Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);*



- *Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;*
- *Certidão Fiscal Estadual;*
- *Certidão Fiscal Municipal*

III. Notas para comprovação do valor cobrado:

a. No mínimo **03 (três) documentos idôneos** — tais como notas de empenho, notas fiscais ou contratos — emitidos em nome da própria proponente, referentes ao **mesmo curso ora pleiteado, e datados de até 1 (um) ano anterior à data deste envio.**

Esses documentos têm por finalidade comprovar que o preço ofertado ao Senado Federal é igual ou inferior àquele praticado junto a outras entidades, públicas ou privadas. Em caso de divergências de valores, solicita-se esclarecimento dessa diferença na resposta a este e-mail. Ou seja, caso o valor ofertado ao Senado diverja daquele constante em notas de empenho emitidas para outros órgãos em virtude de alguma circunstância, a empresa deverá informar tal circunstância expressamente.

b. Alternativamente, na impossibilidade de envio dos 03 documentos idôneos referentes a mesma capacitação, conforme disposto no item “a”, solicita-se o encaminhamento de 03 notas referentes a eventos similares (temática semelhante, mesma carga horária etc.). Em qualquer hipótese, deverá ser apresentada, no corpo da resposta a este e-mail, justificativa da empresa expondo ao Senado Federal as razões pelas quais não é possível o envio dos documentos conforme previsto no item anterior.

(Exemplo de justificativa: “As notas de empenho ainda não foram emitidas em nome de outros órgãos em razão de trâmites internos administrativos.”).

IV. Atestado de capacidade técnica da empresa emitido por terceiros, a robustecer a comprovação da notória especialização e documentação essencial capaz comprovar a notória especialização do(s) instrutor(es) na área de conhecimento do treinamento a ser contratado, tais como:

- Currículos
- Certificados
- Diplomas
- Publicações
- Resultados alcançados em trabalhos anteriores;
- Estudos ou artigos acadêmicos, dentre outros documentos capazes de comprovar o atendimento do requisito legal.

Recomendamos que, tanto quanto possível, os documentos sejam contemporâneos, de forma a se evidenciar a atualização na área de conhecimento.

V. Confirmação da Carga Horária



Solicita-se a gentileza de confirmar a carga horária do curso de **08H**, a ser certificada ao participante após a conclusão do curso (Encaminhar programação do curso para anexar a proposta).

VI. Documento que ateste que o representante legal da empresa está regularmente representando a empresa

Tal como Instrumento de outorga de poderes (Procuração) ou Contrato Social: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes ao representante legal da empresa).

VII. Declaração assinada pela pretensa contratada. de Declaração de Menores conforme cumprimento ao Inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal de 1988

Conforme exigências do Setor de contratação do Senado Federal, encaminhamento declaração assinada pela pretensa contratada. de Declaração de Menores conforme cumprimento ao Inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal de 1988 (Segue exemplo anexo).

Solicitamos celeridade no envio da documentação, a fim de viabilizar a análise e a tramitação dentro dos prazos necessários para garantir a participação do servidor.

Por gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

Agradecemos desde já a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

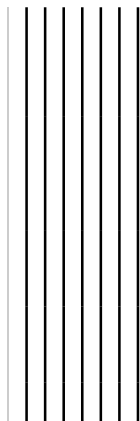
Coordenação Administrativa e Financeira do ILB - COADFI

Senado Federal / Interlegis / ILB / Escola de Governo
[Via N2, Bloco 4](#) – Secretaria de Editoração e Publicações

70165-900 Brasília - DF

Fone: +55 (61) 3303-2591 / (61) 3303-4436





09/03/2026

Orçamento 16873

**RH SAFE GESTÃO EM SST**

ST SRTVS QUADRA 701 BLOCO K ED EMBASSY TOWER -
CLÍNICA SALAS 201 A 203/232 - SEDE 214 A 216, S/N - ASA SUL
- Brasília - DF - CEP: 70340-908

(61) 3544-7707

comercial@rhsafe.com.br

RH SAFE GESTAO EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 34640423000198 IE: 793496100151

SENADO FEDERAL diretoria geral

CNPJ: 00.530.279/0001-15

DOS TRES PODERES, SN - ED ANEXO 1 3 ANDAR - PLANO PILOTO - Brasília - DF - CEP: 70100-000

Validade da proposta
13/03/2026**Previsão de entrega**
De 7 a 15 dias úteis
após a visita técnica.**APRESENTAÇÃO**

É com grande felicidade que apresentamos nossa proposta comercial de serviços no mais alto nível de excelência em gestão em segurança e saúde ocupacional.

A RH Safe, tem como premissa a proteção dos colaboradores em seus ambientes de trabalho, somos especialistas em soluções em Saúde e Segurança do Trabalho, transformando custos em investimentos.

Nosso nome, vem da visão do nosso fundador, que ao cuidar do maior patrimônio de uma empresa, seus recursos humanos, podemos proteger os colaboradores e tornamos um parceiro estratégico de nossos clientes no ganho de produtividade e redução de custos.

CONHEÇA UM POUCO MAIS SOBRE NÓS

A RH Safe, tem como premissa a proteção dos colaboradores em seus ambientes de trabalho, mas nascemos para gerar soluções aos nossos clientes, transformando custos em investimentos.

Nosso principal objetivo é auxiliar as empresas e/ou instituições públicas a atuarem de maneira segura na preservação da saúde e segurança dos seus colaboradores.

NOSSOS DIFERENCIAIS

Vários anos de experiência no mercado, atendendo empresas de todos os portes e atividades, além de instituições públicas.

Única empresa de saúde e segurança do trabalho (SST) do Centro-Oeste a estar em certificação de ISO 9001 - Sistema de Gestão da Qualidade.

Equipe multidisciplinar em capacitação continuada.

Utilizamos os melhores sistemas de gerenciamentos de riscos ocupacionais do mercado.

Faça tudo em um só lugar!

Possuímos clínica de medicina do trabalho no coração de Brasília, para exames ocupacionais e consultas médicas.

Além de, realizarmos todos os treinamentos da área de SST.

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	NR 35 - Treinamento de Trabalho em Altura	Carga horaria 8 horas (sendo 4h teóricas e 4h práticas) Treinamento para 4 pessoas.	1.800,00	1.800,00
			Total	1.800,00
			Valor líquido	1.800,00

Forma de pagamento:

-Boleto Bancário

- PIX (CNPJ): 34.640.423/0001-98

-Cartão de Débito ou Crédito

[Próxima página...](#)

Página 1 de 2

09/03/2026

Orçamento **16873****RH SAFE GESTÃO EM SST**

ST SRTVS QUADRA 701 BLOCO K ED EMBASSY TOWER -
CLÍNICA SALAS 201 A 203/232 - SEDE 214 A 216, S/N - ASA SUL
- Brasília - DF - CEP: 70340-908

(61) 3544-7707

comercial@rhsafe.com.br

RH SAFE GESTAO EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 34640423000198 IE: 793496100151

Observações:

1. Está incluso todos os custos diretos e indiretos para execução dos serviços, como: impostos, frete, deslocamentos, entre outros;
2. Não está incluso na proposta, eventuais exames complementares e avaliações ambientais.



11/03/2026

Orçamento **23276**



EVOLUE PRESTACAO
SCN QUADRA 05, S/N - BLOCO A SALA 717 PARTE B - ASA
NORTE - Guará - DF - CEP: 70715-900

EVOLUE PRESTACAO DE SERVICO E APOIO LTDA
CNPJ: 22878915000137

(61) 99132-1694

comercial@grupoevolve.com

SENADO FEDERAL
CNPJ: 00.530.279/0001-15

DOS TRES PODERES, SN - ED ANEXO 1 3 ANDAR - PLANO PILOTO - Brasília - DF - CEP: 70100-000

Validade da proposta
11/04/2026

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	Treinamento de NR 35 - Trabalho em altura	CT EVOLUE.- BRASILIA Para: 4 colaboradores Carga horária: 08h	2.000,00	2.000,00
			Total	2.000,00
			Valor líquido	2.000,00



Item nº 1

Descrição: Contratacao de empresa especializada para a realizacao de Curso de Capacitacao em Trabalho em Altura NR 35 com carga horaria minima de 8 oito horas com conteudo teorico e pratico destinado a 03 tres servidores indicados pela Secretaria Municipal de Educacao. O treinamento devera ser ministrado por instrutor qualificado e habilitado com comprovacao de experiencia contemplando o conteudo programatico previsto na NR 35.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 3 **Unidade de medida:** SERVICO **Valor unitário estimado:** R\$ 523,333

Valor total estimado: R\$ 1.570,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 12/02/2026

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 27.993.256/0001-01

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: PREVENT MEDICAL SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 3 **Valor unitário homologado:** R\$ 523,333

Valor total homologado: R\$ 1.570,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação Administrativa e Financeira

Mapa Comparativo de Preços – Processo nº 00200.009003/2026-08

RAZOABILIDADE DE PREÇOS

Cursos	Alunos	Valor total	Valor por aluno	Amostra
Curso de Capacitacao NR 35 Trabalho em Altura Instituição: Prevent Medical Saude e Seguranca do Trabalho Ltda. Tipo: Ato de Contratação Direta Nº 11/2026; Fonte Pública do PNCP.	3	R\$ 1.570,00	R\$523,33	A
NR-35- treinamento de trabalho em altura Instituição: RH Safe Gestão em SST Tipo: Proposta Comercial.	4	R\$ 1.800,00	R\$ 450,00	B
NR 35 – Treinamento de Trabalho em altura Instituição: Evolve Academy Tipo: Proposta Comercial	4	R\$ 2.000,00	R\$ 500,00	C
Média		--	R\$491,11	
Mediana		--	R\$500,00	
NR-35 Instituição: SOSAPH CAPACITAÇÕES LTDA Tipo: proposta comercial	4	R\$ 2.050,00	R\$ 512,50	

Notas sobre a metodologia de cálculo

Para fins de comparação da razoabilidade dos preços das amostras, optou-se por identificar objetos customizados do mesmo objeto “NR-35” e compará-los na métrica do valor/ participante, haja vista que a carga horária do curso (8H) é padronizada por regulamentação legal.

Conforme informado pela pretensa contratada por e-mail, em turmas com maior número de participantes, o custo unitário diminui, como ocorre em regra nos treinamentos in company, haja vista que o denominador mais relevante nesse caso é a remuneração do instrutor/empresa especialista na customização, que se mantém estável.

Observa-se que, de forma marginal, há variação no custo total conforme altera-se o número de alunos por turma, haja vista a incidência de custos inerentes, nesse treinamento in company específico, para aquisição de equipamento individual dos participantes.

Ratificando a incidência do custo marginal por participante, a empresa explica: “nós trabalhamos para elaboração da proposta com um valor calculado levando em consideração (...) quanto maior for a quantidade





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação Administrativa e Financeira

de colaboradores menor é o custo unitário e contrapartida quanto menor for a quantidade de colaboradores maior é o custo unitário.”

A amostra A da pesquisa de preços exposta na tabela acima nos traz indícios de que o mercado de treinamentos desse objeto atua de fato com base nessa lógica: de modo que quanto menor o número de participantes, menor o custo total, mas proporcionalmente é maior o custo unitário.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação Administrativa e Financeira

Análise	Conclusão
Feita a ressalva do custo unitário por participante diminuir conforme as turmas ficam maiores, e da constatação que o interessa da Casa resume-se a 4 servidores, para fins de verificação da razoabilidade do preço buscou-se trazer à baila, para além de orçamentos adquiridos em empresas de patamar semelhante, localizadas em Brasília e com experiência prática de anos de mercado, fonte pública de treinamento in company realizado junto à rede de seguros que possui renome na praça.. Atestado o patamar próximo de especialização das instituições, a média e mediana do valor/participante são sutilmente maiores, muito embora próximas ao que se está sendo cobrado na atual proposta. A média encontrada é aproximadamente 4% mais barata, ao passo que a mediana é ainda mais próxima do valor cobrado, ao redor de 2,5% mais econômica. Diante da proximidade dos valores e da expertise já comprovada de qualidade da empresa que se busca contratar, alegada pela Demandante, em razão da aplicação de treinamento do mesmo objeto em anos recentes para a Casa, considera-se o preço ofertado pela empresa que se pretende contratar razoável aos parâmetros do mercado.	Considerando a análise exposta, o valor ofertado é razoável.



		Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal Fone: (61) - www.economia.df.gov.br				Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e	
						Número da Nota Fiscal 1	
Dados do Prestador de Serviço							
Sos Aph Capacitacoes Ltda Sos Aph Capacitacoes Cnn 2 50, - Ceilandia Centro CEP 72220-500 - Fone: (06)8466-3909 - Brasília/ DF Inscrição Municipal 0778318900190 - CPF/CNPJ 26.172.430/0001-84				Data de Geração da NFS-e 08/05/2023 16:26:02			
				Data de Competência/Emissão 08/05/2023			
				Cód. de Autenticidade 832253273			
				Responsável pela Retenção			
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica							
Natureza da Operação Exigível		Número do RPS		Série do RPS		Data de Emissão do RPS	
Local dos Serviços Brasília - Distrito Federal				Município Incidência Brasília - Distrito Federal			
Dados do Tomador de Serviços							
CNPJ/CPF : 00.530.279/0001-15				IM :			
Razão Social : SENADO FEDERAL							
Endereço : Praça dos Três Poderes				Número :			
Complemento : ED ANEXO 1 3 ANDAR				Bairro : Zona Cívico-Administrativa			
CEP : 70100-000				Cidade/UF : Brasília/ DF			
Telefone :				E-mail :			
Dados do Intermediário de Serviços							
CNPJ		Inscrição Municipal			Razão Social		
Descrição dos Serviços							
Treinamento para atividade em altura para 8 colaboradores de acordo com a NR 35/MTP.							
Detalhamento dos Tributos							
Atividade do Município 802 - 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e ...				Alíquota 0,00	Item da LC116/2003 802	Cód. NBS	Cód. CNAE 7490199
VI. Total dos Serviços R\$ 2.320,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 2.320,00	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 2.320,00
Construção Civil		Cód. Obra :			Art. :		
Informações Adicionais							
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."							
NFSe emitida em ambiente de Homologação. SEM VALOR LEGAL.							

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site:

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br



 Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal Fone: () - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br		Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
		Número da Nota Fiscal 106

Dados do Prestador de Serviço

SOS APH CAPACITACOES LTDA-ME
SOS APH CENTRO DE FORMACAO E PRESTACAO DE SERVICO

CNN 2 LOTE B SALA 301 311 S/N , - CEILANDIA CENTRO (CEILANDIA)
 CEP 72220-502 - Brasília/ DF
 sosaphcapacitacao@gmail.com
 Inscrição Municipal 0778318900190 - CPF/CNPJ 26.172.430/0001-84

Data de Geração da NFS-e
31/03/2026 11:48:08
 Data de Competência
31/03/2026
 Cód. de Autenticidade
0DC275F87
 Responsável pela Retenção

**Identificação da Nota Fiscal Eletrônica**

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Brasília - Distrito Federal	Município Incidência Brasília - Distrito Federal		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 45.987.005/0185-69 **IM :** 0741939000298
Razão Social : COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.
Endereço : QI 8 S/n Lote 34 Lote 36 Lote 38 Lote 40 **Número :**
Complemento : **Bairro :** Setor Industrial (Taguatinga)
CEP : 72135-080 **Cidade/UF :** Brasília/ DF
Telefone : (19)3728-8100 **E-mail :** fiscal@dpasschoal.com.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
----------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

Treinamento de Brigadista Voluntario para 05 colaboradores de acordo com a NT 07/CBMDF.

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 802 - 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e ...				Alíquota	Item da LC116/2003 802	Cód. NBS 122051900	Cód. CNAE 8599604
VI. Total dos Serviços R\$ 2.700,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 2.700,00	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 2.700,00
Construção Civil		Cód. Obra :			Art. :		

Informações Adicionais

CNPJ: 26.172.430/0001-84
 Banco: Mercado Pago
 Agência: 0001
 Conta: 24445776601
 PIX: sosaphcapacitacao@gmail.com

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br



 Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal Coordenação do ISS					Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e Número da Nota Fiscal 107
Data de Geração da NFS-e 16/04/2026 09:09:18	Data de Competência 16/04/2026	Código de Autenticidade 53001081226172430000184000000000010726041776341358			
Emitente da NFS-e Prestador	Número da DPS	Data Emissão da DPS	Série da DPS		
Consulte a autenticidade desta nota lendo o QRcode ou acessando o site: https://iss.fazenda.df.gov.br/online/					
IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR CNPJ/CPF/NIF: 26.172.430/0001-84 Inscrição Municipal: 0778318900190 Telefone: Nome/Razão Social: SOS APH CAPACITACOES LTDA-ME Nome Fantasia: SOS APH CENTRO DE FORMACAO E PRESTACAO DE SERVICO Endereço: CNN 2 LOTE B SALA 301 311 S/N, 0 CEP: 72220-502 Cidade: Brasília Estado/Prov./Reg.: Distrito Federal País: Brasil E-mail: sosaphcapacitacao@gmail.com					
IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR CNPJ/CPF/NIF: 02314041005309 Inscrição Municipal: Telefone: (11)4118-0700 Nome/Razão Social: IGUASPORT LTDA Nome Fantasia: Endereço: , 452 CEP: Cidade: Estado/Prov./Reg.: País: E-mail:					
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-E DESTINATÁRIO É O PRÓPRIO TOMADOR IDENTIFICADO NA NFS-E					
DADOS DO SERVIÇO PRESTADO Cód. Trib. Nacional: 08.02.01 NBS: 1.2205.19.00 Atividade Municipal: 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógi... Local da Prestação: Goiânia - GO País Resultado da Prestação do Serviço: - VI. do Serviço: R\$ 5.500,00 VI. do Desc. Incondicionado: - VI. do Desc. Condicionado: - Descrição do Serviço: Treinamento para BRIGADA VOLUNTÁRIA de acordo com NT 17 do CBMGO.					
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN Tipo Tributação: Operação tributável Tipo Susp. Exig.: - Nº Proc. Susp.: - Município de Incidência: Brasília - DF Tipo de Retenção: Não Retido Valor Dedução: R\$ 0,00 Base de Cálculo: R\$ 5.500,00 Alíquota: 2% VI. ISSQN: R\$ 110,00					
TRIBUTAÇÃO NACIONAL CST: Operação Isenta da Contribuição Tipo de Retenção: PIS/COFINS/CSLL Não Retidos VI. PIS: - VI. COFINS: - VI. CSLL: - VI. IRRF: - VI. CP Retido: -					
IMPOSTO E CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS - IBS/CBS Cód. Ind. Op.: 030101 Classif. Tributária: 000001 Situação Tributária: Tributação integral Município de Incidência: Goiânia - GO Tipo de Operação: Fornecimento com pagamento posterior Tipo de Ente Governamental: - Perc. Red. Compra Gov.: - Base de Cálculo: R\$ 5.390,00					
Alíq. CBS: 0,9% Perc. Red. Alíq. CBS: - Alíq. Efet. CBS: 0,9% Valor CBS: R\$ 48,51 Alíq. IBS Est.: 0,1% Perc. Red. Alíq. IBS Est.: - Alíq. Efet. IBS Est.: 0,1% Valor IBS Est.: R\$ 5,39 Alíq. IBS Mun.: 0% Perc. Red. Alíq. IBS Mun.: - Alíq. Efet. IBS Mun.: 0% Valor IBS Mun.: R\$ 0,00					
Cód. Créd. Pres.: Alíq. do Créd. Pres. (CBS): - Alíq. do Créd. Pres. (IBS): - VI. do Créd. Pres. (CBS): - VI. do Créd. Pres. (IBS): -					
Classif. Tributária Regular: - Situação Tributária Regular: - Alíq. Efet. Regular - CBS: - Alíq. Efet. Regular - IBS Estadual: - Alíq. Efet. Regular - IBS Municipal: - Valor CBS: - VI. IBS Regular Estadual: - VI. IBS Regular Municipal: -					
Total de Retenção -	Valor Total do CBS R\$ 48,51	Valor Total do IBS R\$ 5,39	Valor Total da Nota Fiscal R\$ 5.500,00		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Dados Bancários para pagamento: CNPJ: 26.172.430/0001-84 Banco: Mercado Pago Agência: 0001 Conta: 24445776601 PIX: sosaphcapacitacao@gmail.com					

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

 Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal Coordenação do ISS					Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e Número da Nota Fiscal 109	
Data de Geração da NFS-e 26/05/2026 16:44:41		Data de Competência 26/05/2026		Código de Autenticidade 53001081226172430000184000000000010926051779824680		
Emitente da NFS-e Prestador		Número da DPS		Data Emissão da DPS		Série da DPS
Consulte a autenticidade desta nota lendo o QRcode ou acessando o site: https://iss.fazenda.df.gov.br/online/						
IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR CNPJ/CPF/NIF: 26.172.430/0001-84 Inscrição Municipal: 0778318900190 Telefone: Nome/Razão Social: SOS APH CAPACITACOES LTDA-ME Nome Fantasia: SOS APH CENTRO DE FORMACAO E PRESTACAO DE SERVICO Endereço: CNN 2 LOTE B SALA 301 311 S/N, 0 CEP: 72220-502 Cidade: Brasília Estado/Prov./Reg.: Distrito Federal País: Brasil E-mail: sosaphcapacitacao@gmail.com Situação Simples Nacional: Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) Regime Apuração: Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo SN Regime Especial: Nenhum						
IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR CNPJ/CPF/NIF: 05.059.270/0001-91 Inscrição Municipal: 0743393100187 Telefone: (61)3462-3535 Nome/Razão Social: OBJETIVA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA Nome Fantasia: OBJETIVA ATACADISTA DA CONSTRUCAO Endereço: STRC TRECHO 2 CJ D LT 1/2 S/N, 0 CEP: 71225-524 Cidade: Brasília Estado/Prov./Reg.: Distrito Federal País: Brasil E-mail: kevin@objetivaatacadista.com.br						
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-E						
DESTINATÁRIO É O PRÓPRIO TOMADOR IDENTIFICADO NA NFS-E						
DADOS DO SERVIÇO PRESTADO Cód. Trib. Nacional: 08.02.01 NBS: 1.2205.19.00 Atividade Municipal: 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógi... Local da Prestação: Brasília - DF País Resultado da Prestação do Serviço: - VI. do Serviço: R\$ 2.900,00 VI. do Desc. Incondicionado: - VI. do Desc. Condicionado: - Descrição do Serviço: treinamento de Brigada Voluntária, incompany para 27 colaboradores de acordo com a NR 23 e NT 07/CBMDF.						
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN Tipo Tributação: Operação tributável Tipo Susp. Exig.: - Nº Proc. Susp.: - Município de Incidência: Brasília - DF Tipo de Retenção: Retido pelo Tomador Valor Dedução: R\$ 0,00 Base de Cálculo: R\$ 2.900,00 Alíquota: 2% VI. ISSQN: R\$ 58,00						
TRIBUTAÇÃO NACIONAL CST: Nenhum Tipo de Retenção: PIS/COFINS/CSLL Não Retidos VI. PIS: - VI. COFINS: - VI. CSLL: - VI. IRRF: - VI. CP Retido: -						
IMPOSTO E CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS - IBS/CBS Cód. Ind. Op.: 030102 Classif. Tributária: 000001 Situação Tributária: Tributação integral Município de Incidência: Brasília - DF Tipo de Operação: - Tipo de Ente Governamental: - Perc. Red. Compra Gov.: - Base de Cálculo: R\$ 2.842,00 Alíq. CBS: 0,9% Perc. Red. Alíq. CBS: - Alíq. Efet. CBS: 0,9% Valor CBS: R\$ 25,58 Alíq. IBS Est.: 0,1% Perc. Red. Alíq. IBS Est.: - Alíq. Efet. IBS Est.: 0,1% Valor IBS Est.: R\$ 2,84 Alíq. IBS Mun.: 0% Perc. Red. Alíq. IBS Mun.: - Alíq. Efet. IBS Mun.: 0% Valor IBS Mun.: R\$ 0,00 Cód. Créd. Pres.: Alíq. do Créd. Pres. (CBS): - Alíq. do Créd. Pres. (IBS): - VI. do Créd. Pres. (CBS): - VI. do Créd. Pres. (IBS): -						
Classif. Tributária Regular: - Situação Tributária Regular: - Alíq. Efet. Regular - CBS: - Alíq. Efet. Regular - IBS Estadual: - Alíq. Efet. Regular - IBS Municipal: - Valor CBS: - VI. IBS Regular Estadual: - VI. IBS Regular Municipal: -						
Total de Retenção R\$ 58,00		Valor Total do CBS R\$ 25,58		Valor Total do IBS R\$ 2,84		Valor Total Líquido R\$ 2.842,00
Valor Total da Nota Fiscal - IBS/CBS R\$ 2.842,00						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Dados Bancários para pagamento: CNPJ: 26.172.430/0001-84 Banco: Mercado Pago Agência: 0001 Conta: 24445776601 PIX: sosaphcapacitacao@gmail.com						

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

 Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal Fone: () - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br				 Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e Número da Nota Fiscal 80			
Dados do Prestador de Serviço							
SOS APH CAPACITACOES LTDA-ME SOS APH CENTRO DE FORMACAO E PRESTACAO DE SERVICO CNN 2 LOTE B SALA 301 311 S/N , - CEILANDIA CENTRO (CEILANDIA) CEP 72220-502 - Brasília/ DF sosaphcapacitacao@gmail.com Inscrição Municipal 0778318900190 - CPF/CNPJ 26.172.430/0001-84				Data de Geração da NFS-e 28/10/2024 10:49:58			
				Data de Competência 28/10/2024			
				Cód. de Autenticidade DDCBB0EFB			
				Responsável pela Retenção			
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica							
Natureza da Operação Exigível		Número do RPS		Série do RPS		Data de Emissão do RPS	
Local dos Serviços Brasília - Distrito Federal				Município Incidência Brasília - Distrito Federal			
Dados do Tomador de Serviços							
CNPJ/CPF : 03.698.620/0003-04				IM : 0802117200287			
Razão Social : GREEN4T SOLUCOES TI LTDA				Número :			
Endereço : SHCS CR QUADRA 515 BLOCO C Nº 42 LOJA 39				Bairro : ASA SUL			
Complemento :				Cidade/UF : Brasília/ DF			
CEP : 70381-530				E-mail : vaner.silva@green4t.com			
Telefone : (61)8756-1603							
Dados do Intermediário de Serviços							
CNPJ		Inscrição Municipal		Razão Social			
Descrição dos Serviços							
INSTRUÇÃO TREINAMENTO ORIENTAÇÃO PEDAGOGICA EDUCACIONAL AVALIAÇÃO CONHECIMENTO. DATA DO TREINAMENTO: 25/10/2024							
Detalhamento dos Tributos							
Atividade do Município 802 - 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e ...				Alíquota	Item da LC116/2003 802	Cód. NBS	Cód. CNAE 8599604
VI. Total dos Serviços R\$ 2.720,00		Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 2.720,00	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 2.720,00
Construção Civil		Cód. Obra :			Art. :		
Informações Adicionais							
ORDEM DE COMPRA : 29518							
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."							
PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF							

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>
ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br



 Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal Fone: () - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br	 Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e Número da Nota Fiscal 100
---	--

Dados do Prestador de Serviço

SOS APH CAPACITACOES LTDA-ME SOS APH CENTRO DE FORMACAO E PRESTACAO DE SERVICO CNN 2 LOTE B SALA 301 311 S/N , - CEILANDIA CENTRO (CEILANDIA) CEP 72220-502 - Brasília/ DF sosaphcapacitacao@gmail.com Inscrição Municipal 0778318900190 - CPF/CNPJ 26.172.430/0001-84	Data de Geração da NFS-e 17/11/2025 17:03:43	
	Data de Competência 17/11/2025	
	Cód. de Autenticidade C8C40D952	
	Responsável pela Retenção Tomador	

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Brasília - Distrito Federal	Município Incidência Brasília - Distrito Federal		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 04.298.309/0013-02	IM : 0749755900267
Razão Social : IBMEC EDUCACIONAL LTDA.	
Endereço : SIG QUADRA 4 75 LOJA T-02 PAVMTO TERREO LOJA 01 A 08 E 22 PAVMTO SEMIE	Número :
Complemento :	Bairro : ZONA INDUSTRIAL
CEP : 70610-440	Cidade/UF : Brasília/ DF
Telefone :	E-mail : fiscal@estacio.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
-----------------	----------------------------	---------------------

Descrição dos Serviços

Treinamento para brigada voluntária com carga horária de 20 horas, número do pedido 4501508706.

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 802 - 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e ...				Alíquota 2,00	Item da LC116/2003 802	Cód. NBS	Cód. CNAE 8599604
VI. Total dos Serviços R\$ 4.100,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 4.100,00	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 82,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 4.018,00
Construção Civil		Cód. Obra :			Art. :		

Informações Adicionais

Dados Bancários: Banco BRB Agencia: 043 Conta corrente 043046701-0, CNPJ PIX 26172430000184

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br



 Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal Fone: () - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br	 Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e Número da Nota Fiscal 94
---	--

Dados do Prestador de Serviço

SOS APH CAPACITACOES LTDA-ME SOS APH CENTRO DE FORMACAO E PRESTACAO DE SERVICO CNN 2 LOTE B SALA 301 311 S/N , - CEILANDIA CENTRO (CEILANDIA) CEP 72220-502 - Brasília/ DF sosaphcapitacao@gmail.com Inscrição Municipal 0778318900190 - CPF/CNPJ 26.172.430/0001-84	Data de Geração da NFS-e 08/05/2025 15:01:29	
	Data de Competência 08/05/2025	
	Cód. de Autenticidade 548824A19	
	Responsável pela Retenção	

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Brasília - Distrito Federal	Município Incidência Brasília - Distrito Federal		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 10.538.220/0001-27	IM : 0751443400139
Razão Social : DOSSEL AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	
Endereço : SBN QUADRA 2 BLOCO F SALA 1504 EDIF VIA CAPITAL S/N	Número :
Complemento :	Bairro : ASA NORTE
CEP : 70040-911	Cidade/UF : Brasília/ DF
Telefone : (61)3041-7979	E-mail : contato@dosselambiental.com.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
-----------------	----------------------------	---------------------

Descrição dos Serviços

Treinamento de Primeiros Socorros - Parcela única.

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 802 - 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e ...				Alíquota	Item da LC116/2003 802	Cód. NBS	Cód. CNAE 8599604
VI. Total dos Serviços R\$ 4.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 4.000,00	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 4.000,00
Construção Civil		Cód. Obra :			Art. :		

Informações Adicionais

Dados Bancários: Banco BRB Agencia: 043 Conta corrente 043046701-0, CNPJ PIX 26172430000184

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br



Senado Federal - Contratação de treinamento externo

De: SOSAPH CAPACITAÇÕES E EVENTOS <sosaphcapacitacao@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 17 de julho de 2026 18:39
Para: Senado Federal - Contratação de treinamento externo
Assunto: Re: Envio de Proposta Comercial e Documentos para contratação de treinamento in company "Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35) – Trabalho em altura, do Ministério do Trabalho" 04 servidores - Processo: 00200.009003/2026-08
Anexos: NR_35_Modelo_de_Proposta_Comercial_-_INEX_29_assinado.pdf
Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Bom dia

Segue o documento e as informações solicitadas

NF 80: o objeto do curso é o NR-35 e foi realizado para quantas pessoas?

NR 35 para 07 colaboradores incompany

NF 100: foi realizado para quantas pessoas?

15 colaboradores

NF 94: foi realizado para quantas pessoas?

10 colaboradores



Fabiane Christine Alves Mendes

Gerente Administrativa

Cesar Luis Mendes Farias

Responsável Educacional

(61) 98242-1051 - 3371-2378

www.sosaph.com.br

Em qui., 16 de jul. de 2026 às 10:58, Senado Federal - Contratação de treinamento externo <treinamentoexterno@senado.leg.br> escreveu:

Boa tarde, César, Fabiane e equipe SOASPH!

Tudo bem?

Conforme solicitado via WhatsApp, diante de requisitos burocráticos, pedimos a gentileza que a **proposta comercial** seja elaborada conforme o **modelo do Senado Federal (em anexo)**.

Pedimos atenção aos seguintes pontos:

- manutenção do preço negociado da proposta com desconto, totalizando os R\$2.050,00 para a turma de até 4 servidores do Senado Federal;

cal da capacitação será preferencialmente no Centro Operacional da Empresa, dada a maior



disponibilidade de equipamentos para o curso e considerando que o último curso NR-35 realizado em 2023 foi executado nessas circunstâncias e foi muito bem avaliado internamente;

- quanto às NFs anteriormente enviadas:

NF 80: o objeto do curso é o NR-35 e foi realizado para quantas pessoas?

NF 100: foi realizado para quantas pessoas?

NF 94: foi realizado para quantas pessoas?

Muito obrigado por toda a atenção!

Coordenação Administrativa e Financeira do ILB - COADFI

Senado Federal / Interlegis / ILB / Escola de Governo
Via N2, Bloco 4 – Secretaria de Editoração e Publicações

70165-900 Brasília - DF

Fone: +55 (61) 3303-2591 / (61) 3303-4436



De: SOSAPH CAPACITAÇÕES E EVENTOS <sosaphcapacitacao@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 14 de julho de 2026 19:08

Para: Senado Federal - Contratação de treinamento externo <treinamentoexterno@senado.leg.br>

Assunto: Re: Envio de Proposta Comercial e Documentos para contratação de treinamento in company "Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35) – Trabalho em altura, do Ministério do Trabalho" 04 servidores - Processo: 00200.009003/2026-08

Boa noite

Segue a proposta de acordo com o solicitado.

Atenciosamente



Fabiane Christine Alves Mendes

nte Administrativa



Cesar Luis Mendes Farias

Responsável Educacional

(61) 98242-1051 - 3371-2378

www.sosaph.com.br

Em ter., 14 de jul. de 2026 às 16:43, SOSAPH CAPACITAÇÕES E EVENTOS
<sosaphcapitacao@gmail.com> escreveu:

Boa tarde

Vou providenciar e te encaminho



Fabiane Christine Alves Mendes

Gerente Administrativa

Cesar Luis Mendes Farias

Responsável Educacional

(61) 98242-1051 - 3371-2378

www.sosaph.com.br

Em ter., 14 de jul. de 2026 às 14:51, Senado Federal - Contratação de treinamento externo
<treinamentoexterno@senado.leg.br> escreveu:

Prezados da SOSAPH,

Obrigado pelas respostas e esclarecimentos prestados

Por gentileza, poderiam enviar nova proposta comercial atualiza com validade até 31/08 e
considerando o modelo do Senado Federal (word em anexo) e a aplicação do desconto

anteriormente concedido (proposta pdf em anexo), totalizando-se R\$2.050,00?

Muito obrigado!

Coordenação Administrativa e Financeira do ILB - COADFI

Senado Federal / Interlegis / ILB / Escola de Governo
[Via N2, Bloco 4](#) – Secretaria de Editoração e Publicações

70165-900 Brasília - DF

Fone: +55 (61) 3303-2591 / (61) 3303-4436



De: SOSAPH CAPACITAÇÕES E EVENTOS <sosaphcapacitacao@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 14 de julho de 2026 12:19

Para: Senado Federal - Contratação de treinamento externo <treinamentoexterno@senado.leg.br>

Assunto: Re: Envio de Proposta Comercial e Documentos para contratação de treinamento in company "Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35) – Trabalho em altura, do Ministério do Trabalho" 04 servidores - Processo: 00200.009003/2026-08

- Nota Fiscal; Nota de Empenho ou cópia do contrato firmado com o Senado Federal referente à última capacitação realizada (2022/2023);

Só tenho a nota de 2023 que segue em anexo.

- Referente aos documentos anteriormente enviados:

I. **NF 106** do treinamento Brigadista Voluntário para 05 colaboradores.

a) O treinamento de Brigadista Voluntário possui similaridade com o curso NR-35? Se sim, poderia nos detalhar por escrito, por gentileza?

A similaridade é de se tratar de uma Norma Regulamentadora e ser obrigatória a capacitação quanto a recertificação, os conteúdos e materiais utilizados são diferentes, vale ressaltar que os materiais da atividade em altura são extremamente caros por esse motivo o treinamento tem um custo mais elevado.

b) Esse treinamento de Brigadista Voluntário da NF 106 foi uma capacitação in company/customizada/exclusiva ou foi um treinamento "aberto"?

Treinamento exclusivo para empresa ele é modelado de acordo com as necessidades da empresa (data do treinamento, local, os colaboradores, o local)

c) qual seria a carga horária desse treinamento da NF 106?



08 horas aula

II. NF 107 do treinamento Brigadista Voluntário.

a) quantos colaboradores foram treinados?

30 colaboradores

b) Esse treinamento de Brigadista Voluntário da NF 107 foi uma capacitação in company/customizada/exclusiva ou foi um treinamento “aberto”?

Treinamento exclusivo para empresa ele é modelado de acordo com as necessidades da empresa (data do treinamento, local, os colaboradores, o local)

c) qual seria a carga horária desse treinamento da NF 107?

08 horas

III. NF 109 do treinamento in company Brigadista Voluntário para 27 colaboradores.

a) qual seria a carga horária desse treinamento?

08 horas

b) o custo total de R\$2,842,00 para um treinamento de 27 colaboradores totaliza um custo de R\$105,25 por pessoa, expressivamente mais caro do que o valor cobrado por colaborador do Senado de R\$562,50 considerando a proposta enviada de R\$2.250,00 (R\$2.250,00% 4 colaboradores= R\$562,50). Poderia nos justificar essa divergência de custos para cursos in company similares? Independentemente do número de colaboradores/participantes, o custo do treinamento é fixo por instrutor? Quer dizer, caso fossem 27 servidores do Senado desejando fazer o NR-35 in company, o valor seria basicamente o mesmo do cobrado na proposta de R\$2.250,00. Gostaríamos de entender melhor a estrutura de custos, por gentileza.

Como já havia explicado anteriormente, são singulares por se tratar de treinamento/capacitação, que são obrigatórios, contudo cada um em sua área de atuação. Vale ressaltar que ao profissional (instrutor) para a NR 35 ele tem um valor o da NR 23 outro valor; os materiais utilizados na NR 35 são todos importados e o valor calculado em dólar e tudo isso entra no custo final do treinamento. Concluindo nós trabalhamos para elaboração da proposta com um valor calculado levando em consideração o citado acima bem como o custo unitário, ou seja quanto maior for a quantidade de colaboradores menor é o custo unitário e contrapartida quanto menor for a quantidade de colaboradores maior é o custo unitário.

Atenciosamente.

Fabiane Christine Alves Mendes

Gerente Administrativa

Cesar Luis Mendes Farias



Responsável Educacional

(61) 98242-1051 - 3371-2378

www.sosaph.com.br

Em ter., 14 de jul. de 2026 às 11:46, Senado Federal - Contratação de treinamento externo <treinamentoexterno@senado.leg.br> escreveu:

Boa tarde, prezados da SOSAPH

Retomando nossas tratativas, pedimos a gentileza do envio de:

- Nota Fiscal; Nota de Empenho ou cópia do contrato firmado com o Senado Federal referente à última capacitação realizada (2022/2023);

- Referente aos documentos anteriormente enviados:

I. **NF 106** do treinamento Brigadista Voluntário para 05 colaboradores.

a) O treinamento de Brigadista Voluntário possui similaridade com o curso NR-35? Se sim, poderia nos detalhar por escrito, por gentileza?

b) Esse treinamento de Brigadista Voluntário da NF 106 foi uma capacitação in company/customizada/exclusiva ou foi um treinamento “aberto”?

c) qual seria a carga horária desse treinamento da NF 106?

II. **NF 107** do treinamento Brigadista Voluntário.

a) quantos colaboradores foram treinados?

b) Esse treinamento de Brigadista Voluntário da NF 107 foi uma capacitação in company/customizada/exclusiva ou foi um treinamento “aberto”?

c) qual seria a carga horária desse treinamento da NF 107?

III. **NF 109** do treinamento in company Brigadista Voluntário para 27 colaboradores.

a) qual seria a carga horária desse treinamento?

b) o custo total de R\$2,842,00 para um treinamento de 27 colaboradores totaliza um custo de R\$105,25 por pessoa, expressivamente mais caro do que o valor cobrado por colaborador do Senado de R\$562,50 considerando a proposta enviada de R\$2.250,00 ($R\$2.250,00 \times 4 \text{ colaboradores} = R\$9.000,00$). Poderia nos justificar essa divergência de custos para cursos in company similares? Independentemente do número de colaboradores/participantes, o custo do treinamento é fixo por instrutor? Quer dizer, caso fossem 27 servidores do Senado desejando fazer o NR-35 in company, o valor seria basicamente o mesmo do cobrado na proposta de R\$2.250,00. Gostaríamos de entender melhor a estrutura de custos, por gentileza.



Muito obrigado pela atenção dispendida!

Coordenação Administrativa e Financeira do ILB - COADFI

Senado Federal / Interlegis / ILB / Escola de Governo
[Via N2, Bloco 4](#) – Secretaria de Editoração e Publicações

70165-900 Brasília - DF

Fone: +55 (61) 3303-2591 / (61) 3303-4436



De: SOSAPH CAPACITAÇÕES E EVENTOS <sosaphcapacitacao@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 29 de maio de 2026 14:37

Para: Senado Federal - Contratação de treinamento externo <treinamentoexterno@senado.leg.br>

Assunto: Re: Envio de Proposta Comercial e Documentos para contratação de treinamento in company "Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35) – Trabalho em altura, do Ministério do Trabalho" 04 servidores - Processo: 00200.009003/2026-08

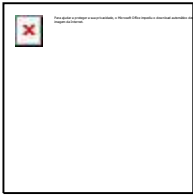
Boa tarde

Não encaminhamos as notas do treinamento da NR 35 pelo motivo que no ano passado não realizamos esse tipo de capacitação, tendo em vista que não houve essa demanda, vale ressaltar que hoje no mercado existem muitos aventureiros que não tem estrutura, materiais, profissionais qualificados e habilitados para ministrarem treinamentos e estão ai oferecendo cursos com valores muito baixos, fazendo com que a demanda caia para empresas que investem em materiais e profissionais qualificados como a minha e acaba gerando uma concorrência desleal. Hoje a nossa maior demanda e para treinamentos de prevenção e combate a incêndio, ate porque essa capacitação tem que ser homologada no CBMDF.

Já realizamos essa capacitação anteriormente para vocês e foi considerada de alto nível, por esse motivo veio a solicitação novamente para nossa empresa.

Atenciosamente.





Fabiane Christine Alves Mendes

Gerente Administrativa

Cesar Luis Mendes Farias

Responsável Educacional

(61) 98242-1051 - 3371-2378

www.sosaph.com.br

Em sex., 29 de mai. de 2026 às 11:08, Senado Federal - Contratação de treinamento externo <treinamentoexterno@senado.leg.br> escreveu:

Prezada Fabiane,

Infelizmente, essa nota não justifica as demais, pois foram solicitadas três notas fiscais e/ou justificativas, contudo foi encaminhada apenas mais uma nota. Dessa forma, permanecemos sem esclarecimentos acerca do valor cobrado.

Adicionalmente, para melhor entendimento e adequada instrução processual, verificamos que as notas fiscais enviadas se referem a curso diverso daquele que se pretende contratar. A empresa não possui 3 (três) documentos idôneos e recentes (emitidos há até 1 ano) referentes especificamente ao curso “NR35”? Caso não possua, solicitamos a gentileza de justificar o motivo.

Também observamos que as notas encaminhadas referem-se a cursos de brigadista voluntário. Nesse sentido, questionamos se esse curso pode ser considerado similar ao curso NR35, especialmente quanto à temática, conteúdo programático e carga horária.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Coordenação Administrativa e Financeira do ILB - COADFI



Senado Federal / Interlegis / ILB / Escola de Governo
[Via N2, Bloco 4](#) – Secretaria de Editoração e Publicações

70165-900 Brasília - DF

Fone: +55 (61) 3303-2591 / (61) 3303-4436



De: SOSAPH CAPACITAÇÕES E EVENTOS <sosaphcapacitacao@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 29 de maio de 2026 09:30

Para: Senado Federal - Contratação de treinamento externo <treinamentoexterno@senado.leg.br>

Assunto: Re: Envio de Proposta Comercial e Documentos para contratação de treinamento in company "Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35) – Trabalho em altura, do Ministério do Trabalho" 04 servidores -
Processo: 00200.009003/2026-08

Bom dia

Segue mais uma nota fiscal com o quantitativo de colaboradores.

Atenciosamente



Fabiane Christine Alves Mendes

Gerente Administrativa

Cesar Luis Mendes Farias

Responsável Educacional

(61) 98242-1051 - 3371-2378



www.sosaph.com.br

Em qui., 28 de mai. de 2026 às 15:48, Senado Federal - Contratação de treinamento externo <treinamentoexterno@senado.leg.br> escreveu:

Prezada Fabiane, boa tarde!

Conforme Email encaminhado anteriormente, precisamos de uma posição sobre as notas encaminhadas para comprovação de valores ofertados.

Agradecemos desde já a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Coordenação Administrativa e Financeira do ILB - COADFI

Senado Federal / Interlegis / ILB / Escola de Governo
[Via N2, Bloco 4](#) – Secretaria de Editoração e Publicações

70165-900 Brasília - DF

Fone: +55 (61) 3303-2591 / (61) 3303-4436



De: Senado Federal - Contratação de treinamento externo

Enviada em: sexta-feira, 22 de maio de 2026 15:10

Para: 'SOSAPH CAPACITAÇÕES E EVENTOS' <sosaphcapacitacao@gmail.com>

Assunto: RES: Envio de Proposta Comercial e Documentos para contratação de treinamento in company "Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35) – Trabalho em altura, do Ministério do Trabalho" 04 servidores - Processo: 00200.009003/2026-08

Prioridade: Alta

Boa tarde, Fabiane!

Obrigado pela resposta e documentação encaminhada!

- Mas para um melhor entendimento e melhor instrução processual nossa, vimos que as NFs enviadas se referem a **curso diferente do que se pretende contratar**. A empresa não possui 3 documentos idôneos recentes (até 1 ano) para serem enviados **referentes ao curso "NR35"**? Caso não haja, justifique o porquê?
- Também notamos que as NFs são de **curso de brigadista voluntário**. Esse curso pode ser considerado como similar ao NR35 (temática, carga horária etc.)?

Atenciosamente,

Coordenação Administrativa e Financeira do ILB - COADFI

Senado Federal / Interlegis / ILB / Escola de Governo
Via N2, Bloco 4 – Secretaria de Editoração e Publicações

70165-900 Brasília - DF

Fone: +55 (61) 3303-2591 / (61) 3303-4436



De: SOSAPH CAPACITAÇÕES E EVENTOS <sosaphcapacitacao@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 22 de maio de 2026 10:06

Para: Senado Federal - Contratação de treinamento externo <treinamentoexterno@senado.leg.br>

Assunto: Re: Envio de Proposta Comercial e Documentos para contratação de treinamento in company "Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35) – Trabalho em altura, do Ministério do Trabalho" 04 servidores - Processo: 00200.009003/2026-08

Bom dia

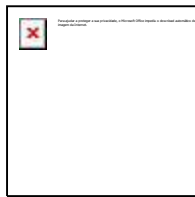
Geralmente não colocamos na nota a quantidade de colaboradores a não ser quando o cliente solicita;

Os dois certificados você pode desconsiderar;

Quanto ao currículo encaminhado é o do instrutor que vai ministrar o curso;

A certificação técnica segue em anexo.

Atenciosamente.



Fabiane Christine Alves Mendes

Gerente Administrativa

Cesar Luis Mendes Farias

Responsável Educacional

(61) 98242-1051 - 3371-2378

www.sosaph.com.br

Em qui., 21 de mai. de 2026 às 16:31, Senado Federal - Contratação de treinamento externo <treinamentoexterno@senado.leg.br> escreveu:

Prezada Fabiane, boa tarde!

Obrigando pela documentação!

1. Sobre as 03 Notas encaminhadas:

- a. **NF 80 (28/10/2024) e NF 94 (08/04/2025) : Datas de emissões mais de 1 ano da data de envio, também não possuem o quantitativo de participantes e nem tão pouco de carga horária para fazermos um comparativo de valores cobrados;**
- b. **NF 100: não possuem o quantitativo de participantes para fazermos um comparativo de valores cobrados.**

*Como informado abaixo: **03 (três) documentos idôneos** — tais como notas de empenho, notas fiscais ou contratos — emitidos em nome da própria proponente, referentes ao **mesmo curso ora pleiteado, e datados de até 1 (um) ano anterior à data deste envio.** Na impossibilidade de envio dos 03 documentos idôneos referentes a mesma capacitação solicita-se o encaminhamento de **03 notas referentes a eventos similares (temática semelhante, mesma carga horária etc.). Em qualquer hipótese, deverá ser apresentada,***

no corpo da resposta a este e-mail, justificativa da empresa expondo ao Senado Federal as razões pelas quais não é possível o envio dos documentos conforme informado.

2. Também sobre os instrutores, foi encaminhado o currículo do responsável pelo treinamento César Luís Mendes Farias. Também foram encaminhados certificados da Layse Mendes Diniz e Gabriela Pereira dos Reis, são instrutores também do curso?
3. Foi solicitado Atestado de capacidade técnica da empresa para robustecer a comprovação da notória especialização a empresa dispõe desse atestado?

Agradecemos desde já a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Coordenação Administrativa e Financeira do ILB - COADFI

Senado Federal / Interlegis / ILB / Escola de Governo
[Via N2, Bloco 4](#) – Secretaria de Editoração e Publicações

70165-900 Brasília - DF

Fone: +55 (61) 3303-2591 / (61) 3303-4436



De: SOSAPH CAPACITAÇÕES E EVENTOS <sosaphcapacitacao@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 20 de maio de 2026 16:32

Para: Senado Federal - Contratação de treinamento externo <treinamentoexterno@senado.leg.br>

Assunto: Re: Envio de Proposta Comercial e Documentos para contratação de treinamento in company "Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35) – Trabalho em altura, do Ministério do Trabalho" 04 servidores -
 Processo: 00200.009003/2026-08



Boa tarde

Segue a documentação solicitada, fico a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente



Fabiane Christine Alves Mendes

Gerente Administrativa

Cesar Luis Mendes Farias

Responsável Educacional

(61) 98242-1051 - 3371-2378

www.sosaph.com.br

Em ter., 19 de mai. de 2026 às 18:25, Senado Federal - Contratação de treinamento externo
<treinamentoexterno@senado.leg.br> escreveu:

Prezados, Boa tarde!

Reforçamos a solicitação abaixo (proposta comercial assinada e demais documentos complementares).

Atenciosamente,

Coordenação Administrativa e Financeira do ILB - COADFI

Senado Federal / Interlegis / ILB / Escola de Governo
[Via N2, Bloco 4](#) – Secretaria de Editoração e Publicações

70165-900 Brasília - DF

Fone: +55 (61) 3303-2591 / (61) 3303-4436





De: Senado Federal - Contratação de treinamento externo

Enviada em: quinta-feira, 14 de maio de 2026 18:52

Para: 'sosaphcapacitacao@gmail.com' <sosaphcapacitacao@gmail.com>

Assunto: Envio de Proposta Comercial e Documentos para contratação de treinamento in company "Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35) – Trabalho em altura, do Ministério do Trabalho" 04 servidores - Processo: 00200.009003/2026-08

Prioridade: Alta

Prezados colegas da empresa Sos Aph Capacitacoes Ltda,

Tudo bem!

Solicitamos o envio da **Proposta Comercial** assinada e endereçada ao Senado Federal, bem como **documentação complementar** necessária à instrução do processo de contratação para participação de **04 (quatro) servidores** desta Casa Legislativa no treinamento in company “**Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35) – Trabalho em altura, do Ministério do Trabalho**”, promovido por esta instituição, a ser realizado **em datas a serem definidas entre as partes**, na modalidade **presencial**.

A proposta deverá **ser elaborada de acordo com o modelo-padrão adotado pelo Senado Federal (também anexo)**, ressaltando-se a importância do preenchimento integral e da observância de todos os campos obrigatórios. Na hipótese de não utilização do referido modelo, o documento apresentado deverá conter, obrigatoriamente, todas as informações nele previstas. **Ademais, a proposta deverá estar devidamente datada e possuir prazo de validade não inferior à data de 31/07/2026:**

I. Desconto Especial

Solicita-se, se possível, a concessão de desconto especial do valor total.

II. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Encaminhar os seguintes documentos atualizados:

- *Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);*



- *Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;*
- *Certidão Fiscal Estadual;*
- *Certidão Fiscal Municipal*

III. Notas para comprovação do valor cobrado:

a. No mínimo **03 (três) documentos idôneos** — tais como notas de empenho, notas fiscais ou contratos — emitidos em nome da própria proponente, referentes ao **mesmo curso ora pleiteado, e datados de até 1 (um) ano anterior à data deste envio.**

Esses documentos têm por finalidade comprovar que o preço ofertado ao Senado Federal é igual ou inferior àquele praticado junto a outras entidades, públicas ou privadas. Em caso de divergências de valores, solicita-se esclarecimento dessa diferença na resposta a este e-mail. Ou seja, caso o valor ofertado ao Senado diverja daquele constante em notas de empenho emitidas para outros órgãos em virtude de alguma circunstância, a empresa deverá informar tal circunstância expressamente.

b. Alternativamente, na impossibilidade de envio dos 03 documentos idôneos referentes a mesma capacitação, conforme disposto no item “a”, solicita-se o encaminhamento de 03 notas referentes a eventos similares (temática semelhante, mesma carga horária etc.). Em qualquer hipótese, deverá ser apresentada, no corpo da resposta a este e-mail, justificativa da empresa expondo ao Senado Federal as razões pelas quais não é possível o envio dos documentos conforme previsto no item anterior.

(Exemplo de justificativa: “As notas de empenho ainda não foram emitidas em nome de outros órgãos em razão de trâmites internos administrativos.”).

IV. Atestado de capacidade técnica da empresa emitido por terceiros, a robustecer a comprovação da notória especialização e documentação essencial capaz comprovar a notória especialização do(s) instrutor(es) na área de conhecimento do treinamento a ser contratado, tais como:

- Currículos
- Certificados
- Diplomas
- Publicações
- Resultados alcançados em trabalhos anteriores;
- Estudos ou artigos acadêmicos, dentre outros documentos capazes de comprovar o atendimento do requisito legal.

Recomendamos que, tanto quanto possível, os documentos sejam contemporâneos, de forma a se evidenciar a atualização na área de conhecimento.

V. Confirmação da Carga Horária



Solicita-se a gentileza de confirmar a carga horária do curso de **08H**, a ser certificada ao participante após a conclusão do curso (Encaminhar programação do curso para anexar a proposta).

VI. Documento que ateste que o representante legal da empresa está regularmente representando a empresa

Tal como Instrumento de outorga de poderes (Procuração) ou Contrato Social: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes ao representante legal da empresa).

VII. Declaração assinada pela pretensa contratada. de Declaração de Menores conforme cumprimento ao Inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal de 1988

Conforme exigências do Setor de contratação do Senado Federal, encaminhamento declaração assinada pela pretensa contratada. de Declaração de Menores conforme cumprimento ao Inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal de 1988 (Segue exemplo anexo).

Solicitamos celeridade no envio da documentação, a fim de viabilizar a análise e a tramitação dentro dos prazos necessários para garantir a participação do servidor.

Por gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

Agradecemos desde já a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

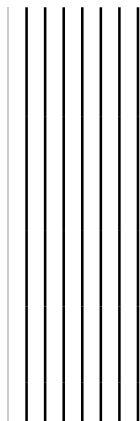
Coordenação Administrativa e Financeira do ILB - COADFI

Senado Federal / Interlegis / ILB / Escola de Governo
[Via N2, Bloco 4](#) – Secretaria de Editoração e Publicações

70165-900 Brasília - DF

Fone: +55 (61) 3303-2591 / (61) 3303-4436





09/03/2026

Orçamento 16873

**RH SAFE GESTÃO EM SST**

ST SRTVS QUADRA 701 BLOCO K ED EMBASSY TOWER -
CLÍNICA SALAS 201 A 203/232 - SEDE 214 A 216, S/N - ASA SUL
- Brasília - DF - CEP: 70340-908

(61) 3544-7707

comercial@rhsafe.com.br

RH SAFE GESTAO EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 34640423000198 IE: 793496100151

SENADO FEDERAL diretoria geral

CNPJ: 00.530.279/0001-15

DOS TRES PODERES, SN - ED ANEXO 1 3 ANDAR - PLANO PILOTO - Brasília - DF - CEP: 70100-000

Validade da proposta
13/03/2026**Previsão de entrega**
De 7 a 15 dias úteis
após a visita técnica.**APRESENTAÇÃO**

É com grande felicidade que apresentamos nossa proposta comercial de serviços no mais alto nível de excelência em gestão em segurança e saúde ocupacional.

A RH Safe, tem como premissa a proteção dos colaboradores em seus ambientes de trabalho, somos especialistas em soluções em Saúde e Segurança do Trabalho, transformando custos em investimentos.

Nosso nome, vem da visão do nosso fundador, que ao cuidar do maior patrimônio de uma empresa, seus recursos humanos, podemos proteger os colaboradores e tornamos um parceiro estratégico de nossos clientes no ganho de produtividade e redução de custos.

CONHEÇA UM POUCO MAIS SOBRE NÓS

A RH Safe, tem como premissa a proteção dos colaboradores em seus ambientes de trabalho, mas nascemos para gerar soluções aos nossos clientes, transformando custos em investimentos.

Nosso principal objetivo é auxiliar as empresas e/ou instituições públicas a atuarem de maneira segura na preservação da saúde e segurança dos seus colaboradores.

NOSSOS DIFERENCIAIS

Vários anos de experiência no mercado, atendendo empresas de todos os portes e atividades, além de instituições públicas.

Única empresa de saúde e segurança do trabalho (SST) do Centro-Oeste a estar em certificação de ISO 9001 - Sistema de Gestão da Qualidade.

Equipe multidisciplinar em capacitação continuada.

Utilizamos os melhores sistemas de gerenciamentos de riscos ocupacionais do mercado.

Faça tudo em um só lugar!

Possuímos clínica de medicina do trabalho no coração de Brasília, para exames ocupacionais e consultas médicas.

Além de, realizarmos todos os treinamentos da área de SST.

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	NR 35 - Treinamento de Trabalho em Altura	Carga horaria 8 horas (sendo 4h teóricas e 4h práticas) Treinamento para 4 pessoas.	1.800,00	1.800,00
			Total	1.800,00
			Valor líquido	1.800,00

Forma de pagamento:

-Boleto Bancário

- PIX (CNPJ): 34.640.423/0001-98

Cartão de Débito ou Crédito



Próxima página...

Página 1 de 2

09/03/2026

Orçamento **16873****RH SAFE GESTÃO EM SST**

ST SRTVS QUADRA 701 BLOCO K ED EMBASSY TOWER -
CLÍNICA SALAS 201 A 203/232 - SEDE 214 A 216, S/N - ASA SUL
- Brasília - DF - CEP: 70340-908

(61) 3544-7707

comercial@rhsafe.com.br

RH SAFE GESTAO EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 34640423000198 IE: 793496100151

Observações:

1. Está incluso todos os custos diretos e indiretos para execução dos serviços, como: impostos, frete, deslocamentos, entre outros;
2. Não está incluso na proposta, eventuais exames complementares e avaliações ambientais.



11/03/2026

Orçamento **23276**



EVOLUE PRESTACAO
SCN QUADRA 05, S/N - BLOCO A SALA 717 PARTE B - ASA
NORTE - Guará - DF - CEP: 70715-900

EVOLUE PRESTACAO DE SERVICO E APOIO LTDA
CNPJ: 22878915000137

(61) 99132-1694

comercial@grupoevolve.com

SENADO FEDERAL
CNPJ: 00.530.279/0001-15

DOS TRES PODERES, SN - ED ANEXO 1 3 ANDAR - PLANO PILOTO - Brasília - DF - CEP: 70100-000

Validade da proposta
11/04/2026

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	Treinamento de NR 35 - Trabalho em altura	CT EVOLUE.- BRASILIA Para: 4 colaboradores Carga horária: 08h	2.000,00	2.000,00
			Total	2.000,00
			Valor líquido	2.000,00



Ato que autoriza a Contratação Direta nº
11 | Processo 2156/2026



Última atualização 17/03/2026

[Acessar Contratação](#)



Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Local: Boituva/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE BOITUVA **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 17/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46634499000190-1-000030/2026 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

Contratacao de empresa especializada para ministrar Curso de Capacitacao NR 35 Trabalho em Altura com carga horaria minima de 8 oito horas incluindo modulos teorico e pratico destinado a 03 tres servidores da Secretaria Municipal de Educacao

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.570,00	R\$ 1.570,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
1	Contratacao de empresa especializada para a realizacao de Curso de Capacitacao em Trabalho em Altura NR 35 com carga horaria minima de 8 oito horas com conteudo teorico e pratico destinado a 03 tres servidores indicados pela Secretaria Municipal de Educacao. O treinamento devera ser ministrado por instrutor qualificado e habilitado com comprovacao de experiencia contemplando o conteudo programatico previsto na NR 35.	3	R\$ 523,333	R\$ 1.570,00

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel

Item nº 1

Descrição: Contratacao de empresa especializada para a realizacao de Curso de Capacitacao em Trabalho em Altura NR 35 com carga horaria minima de 8 oito horas com conteudo teorico e pratico destinado a 03 tres servidores indicados pela Secretaria Municipal de Educacao. O treinamento devera ser ministrado por instrutor qualificado e habilitado com comprovacao de experiencia contemplando o conteudo programatico previsto na NR 35.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 3 **Unidade de medida:** SERVICO **Valor unitário estimado:** R\$ 523,333

Valor total estimado: R\$ 1.570,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 12/02/2026

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 27.993.256/0001-01

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: PREVENT MEDICAL SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 3 **Valor unitário homologado:** R\$ 523,333

Valor total homologado: R\$ 1.570,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP

Processo n. **00200.009003/2026-08**

Em 30 de julho de 2026.

Ofício. n. 0355/2026-COCVAP/SADCON

Assunto: Encaminhamento dos autos para contratação direta após verificação processual.

Senhor Coordenador de Controle e Validação de Processos,

Tratam os autos de solicitação do Instituto Legislativo Brasileiro para a participação de quatro servidores do Senado Federal no treinamento in company “NR-35”, a ser realizado presencialmente no Centro de Treinamento Operacional em Brasília/DF, com duração de oito horas e emissão de certificado.

Cumpre anotar que o presente processo tem por objetivo uma nova contratação por meio de inexigibilidade de licitação, devendo ser analisado sob esse prisma.

Verificamos que constam no processo o Termo de Referência (TR)¹, a proposta da empresa² e o documento para comprovação da situação de inexigibilidade e consequente escolha do fornecedor ou executante³ em atendimento aos art. 16, § 1º, incisos I, II, III e IV; e § 2º, incisos I, ADG n.14/2022.

Da apreciação do Termo de Referência (TR) elaborado pelo órgão técnico, registrado no SIGAD sob NUP 00100.145217/2026-67, verificamos a presença de todos os itens obrigatórios previstos no Anexo III do ADG n. 14/2022.

Cabe registrar que foi anexada a proposta comercial assinada da pretensa contratada, devidamente elaborada em 17 de julho de 2026 e possui validade até **16/08/2026**. A proposta foi elaborada de acordo com a versão disponibilizada na intranet.

Em se tratando de contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, o valor estimado da contratação deve seguir as diretrizes estabelecidas nos incisos I e II do §6º do art. 14 do ADG n.14/2022. Nesse contexto, é necessário realizar uma pesquisa de preços para objetos similares, cuja similaridade deve ser atestada pelo Órgão Técnico. Além disso, de forma

¹ Termo de Referência registrado sob o NUP 00100.145217/2026-67.

² Proposta da empresa registrada sob o NUP 00100.145223/2026-14.

³ Documentos registrados no SIGAD sob o NUP 00100.141293/2026-01-01.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP

Processo n. **00200.009003/2026-08**

cumulativa deve anexar, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos em nome da proponente, referentes ao mesmo objeto e emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data de envio. Esses documentos devem demonstrar que o preço oferecido ao Senado Federal é igual ou inferior àquele cobrado por outras entidades, sejam elas públicas ou privadas.

Em atendimento ao inciso I do §6º do art. 14 do ADG nº 14/2022, o órgão técnico realizou a pesquisa de preços conforme documento de NUP 00100.145237/2026-38-1 e sintetizou os valores em quadro comparativo disposto no NUP 00100.145237/2026-38.

No entanto, apesar dos procedimentos exigidos pelo inciso I, em relação a objetos similares, o órgão técnico manifestou que⁴:

Visando ao atendimento dos requisitos legais e normativos, empreendeu-se esforços para se obter preços médios praticados por outras instituições em objetos semelhantes e a documentação da própria instituição a ser contratada. O resultado encontra-se consolidado no Mapa Comparativo de Preços anexo ao presente documento, que carrega aos autos os documentos que lhe dão suporte. Em apertada síntese, foi possível atestar o valor da razoabilidade do preço, identificando-se valores muito próximos à oferta da proposta, de acordo com os achados abaixo. A média de mercado encontrada é aproximadamente 4% mais barata, ao passo que a mediana é ainda mais próxima do valor cobrado, 2,5% mais econômica. Diante da proximidade dos valores e da expertise prática já comprovada de qualidade da empresa que se busca contratar, alegada pela Demandante, em razão da aplicação de treinamento do mesmo objeto em anos recentes para a Casa, considera-se o preço ofertado razoável aos parâmetros do mercado.

O inciso II do §6º do art. 14 do ADG n.14/2022 determina que sejam juntadas aos autos, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos referentes ao mesmo objeto e no período de até 1(um) ano anterior à data do envio para comprovação da regularidade de preços ofertados ao Senado Federal.

Ato contínuo, na impossibilidade de observância do inciso II do §6º, assim determina o §8º do art. 14 do ADG n.14/2022:

§ 8º Caso a futura contratada não tenha anteriormente comercializado o mesmo objeto e fique evidenciada a impossibilidade de observância do inciso II do § 6º deste artigo, a regularidade dos preços poderá ser realizada por meio da apresentação de documentos idôneos que comprovem a execução ou o fornecimento, por parte da própria proponente, de objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido, o que deverá ser aferido pelo Órgão Técnico.

⁴ Documento registrado no SIGAD sob o NUP 00100.145237/2026-38.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP

Processo n. **00200.009003/2026-08**

Em relação ao não atendimento ao inciso II do §6º e §8º do art. 14 do ADG n. 14/2022, o órgão técnico apresentou, nos termos do §9º, a seguinte justificativa⁵:

(...) A pretensa contratada não foi capaz de enviar três documentos idôneos de objetos idênticos emitidos recentemente, conforme orienta o ADG nº 14/2022 para análise da regularidade do preço. De todo modo, a empresa emitiu justificativa (NUP 00100.145237/2026-38-1 (ANEXO: 001)) por e-mail da inviabilidade do envio, satisfazendo o § 9º do art. 14 do ADG nº 14/2022. Conforme apresentado como justificativa, a empresa não possui documentos idôneos de objetos do curso NR-35 emitidos no período de até 1 ano, diante de falta de demanda no período recente, ao passo que a última contratação in company desse objeto ocorreu em outubro de 2024, conforme atestado por nota fiscal (NF-80) enviada. Reitera-se que a empresa realizou em 2023, junto aos atuais demandantes, o mesmo curso que aqui se propõe, conforme nota fiscal já trazida aso autos pela demandante. Ambos os documentos emitidos para o NR-35 apresentam custos totais, atualizados pelo IPCA (IBGE) para os dias atuais, respectivamente de R\$2.974,71 para sete participantes e R\$2.669,71 para oito participantes.

É possível inferir que essa dissonância de preços encontrada entre as duas notas fiscais aludidas acima com o valor ora proposto de R\$2.050,00 para quatro participantes, considerando-se o denominador valor total/participante, pode ser consequência da volatilidade de preços dos equipamentos importados necessários para a realização do NR-35, conforme alegado pela empresa.

De todo modo, adicionalmente, a pretensa contratada enviou documentos idôneos de treinamentos customizados (NR-23, NT 07 e NT 17 – Medidas de proteção contra incêndio/Brigadistas Voluntários/Primeiros Socorros) realizados recentemente. Sobre a possibilidade de utilizá-los para fins de comparação de objetos similares, nos termos do §8º ADG nº 14/2022, é factível se considerar a similaridade programática dos objetos, todos afetos a normas regulamentadoras e técnicas da área temática de Segurança e Saúde do Trabalho. Ademais, possuem carga horária padronizada de 8H (à exceção da NF 100 que possui carga de 20H) e são capacitações exclusivas/in company que combinam a modalidade prática com a teórica. Digno de nota, entretanto, conforme alegado pela pretensa contratada, que os centros de custos desses objetos são distintos, de modo que o custo do instrutor e dos equipamentos necessários para a realização do treinamento NR-35 é mais caro, haja vista que os equipamentos adquiridos para esse objeto são importados e ficam mais suscetíveis a variação do dólar.

No tocante ao registro da variação dos preços de equipamentos individuais, torna-se prejudicada a comparação de preços, ainda que de objetos marginalmente similares, quando o número de participantes capacitados for muito distinto do número de 4 participantes. Ou seja, nesses termos, o único documento idêneo recentemente emitido que atende à condição de objeto minimamente similar e de número de participantes próximo à proposta é a NF 106.

Nesse diapasão, a fim de fornecer parâmetros minimamente satisfatórios na qualidade de órgão técnico para que a autoridade competente possa decidir sobre a justificativa da regularidade do preço, comparou-se o valor da amostra da nota fiscal nº 106 de objeto similar com o valor da proposta. Pela proposta, o valor/participante é de R\$512,50, ao passo que nesse mesmo denominador o valor da única amostra comparável é de R\$540,00.

⁵ 00100.145237/2026-38





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP

Processo n. **00200.009003/2026-08**

Por fim, no documento de NUP 00100.145244/2026-30, o órgão técnico manifestou que “Conclusão, esta Coordenação Administrativa e Financeira atesta que todos os requisitos legais e normativos relativos à contratação ora pretendida foram atendidos”.

Destarte, *s.m.j.*, sugerimos o encaminhamento dos autos à Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR para continuidade da instrução processual.

Respeitosamente,

(verificar assinatura digital)
Polyanna Magda Cardoso Santos Passos
Ajudante Parlamentar

De acordo.

Assim sendo, no âmbito de verificação preliminar, não há óbice em **ratificar** que os procedimentos adotados pelo órgão técnico estão em conformidade com o **art. 14, inciso I do §6º e § 9º do ADG n. 14/2022**. Sendo assim, a pesquisa de preços tem validade de 180 (cento e oitenta) dias- **26/01/2027**.

Considerando os documentos carreados aos autos e as informações prestadas, encaminho os autos a COCDIR para prosseguimento da instrução processual.

(verificar assinatura digital)
MÁRCIO AURÉLIO VALENTE
Coordenador da COCVAP, substituto.





Outlook

Re: Senado Federal | Solicitação de renovação de proposta comercial

De SOSAPH CAPACITAÇÕES E EVENTOS <sosaphcapitacao@gmail.com>**Data** Seg, 28/09/2026 18:24**Para** SEECON - Serviço de Execução de Contratos <seecon@senado.leg.br> 1 anexo (232 KB)

nova Proposta_treinamento_NR_35assinado.pdf;

Boa tarde

Segue a proposta com a validade atualizada

Atenciosamente



Fabiane Christine Alves Mendes

Gerente Administrativa

Cesar Luis Mendes Farias

Responsável Educacional

(61) 98242-1051 - 3371-2378

www.sosaph.com.br

Em seg., 28 de set. de 2026 às 09:06, SEECON - Serviço de Execução de Contratos

<seecon@senado.leg.br> escreveu:

Prezados, bom dia,

A fim de prosseguirmos com a contratação da empresa SOSAPH CAPACITAÇÕES LTDA para o oferecimento de treinamento acerca da Norma Regulamentadora nº 35 (NR 35) para servidores do Senado Federal, solicitamos, por gentileza, o envio de proposta comercial, nos mesmos termos da anterior (em anexo, para referência), com data de validade renovada.

Em caso de dúvida, estamos à disposição

Atenciosamente,

Paula Yumi Nobumoto

Coordenação de Contratações Diretas - COCDIR

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON

 Senado Federal[Via N2 - Bloco 16](#)

70165-900 Brasília - DF



PROPOSTA COMERCIAL – AO SENADO FEDERAL

Razão Social da empresa: SOSAPH CAPACITAÇÕES LTDA					
Nome fantasia (se houver): SOSAPH CENTRO DE FORMAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO					
CNPJ: 26.172.430/0001-84					
Endereço: CNN 02 Bloco B salas 301, 302 e 311, CEP 72220-502					
CEP: 72220-502					
Telefone: (DDD) (61) 982421051 – 3371-2378 – 984663909					
E-mail: sosaphcapacitacao@gmail.com					
Dados Bancários Banco: Mercado Pago; Agência: 0001; Conta: 24445776601					
Nome do Representante legal da empresa: Fabiane Christine Alves Mendes					
CPF: 066125601-42					
RG/órgão emissor: 4.399.680/SESP-DF					
E-mail: sosaphcapacitacao@gmail.com					
Telefone do Representante legal da empresa: (61) 982421051 – 3371-2378 – 984663909					
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)					
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o ajuste possui certificação digital ICP Brasil? (X)Sim () Não					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	04		Treinamento para Norma Regulamentador nº 35 (NR 35), com carga horaria de 08h presencial que será realizado em Centro de Treinamento Operacional. Conteúdo programático: Norma Regulamentadora – NR35 • Planejamento, organização e execução; • Análise de risco e acionamento da equipe de resposta (CBMDF) • Uso de EPI • Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura; • Fator queda; • Seleção, inspeção, conservação, limitações e uso de materiais/equipamentos; • Pontos Ancoragens (natural, artificial e estrutural) • Cordas/Cabos (bitola, dinâmico, estático); • Nós (fiel, direito, pescador, oito, oito duplo alçado);	R\$512,50	R\$2.050,00
2				R\$	R\$
3				R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$ 2.050,00
O preço por item deve compreender todos os encargos, despesas, frete e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.					
Prazo de entrega ou execução do objeto:					
Prazo de garantia (se houver):					

Data da elaboração da proposta: 27/07/2026
Prazo de validade da proposta: 90 dias
Nome do responsável pela proposta: Fabiane Christine Alves Mendes
Telefone do responsável pela proposta: (DDD): 61 98466-3909
e-mail do responsável pela proposta: cesarsocorrista@gmail.com
Assinatura do responsável pela proposta (física ou digital):  Documento assinado digitalmente FABIANE CHRISTINE ALVES MENDES Data: 28/09/2026 18:21:16-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto e à apresentação da garantia contratual, quando exigida.

OBS: Caso no dia do treinamento a quantidade de colaboradores seja menor do que está na proposta o valor permanecerá o mesmo, se a quantidade de colaboradores for maior o valor será recalculado.

Programação da ação (conteúdo programático) da capacitação acerca da Norma Regulamentadora – NR35

A capacitação irá contemplar conhecimento teórico/prático das ações que devem ser adotadas no desempenho dos trabalhos em altura, de acordo com as diretrizes da Norma Regulamentadora 35, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), para garantir a segurança e saúde dos trabalhadores, prevenindo acidentes e doenças ocupacionais. O curso será desenvolvido com base nos seguintes tópicos:

- Planejamento, organização e execução das ações;
- Análise de risco e acionamento da equipe de resposta (CBMDF);
- Uso de EPI;
- Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura;
- Fator queda;
- Seleção, inspeção, conservação, limitações e uso de materiais/equipamentos;
- Pontos Ancoragens (natural, artificial e estrutural);
- Cordas/Cabos (bitola, dinâmico, estático); e
- Nós (fiel, direito, pescador, oito, oito duplo alçado).



PROPOSTA PARA CAPACITAÇÃO

Para: **SENADO FEDERAL**

Nesta,

Esta capacitação foi fomentada para atender a demanda dessa instituição, com a finalidade de formar os profissionais de acordo com as normas (NR 35) vigente, enfatizando os procedimentos de segurança, bem como a utilização correta dos equipamentos/materiais, respeitando as suas limitações especificadas pelo fabricante, dentro do pensamento preventivista.

A Portaria Portaria MTE nº 1.680, de 02 de outubro de 2025 A Portaria SIT nº 313, de 23 de março de 2012 que aprovou a Norma Regulamentadora 35 (NR 35) atualizada pela Portaria MTE nº 1.680, de 02 de outubro de 2025 que traz em seu conteúdo as condições mínimas para o desempenho das atividades acima citadas no tocante a saúde e segurança do trabalhador

DA EMPRESA SOSAPH



A **SOSAPH CNPJ 26.172.430/0001-84**, atua há cerca de 10 anos na área de palestras, cursos e treinamento, oferecendo às empresas a possibilidade de atuar de forma preventiva á diversas situações que implicam em salvar vidas e diminuir o risco de fatores críticos no ambiente de trabalho, visando justamente capacitar os seus colaboradores para saberem agir em situações que envolvem risco de vida ou de fatalidades que podem vir a ser evitadas de acordo com o conhecimento dos mesmos em como reagir. O responsável pelos treinamentos da empresa é Cesar Luis Mendes de Farias, formado pela Faculdade Anhanguera, Pós-graduado em Urgência e Emergência e Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Faculdade Delta-GO, Enfermagem do Trabalho Faculdade Unyleya-DF e Pós-Graduação de Engenharia de Prevenção e Combate a Incêndio Faculdade Unyleya-DF, Pós graduação de Enfermagem Aeroespacial Unyleya-DF e diversos cursos nas áreas de atuação: Curso de Especialização em Socorros de Urgência (CESU-CBMDF); Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH-B), com certificação internacional, OFDA/USAID/MDFRD-CBMDF; Curso BLS - Profissionais de Saúde, SBC/AHA; Curso ACLS-AHA, Curso de Abordagem Inicial ao Paciente no APH, SAMU-DF; Curso de Gasometria – COREN-DF; Curso de Suporte Avançado de Vida, SAMU-DF; Curso de Especialização em Salvamento em Altura (CESALT-CBMDF); Curso de Noções Básicas de Espeleologia – EGB-DF; Curso de Técnicas Verticais para Espeleologia – EGB-DF. Curso de Supervisor de Entrada em Espaço Confinado (NR 33) – ISC Treinamento em Segurança do Trabalho – SC; Advanced of Trauma Care for Nurses (ATCN/IMESP-DF); STOP THE BLEED instrutor ID 95506 (American College of Surgeons); Pre Hospital Trauma Life Support – PHTLS, (National Association of Emergency Medical-NAEMT/IMESP-DF); TCCC - Tactical Combat Casualty Care (National Association of Emergency Medical-NAEMT), Curso de Instrutor BLS/AHA – ID 24083563536; Curso de Restrição do Movimento da Coluna-RMC(Instituto Brasileiro de Atendimento Pré-hospitalar-IBRAPH).

Formação e Prestação de Serviço de Brigada de Incêndio, Suporte Básico de Vida - DEA, Atendimento Pré-Hospitalar, CIPA, SIPAT, Normas Regulamentadoras (NR 10 – NR 33 – NR 35)

www.sosaph.com.br - (61) 3371-2378 - (61) 98242-1051 (ZAP)

“Se Deus é por nós, quem será contra nós” Rom 8:31



EMPRESAS QUE JÁ FORAM CONTEMPLADAS COM NOSSAS CAPACITAÇÕES:

Coca-Cola; Brasil Telecom, DF;	Aquila Express Logística, 2022
CAAL tecnologia (BRB);	Espeleo Grupo Brasília, 2022
Centro Educacional Católica de Brasília (CECB);	Paroquia São Pedro e São Paulo, 2022
Secretaria de Saúde de Paracatu –MG;	Paroquia São João Batista, 2022
Academia: Oxygym, Fitmore, Virtus;	Paroquia São Sebastião, 2022
Grupo Inside Sports;	Paroquia São Francisco de Assis, 2022
Estúdio de Pilates Gymnasium;	Americanas, 2022
Paroquia Cristo Rei;	Grupo DECATHLON, 2022;
Paroquia São Marcos e São Lucas;	Sesc-DF, 2022
Paroquia São Pedro e São Paulo;	Fecomércio, 2022
Paroquia Imaculado Coração de Maria;	Green4T Soluções Tecnológicas, 2022;
Canção Nova;	DF Aves, 2022;
Eventos Católicos de Brasília;	Tok & Stok, 2022;
Arquidiocese de Brasília;	Rede Supercei, 2022
THECOR BRASILIA;	Paroquia Cristo Rei, 2022;
Igreja Adventista do Sétimo dia;	Paroquia São Sebastião, 2023;
Igreja ADET;	Mundo Pet, 2023;
Empresa de Ônibus Expresso São José;	Restaurante DONA JU, 2023;
Serviço Social da Arquidiocese de Brasília	Green4TSoluções Tecnológicas, 2023; Grupo
“Hallel Brasília 2018”;	DECATHLON, 2023;
Comunidade Shalon “Réveillon da Paz”;	Paroquia São Francisco de Assis, 2023
Renovação Carismática de Brasília “Vem Louvar 2018”;	Senado Federal, 2023;
Comunidade Shalon “Renascer”;	Grupo Premium Construções e Engenharia, 2023;
Paroquia São Jose Operário, Asa Norte 2019;	Paroquia São Pedro São Paulo, 2023;
Renovação Carismática de Brasília “Rebanhão 2019”;	Paroquia Cristo Rei, 2023;
Paroquia São Francisco de Assis, Ceilândia Sul;	Paroquia Maria Auxiliadora, 2023;
Comunidade Shalon “Arraia da Paz”, 2019;	Paroquia Nossa Senhora das Medalhas, 2023;
Visão Clínica dos Olhos, 2019;	Colégio Marista, 2023;
Gigs Game Show, 2019;	DMSEG, 2023;
Renovação Carismática de Brasília “Vem Louvar 2019”;	Superaço Metalúrgica, 2023
DF Plaza Shopping, 2019;	Hospfarma, 2023
Paroquia São Sebastião Taguatinga, 2020;	MTEC, 2023
CrossFit Riven, Campeonato Brasiliense de Fitness Funcional, 2020;	Prepara Educacional, 2024;
Grupo DECATHLON, 2020;	Confederação Nacional dos Municípios, 2024;
Grupo de Academias BlueFit, 2020	Refrigerante Mineirinho, 2024;
Grupo Real Moto Peças, 2021	SESC-DF, 2024;
Grupo Ipiranga, 2021	SENAC-DF, 2024;
Grupo Americanas, 2021	Fecomercio-DF, 2024;
Grupo DECATHLON, 2021;	LUFT Logistics, 2025;
Grupo Magazine Luiza, 2021	Viação Marechal, 2025;
Colégio Reação, 2022	Dossel Ambiental, 2025;
	Paroquia Santíssima Trindade, 2025;
	Paroquia Cristo Rei, 2025;
	IBEMEC, 2025;
	DECATHLON, 2025;

Formação e Prestação de Serviço de Brigada de Incêndio, Suporte Básico de Vida - DEA, Atendimento Pré-Hospitalar, CIPA, SIPAT, Normas Regulamentadoras (NR 10 – NR 33 – NR 35)

www.sosaph.com.br - (61) 3371-2378 - (61) 98242-1051 (ZAP)

“Se Deus é por nós, quem será contra nós” Rom 8:31



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

De cunho capacitativo leva ao público o conhecimento teórico/prático das ações que devem ser adotadas no desempenho dos trabalhos em altura de acordo com as Norma Regulamentadora 35 que é são diretrizes obrigatórias estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) do Brasil, com base na CLT, para garantir a segurança e saúde dos trabalhadores, prevenindo acidentes e doenças ocupacionais.

De acordo com o item 35.3.2 da NR 35, considera-se trabalhador capacitado para trabalho em altura aquele que foi submetido e aprovado em treinamento, teórico e prático, com carga horária mínima de oito horas, cujo conteúdo programático deve, no mínimo, incluir:

Norma Regulamentadora – NR35

- Planejamento, organização e execução;
- Análise de risco e acionamento da equipe de resposta (CBMDF)
- Uso de EPI
- Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura;
- Fator queda;
- Seleção, inspeção, conservação, limitações e uso de materiais/equipamentos;
- Pontos Ancoragens (natural, artificial e estrutural)
- Cordas/Cabos (bitola, dinâmico, estático);
- Nós (fiel, direito, pescador, oito, oito duplo alçado);

DA METODOLOGIA

1. Aulas multimídia;
2. Exposição interativa;
3. Demonstração;
4. Trabalho prático em grupo;

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Serão fornecidos pela contratada (**SOSAPH**) os seguintes itens:

1. Uma apostila em para cada aluno;
2. Capacete;
3. Luvas de raspa de couro;
4. Cabos;
5. Cadeirinha (Boudrie);
6. Cinto de segurança do tipo paraquedista;
7. Materiais metálicos (mosquetão, freio oito, stop, blocantes (peito e punho);
8. Certificados para os participantes após o envio dos dados necessários para confecção.

Obs: Os certificados poderão ser entregues no término do treinamento ou posteriormente.



DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE: (SENADO FEDERAL)

1. Enviar a lista dos participantes contendo: nome completo sem abreviações e CPF para emissão dos certificados na planilha do EXCEL;
2. Encaminhar os dados da empresa para emissão da nota e realizar o pagamento dentro do prazo estipulado;
3. Encaminhar os colaboradores na data estipulada para o local treinamento;

DO ACOMPANHAMENTO

Os alunos serão acompanhados pelo instrutor, durante todo o tempo do curso, ocasião em que poderão, a qualquer momento, interrompê-lo para questionamentos ou observações.

DOS INSTRUTORES

Todos os Instrutores da **SOSAPH**, são profissionais qualificados com nível de conhecimento teórico e prático elevado, comprovado através de várias capacitações e a vivência desse conhecimento no dia a dia.

DA AVALIAÇÃO DO CURSO

Todos os participantes são avaliados pelos instrutores durante todo o treinamento e diante desta observação o instrutor define se ele é apto ou inapto para atividade vertical

DA REVALIDAÇÃO DA CAPACITAÇÃO

Acontecerá a cada 2 (dois) anos ou quando houver novas atualizações em técnicas ou procedimentos.

DA QUANTIDADE DE ALUNOS E VALORES

Serviço	Quantidade	Data	Horário	Valor unitário	Valor Total
NR 35	04		08 horas		2.250,00
Valor Total da Proposta		Dois duzentos e cinquenta reais			2.250,00

OBSERVAÇÃO:

O curso será realizado no CENTRO DE TREINAMENTO OPERACIONAL

FORMA DE PAGAMENTO:

A COMBINAR

Depósito em conta corrente da SOSAPH CAPACITAÇÕES LTDA

Validade da Proposta: 30 Dias.

Falsiane Christine

SOSAPH CENTRO DE FORMAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Ceilândia – DF 10 de março de 2026

Formação e Prestação de Serviço de Brigada de Incêndio, Suporte Básico de Vida - DEA, Atendimento Pré-Hospitalar, CIPA, SIPAT, Normas Regulamentadoras (NR 10 – NR 33 – NR 35)

www.sosaph.com.br - (61) 3371-2378 - (61) 98242-1051 (ZAP)

“Se Deus é por nós, quem será contra nós” Rom 8:31

SOLICITAÇÃO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO INTERNA – NR-35 (SECOREM)

Índice de evidências

Nome da evidência	Origem	Descrição
Anexo 1 - Avaliações da empresa SOSAHP no google	Captura de tela	<i>Print screen</i> de algumas avaliações da empresa SOSAHP no google.
Anexo 2 - Portifólio de cursos ofertados - SOSAPH	Captura de tela	<i>Print screen</i> da seleção de cursos ofertados na página da empresa SOSAPH na <i>internet</i>
Anexo 3 - Proposta - SOSAPH	Recebida por <i>e-mail</i>	Proposta da empresa indicada SOSAPH para a prestação de serviço de treinamento referente à NR-35, no valor de R\$ 2.250,00.
Anexo 4 - NF Green4T Soluções TI	Recebida por <i>e-mail</i>	Nota Fiscal emitida pela empresa SOSAPH referente à prestação e serviço de instrução, treinamento, orientação pedagógica educacional e avaliação de conhecimento, realizado em 25/10/2024, para a empresa Green4T Soluções TI Ltda.
Anexo 5 - NF Dossel Ambiental	Recebida por <i>e-mail</i>	Nota Fiscal emitida pela empresa SOSAPH referente à prestação e serviço de treinamento de Primeiros Socorros, ministrado em maio de 2025, para a empresa Dossel Ambiental Consultoria e Projetos Ltda.
Anexo 6 - NF IBMEC Educacional	Recebida por <i>e-mail</i>	Nota Fiscal emitida pela empresa SOSAPH referente à prestação e serviço de treinamento para Brigada Voluntária, realizado em novembro de 2025, para a empresa IBMEC Educacional Ltda.
Anexo 7 - Proposta SOSAPH do ano de 2023	Salvo na Rede U	Proposta da empresa indicada SOSAPH para a prestação de serviço de treinamento referente à NR-35 no ano de 2023.
Anexo 8 - Currículo do palestrante - SOSAPH	Recebida por <i>e-mail</i>	Currículo lattes do palestrante da empresa SOSAPH.

Anexo 9 - Convite para recebimento de prêmio	Captura de tela	Convite oficial encaminhado ao palestrante Cesar Farias, da empresa SOSAPH, para o recebimento da Medalha da Defesa Civil, concedida pelo Governo do Distrito Federal.
Anexo 10 – Nota Fiscal SOSAPH – Senado - 2023	Salvo na Rede U	Nota Fiscal emitida pela empresa SOSAPH referente à prestação e serviço de treinamento referente à NR-35, realizado em 2023, para o Senado Federal.
Anexo 11 - Proposta Evolve	Recebida por e-mail	Proposta da empresa Evolve para a prestação de serviço de treinamento referente à NR-35, no valor de R\$ 2.000,00.
Anexo 12 - proposta RH Safe	Recebida por e-mail	Proposta da empresa RH Safe para a prestação de serviço de treinamento referente à NR-35, no valor de R\$ 1.800,00.
Anexo 13 - PROPOSTA Resgate	Recebida por e-mail	Proposta da empresa Resgate Brasília para a prestação de serviço de treinamento referente à NR-35, no valor de R\$ 1.500,00.
Anexo 14 - PROPOSTA NR 35 AC Treinamentos	Recebida por e-mail	Proposta da empresa AC Treinamentos para a prestação de serviço de treinamento referente à NR-35, no valor de R\$ 480,00.
Anexo 15 – NR-35	Disponível na internet (página do MTE)	Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35) – Trabalho em altura, do Ministério do Trabalho e Emprego.
Anexo 16 - Inbraep	Captura de tela	Captura de tela do site da empresa Inbraep, em que há oferta do curso NR-35.
Anexo 17 - NRcursos	Captura de tela	Captura de tela do site da empresa NRcursos, em que há oferta do curso NR-35.
Anexo 18 - Primecursos	Captura de tela	Captura de tela do site da empresa Primecursos, em que há oferta do curso NR-35.
Anexo 20 - Senac	Captura de tela	Captura de tela do site da instituição Senac, em que há menção do curso NR-35.
Anexo 21 - SesiSenai	Captura de tela	Captura de tela do site da instituição SesiSenai, em que há oferta do curso NR-35.

Anexo 22 - Unova	Captura de tela	Captura de tela do site da empresa Unova, em que há oferta do curso NR-35.
Anexo 23 - Engehall	Captura de tela	Captura de tela do site da empresa Engehall, em que há oferta do curso NR-35.
Anexo 24 - Engehall	Captura de tela	Captura de tela do site da empresa Engehall, em que há oferta do curso NR-35.
Anexo 25 - CTNR treinamentos	Captura de tela	Captura de tela do site da empresa CTNR treinamentos, em que há oferta do curso NR-35.
Anexo 26 - Segmed	Captura de tela	Captura de tela de conversa pelo WhatsApp da empresa Segmed.
Anexo 27 - pesquisa google 1 (1 a 3)	Captura de tela	Captura de tela de pesquisa no Google de cursos NR-35.
Anexo 28 - pesquisa google 2 (4 a 10)	Captura de tela	Captura de tela de pesquisa no Google de cursos NR-35.
Anexo 29 - Iped	Captura de tela	Captura de tela do site da empresa Iped, em que há oferta do curso NR-35.
Anexo 30 - Procondutor	Captura de tela	Captura de tela do site da empresa Procondutor, em que há oferta do curso NR-35.
Anexo 31 - Instituto Universal	Captura de tela	Captura de tela do site da empresa Instituto Universal, em que há oferta do curso NR-35.
Anexo 32 - Eletron	Captura de tela	Captura de tela de conversa pelo WhatsApp da empresa Eletron.
Anexo 33 - RF engenharia	Captura de tela	Captura de tela de conversa pelo WhatsApp da empresa RF Engenharia.
Anexo 34 - Sest senat	Captura de tela	Captura de tela de conversa pelo WhatsApp da empresa Sest Senat.
Anexo 35 - Pesquisa google DF	Captura de tela	Captura de tela de pesquisa no Google de cursos NR-35 no DF.

Nome da evidência	Origem	Descrição
Anexo 1 - Avaliações da empresa SOSAHP no google	Captura de tela	<i>Print screen</i> de algumas avaliações da empresa SOSAHP no google.

Captura de tela de algumas avaliações da empresa SOS APH no google:

SOS APH Formação de Brigadistas em Brasília

[Avaliar](#)

St. N CNN 2 Bloco B Bloco B Edifício Metro Trade center - Ceilândia, Brasília - DF, 72220-502, Brasil

4,9 ★★★★★ 134 avaliações ⓘ

[Tudo](#)[equipamentos 11](#)[didáticos 10](#)[mercado de trabalho 9](#)[vida 9](#)[+6](#)

Ordenar por

[Mais relevantes](#)[Mais recentes](#)[Maior classificação](#)[Menor classificação](#)

Alef Simão

4 avaliações



★★★★★ 5 meses atrás

Escola com instrutores super capacitados (César Luís, Mesquita e Raimundo) em relação a nível de conhecimento e profissionalismo.

Uma estrutura com vários equipamentos e simuladores, que possibilitam um treinamento da forma mais próxima de uma situação real, que melhora aprendizagem do aluno.

O aluno que souber aproveitar tudo que a escola tem a oferecer, tenha certeza que sairá muito bem preparado para o mercado de trabalho.



cristiany barbosa

5 avaliações



★★★★★ 5 meses atrás

A escola tem uma estrutura muito boa, e tem todos equipamentos necessário para demonstrar e também manusear, os instrutores todos qualificados sabem o que estão falando para que possamos ter um aprendizado diferenciado, super indico, quer ter uma experiência diferente venha para SOS APH



Passe o cursor para reagir



**Leonardo vieira**

4 avaliações · 1 foto



★★★★★ 5 meses atrás

Curso bem administrado com nível de exigência bem elaborado. Compromisso e responsabilidade do início ao fim.



Passe o cursor para reagir

**Gilsu**

1 avaliação



★★★★★ 5 meses atrás

após pesquisar sobre cursos de brigadista e me interessar na área e descobri a escola SOS APH, eu não mudaria de curso

escola completa e bem objetiva com instrutores dedicados, dispostos a ensinar e formar socorristas e brigadistas aptos mercado de trabalho e mas situações reais.
buscando se manter atualizado nos procedimentos e regulamentação que fazem a diferença

ótimas instruções com materiais completos e reais.

nota 10/10 superou expectativas e recomendo tanto pra se formar ou pra reciclagem

Nome da evidência	Origem	Descrição
Anexo 2 - Portifólio de cursos ofertados - SOSAPH	Captura de tela	<i>Print screen</i> da seleção de cursos ofertados na página da empresa SOSAPH na <i>internet</i>



[Home](#) [A Empresa](#) [Cursos](#) [Para Empresas](#) [Convênios](#) [Área do Aluno](#) [Contato](#)

Formação de Brigadista

Saiba Mais

APH Básico (Socorrista)

Saiba Mais

Suporte Básico de Vida/DEA

Saiba Mais

NR 33

Saiba Mais

NR 35

Saiba Mais

Combo NR 33 + NR 35

Saiba Mais

Prestação de Serviços

<https://sosaph.com.br/combo-nr33-e-nr35/>

A SOS APH oferece diversos serviços para sua empresa quanto o assunto é Brigada, Projetos, Eventos, Saúde e Segurança do Trabalho

Nome da evidência	Origem	Descrição
Anexo 3 - Proposta - SOSAPH	Recebida por <i>e-mail</i>	Proposta da empresa indicada SOSAPH para a prestação de serviço de treinamento referente à NR-35, no valor de R\$ 2.250,00.



PROPOSTA PARA CAPACITAÇÃO

Para: **SENADO FEDERAL**

Nesta,

Esta capacitação foi fomentada para atender a demanda dessa instituição, com a finalidade de formar os profissionais de acordo com as normas (NR 35) vigente, enfatizando os procedimentos de segurança, bem como a utilização correta dos equipamentos/materiais, respeitando as suas limitações especificadas pelo fabricante, dentro do pensamento prevencionista.

A Portaria MTE nº 1.680, de 02 de outubro de 2025 A Portaria SIT nº 313, de 23 de março de 2012 que aprovou a Norma Regulamentadora 35 (NR 35) atualizada pela Portaria MTE nº 1.680, de 02 de outubro de 2025 que traz em seu conteúdo as condições mínimas para o desempenho das atividades acima citadas no tocante a saúde e segurança do trabalhador

DA EMPRESA SOSAPH



A **SOSAPH CNPJ 26.172.430/0001-84**, atua há cerca de 10 anos na área de palestras, cursos e treinamento, oferecendo às empresas a possibilidade de atuar de forma preventiva á diversas situações que implicam em salvar vidas e diminuir o risco de fatores críticos no ambiente de trabalho, visando justamente capacitar os seus colaboradores para saberem agir em situações que envolvem risco de vida ou de fatalidades que podem vir a ser evitadas de acordo com o conhecimento dos mesmos em como reagir. O responsável pelos treinamentos da empresa é Cesar Luis Mendes de Farias, formado pela Faculdade Anhanguera, Pós-graduado em Urgência e Emergência e Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Faculdade Delta-GO, Enfermagem do Trabalho Faculdade Unyleya-DF e Pós-Graduação de Engenharia de Prevenção e Combate a Incêndio Faculdade Unyleya-DF, Pós graduação de Enfermagem Aeroespacial Unyleya-DF e diversos cursos nas áreas de atuação: Curso de Especialização em Socorros de Urgência (CESU-CBMDF); Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH-B), com certificação internacional, OFDA/USAID/MDFRD-CBMDF; Curso BLS - Profissionais de Saúde, SBC/AHA; Curso ACLS-AHA, Curso de Abordagem Inicial ao Paciente no APH, SAMU-DF; Curso de Gasometria – COREN-DF; Curso de Suporte Avançado de Vida, SAMU-DF; Curso de Especialização em Salvamento em Altura (CESALT-CBMDF); Curso de Noções Básicas de Espeleologia – EGB-DF; Curso de Técnicas Verticais para Espeleologia – EGB-DF. Curso de Supervisor de Entrada em Espaço Confinado (NR 33) – ISC Treinamento em Segurança do Trabalho – SC; Advanced of Trauma Care for Nurses (ATCN/IMESP-DF); STOP THE BLEED instrutor ID 95506 (American College of Surgeons); Pre Hospital Trauma Life Support – PHTLS, (National Association of Emergency Medical-NAEMT/IMESP-DF); TCCC - Tactical Combat Casualty Care (National Association of Emergency Medical-NAEMT), Curso de Instrutor BLS/AHA – ID 24083563536; Curso de Restrição do Movimento da Coluna-RMC(Instituto Brasileiro de Atendimento Pré-hospitalar-IBRAPH).

Formação e Prestação de Serviço de Brigada de Incêndio, Suporte Básico de Vida - DEA, Atendimento Pré-Hospitalar, CIPA, SIPAT, Normas Regulamentadoras (NR 10 – NR 33 – NR 35)

www.sosaph.com.br - (61) 3371-2378 - (61) 98242-1051 (ZAP)

“Se Deus é por nós, quem será contra nós” Rom 8:31



EMPRESAS QUE JÁ FORAM CONTEMPLADAS COM NOSSAS CAPACITAÇÕES:

Coca-Cola; Brasil Telecom, DF;	Aquila Express Logística, 2022
CAAL tecnologia (BRB);	Espeleo Grupo Brasília, 2022
Centro Educacional Católica de Brasília (CECB);	Paroquia São Pedro e São Paulo, 2022
Secretaria de Saúde de Paracatu –MG;	Paroquia São João Batista, 2022
Academia: Oxygym, Fitmore, Virtus;	Paroquia São Sebastião, 2022
Grupo Inside Sports;	Paroquia São Francisco de Assis, 2022
Estúdio de Pilates Gymnasium;	Americanas, 2022
Paroquia Cristo Rei;	Grupo DECATHLON, 2022;
Paroquia São Marcos e São Lucas;	Sesc-DF, 2022
Paroquia São Pedro e São Paulo;	Fecomércio, 2022
Paroquia Imaculado Coração de Maria;	Green4T Soluções Tecnológicas, 2022;
Canção Nova;	DF Aves, 2022;
Eventos Católicos de Brasília;	Tok & Stok, 2022;
Arquidiocese de Brasília;	Rede Supercei, 2022
THECOR BRASILIA;	Paroquia Cristo Rei, 2022;
Igreja Adventista do Sétimo dia;	Paroquia São Sebastião, 2023;
Igreja ADET;	Mundo Pet, 2023;
Empresa de Ônibus Expresso São José;	Restaurante DONA JU, 2023;
Serviço Social da Arquidiocese de Brasília	Green4TSoluções Tecnológicas, 2023; Grupo
“Hallel Brasília 2018”;	DECATHLON, 2023;
Comunidade Shalon “Réveillon da Paz”;	Paroquia São Francisco de Assis, 2023
Renovação Carismática de Brasília “Vem Louvar 2018”;	Senado Federal, 2023;
Comunidade Shalon “Renascer”;	Grupo Premium Construções e Engenharia, 2023;
Paroquia São Jose Operário, Asa Norte 2019;	Paroquia São Pedro São Paulo, 2023;
Renovação Carismática de Brasília “Rebanhão 2019”;	Paroquia Cristo Rei, 2023;
Paroquia São Francisco de Assis, Ceilândia Sul;	Paroquia Maria Auxiliadora, 2023;
Comunidade Shalon “Arraia da Paz”, 2019;	Paroquia Nossa Senhora das Medalhas, 2023;
Visão Clínica dos Olhos, 2019;	Colégio Marista, 2023;
Gigs Game Show, 2019;	DMSEG, 2023;
Renovação Carismática de Brasília “Vem Louvar 2019”;	Superaço Metalúrgica, 2023
DF Plaza Shopping, 2019;	Hospfarma, 2023
Paroquia São Sebastião Taguatinga, 2020;	MTEC, 2023
CrossFit Riven, Campeonato Brasiliense de Fitness Funcional, 2020;	Prepara Educacional, 2024;
Grupo DECATHLON, 2020;	Confederação Nacional dos Municípios, 2024;
Grupo de Academias BlueFit, 2020	Refrigerante Mineirinho, 2024;
Grupo Real Moto Peças, 2021	SESC-DF, 2024;
Grupo Ipiranga, 2021	SENAC-DF, 2024;
Grupo Americanas, 2021	Fecomercio-DF, 2024;
Grupo DECATHLON, 2021;	LUFT Logistics, 2025;
Grupo Magazine Luiza, 2021	Viação Marechal, 2025;
Colégio Reação, 2022	Dossel Ambiental, 2025;
	Paroquia Santíssima Trindade, 2025;
	Paroquia Cristo Rei, 2025;
	IBEMEC, 2025;
	DECATHLON, 2025;

Formação e Prestação de Serviço de Brigada de Incêndio, Suporte Básico de Vida - DEA, Atendimento Pré-Hospitalar, CIPA, SIPAT, Normas Regulamentadoras (NR 10 – NR 33 – NR 35)

www.sosaph.com.br - (61) 3371-2378 - (61) 98242-1051 (ZAP)

“Se Deus é por nós, quem será contra nós” Rom 8:31



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

De cunho capacitativo leva ao público o conhecimento teórico/prático das ações que devem ser adotadas no desempenho dos trabalhos em altura de acordo com as Norma Regulamentadora 35 que é são diretrizes obrigatórias estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) do Brasil, com base na CLT, para garantir a segurança e saúde dos trabalhadores, prevenindo acidentes e doenças ocupacionais.

De acordo com o item 35.3.2 da NR 35, considera-se trabalhador capacitado para trabalho em altura aquele que foi submetido e aprovado em treinamento, teórico e prático, com carga horária mínima de oito horas, cujo conteúdo programático deve, no mínimo, incluir:

Norma Regulamentadora – NR35

- Planejamento, organização e execução;
- Análise de risco e acionamento da equipe de resposta (CBMDF)
- Uso de EPI
- Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura;
- Fator queda;
- Seleção, inspeção, conservação, limitações e uso de materiais/equipamentos;
- Pontos Ancoragens (natural, artificial e estrutural)
- Cordas/Cabos (bitola, dinâmico, estático);
- Nós (fiel, direito, pescador, oito, oito duplo alçado);

DA METODOLOGIA

1. Aulas multimídia;
2. Exposição interativa;
3. Demonstração;
4. Trabalho prático em grupo;

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Serão fornecidos pela contratada (**SOSAPH**) os seguintes itens:

1. Uma apostila em para cada aluno;
2. Capacete;
3. Luvas de raspa de couro;
4. Cabos;
5. Cadeirinha (Boudrie);
6. Cinto de segurança do tipo paraquedista;
7. Materiais metálicos (mosquetão, freio oito, stop, blocantes (peito e punho);
8. Certificados para os participantes após o envio dos dados necessários para confecção.

Obs: Os certificados poderão ser entregues no término do treinamento ou posteriormente.



DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE: (SENADO FEDERAL)

1. Enviar a lista dos participantes contendo: nome completo sem abreviações e CPF para emissão dos certificados na planilha do EXCEL;
2. Encaminhar os dados da empresa para emissão da nota e realizar o pagamento dentro do prazo estipulado;
3. Encaminhar os colaboradores na data estipulada para o local treinamento;

DO ACOMPANHAMENTO

Os alunos serão acompanhados pelo instrutor, durante todo o tempo do curso, ocasião em que poderão, a qualquer momento, interrompê-lo para questionamentos ou observações.

DOS INSTRUTORES

Todos os Instrutores da **SOSAPH**, são profissionais qualificados com nível de conhecimento teórico e prático elevado, comprovado através de várias capacitações e a vivência desse conhecimento no dia a dia.

DA AVALIAÇÃO DO CURSO

Todos os participantes são avaliados pelos instrutores durante todo o treinamento e diante desta observação o instrutor define se ele é apto ou inapto para atividade vertical

DA REVALIDAÇÃO DA CAPACITAÇÃO

Acontecerá a cada 2 (dois) anos ou quando houver novas atualizações em técnicas ou procedimentos.

DA QUANTIDADE DE ALUNOS E VALORES

Serviço	Quantidade	Data	Horário	Valor unitário	Valor Total
NR 35	04		08 horas		2.250,00
Valor Total da Proposta		Dois duzentos e cinquenta reais			2.250,00

OBSERVAÇÃO:

O curso será realizado no CENTRO DE TREINAMENTO OPERACIONAL

FORMA DE PAGAMENTO:

A COMBINAR

Depósito em conta corrente da SOSAPH CAPACITAÇÕES LTDA

Validade da Proposta: 30 Dias.

Falsiane Christine

SOSAPH CENTRO DE FORMAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Ceilândia – DF 10 de março de 2026

Formação e Prestação de Serviço de Brigada de Incêndio, Suporte Básico de Vida - DEA, Atendimento Pré-Hospitalar, CIPA, SIPAT, Normas Regulamentadoras (NR 10 – NR 33 – NR 35)

www.sosaph.com.br - (61) 3371-2378 - (61) 98242-1051 (ZAP)

“Se Deus é por nós, quem será contra nós” Rom 8:31

Nome da evidência	Origem	Descrição
Anexo 4 - NF Green4T Soluções TI	Recebida por <i>e-mail</i>	Nota Fiscal emitida pela empresa SOSAPH referente à prestação e serviço de instrução, treinamento, orientação pedagógica educacional e avaliação de conhecimento, realizado em 25/10/2024, para a empresa Green4T Soluções TI Ltda.

 Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal Fone: () - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br	 Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e Número da Nota Fiscal 80					
Dados do Prestador de Serviço						
SOS APH CAPACITACOES LTDA-ME SOS APH CENTRO DE FORMACAO E PRESTACAO DE SERVICO CNN 2 LOTE B SALA 301 311 S/N , - CEILANDIA CENTRO (CEILANDIA) CEP 72220-502 - Brasília/ DF sosaphcapacitacao@gmail.com Inscrição Municipal 0778318900190 - CPF/CNPJ 26.172.430/0001-84	Data de Geração da NFS-e 28/10/2024 10:49:58 Data de Competência 28/10/2024 Cód. de Autenticidade DDCBB0EFB Responsável pela Retenção					
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica						
Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS			
Local dos Serviços Brasília - Distrito Federal	Município Incidência Brasília - Distrito Federal					
Dados do Tomador de Serviços						
CNPJ/CPF : 03.698.620/0003-04	IM : 0802117200287					
Razão Social : GREEN4T SOLUCOES TI LTDA						
Endereço : SHCS CR QUADRA 515 BLOCO C Nº 42 LOJA 39	Número :					
Complemento :	Bairro : ASA SUL					
CEP : 70381-530	Cidade/UF : Brasília/ DF					
Telefone : (61)8756-1603	E-mail : vaner.silva@green4t.com					
Dados do Intermediário de Serviços						
CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social				
Descrição dos Serviços						
INSTRUÇÃO TREINAMENTO ORIENTAÇÃO PEDAGOGICA EDUCACIONAL AVALIAÇÃO CONHECIMENTO. DATA DO TREINAMENTO: 25/10/2024						
Detalhamento dos Tributos						
Atividade do Município 802 - 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e ...	Alíquota	Item da LC116/2003 802	Cód. NBS	Cód. CNAE 8599604		
VI. Total dos Serviços R\$ 2.720,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 2.720,00	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 2.720,00
Construção Civil		Cód. Obra :		Art. :		
Informações Adicionais						
ORDEM DE COMPRA : 29518						
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."						
PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF						

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Nome da evidência	Origem	Descrição
Anexo 5 - NF Dossel Ambiental	Recebida por <i>e-mail</i>	Nota Fiscal emitida pela empresa SOSAPH referente à prestação e serviço de treinamento de Primeiros Socorros, ministrado em maio de 2025, para a empresa Dossel Ambiental Consultoria e Projetos Ltda.

 Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal Fone: () - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br	 Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e Número da Nota Fiscal 94
---	--

Dados do Prestador de Serviço

SOS APH CAPACITACOES LTDA-ME SOS APH CENTRO DE FORMACAO E PRESTACAO DE SERVICO CNN 2 LOTE B SALA 301 311 S/N , - CEILANDIA CENTRO (CEILANDIA) CEP 72220-502 - Brasília/ DF sosaphcapacitacao@gmail.com Inscrição Municipal 0778318900190 - CPF/CNPJ 26.172.430/0001-84	Data de Geração da NFS-e 08/05/2025 15:01:29	
	Data de Competência 08/05/2025	
	Cód. de Autenticidade 548824A19	
	Responsável pela Retenção	

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Brasília - Distrito Federal	Município Incidência Brasília - Distrito Federal		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 10.538.220/0001-27	IM : 0751443400139
Razão Social : DOSSEL AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	
Endereço : SBN QUADRA 2 BLOCO F SALA 1504 EDIF VIA CAPITAL S/N	Número :
Complemento :	Bairro : ASA NORTE
CEP : 70040-911	Cidade/UF : Brasília/ DF
Telefone : (61)3041-7979	E-mail : contato@dosselambiental.com.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
----------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

Treinamento de Primeiros Socorros - Parcela única.

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 802 - 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e ...				Alíquota	Item da LC116/2003 802	Cód. NBS	Cód. CNAE 8599604
VI. Total dos Serviços R\$ 4.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 4.000,00	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 4.000,00
Construção Civil		Cód. Obra :			Art. :		

Informações Adicionais

Dados Bancários: Banco BRB Agencia: 043 Conta corrente 043046701-0, CNPJ PIX 26172430000184

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Nome da evidência	Origem	Descrição
Anexo 6 - NF IBMEC Educacional	Recebida por <i>e-mail</i>	Nota Fiscal emitida pela empresa SOSAPH referente à prestação e serviço de treinamento para Brigada Voluntária, realizado em novembro de 2025, para a empresa IBMEC Educacional Ltda.

 Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal Fone: () - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br		Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
		Número da Nota Fiscal 100

Dados do Prestador de Serviço
SOS APH CAPACITACOES LTDA-ME
SOS APH CENTRO DE FORMACAO E PRESTACAO DE SERVICO

 CNN 2 LOTE B SALA 301 311 S/N , - CEILANDIA CENTRO (CEILANDIA)
 CEP 72220-502 - Brasília/ DF
 sosaphcapacitacao@gmail.com
 Inscrição Municipal 0778318900190 - CPF/CNPJ 26.172.430/0001-84

Data de Geração da NFS-e

17/11/2025 17:03:43

Data de Competência

17/11/2025

Cód. de Autenticidade

C8C40D952

Responsável pela Retenção

Tomador**Identificação da Nota Fiscal Eletrônica**

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Brasília - Distrito Federal	Município Incidência Brasília - Distrito Federal		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 04.298.309/0013-02	IM : 0749755900267
Razão Social : IBMEC EDUCACIONAL LTDA.	
Endereço : SIG QUADRA 4 75 LOJA T-02 PAVMTO TERREO LOJA 01 A 08 E 22 PAVMTO SEMIE	Número :
Complemento :	Bairro : ZONA INDUSTRIAL
CEP : 70610-440	Cidade/UF : Brasília/ DF
Telefone :	E-mail : fiscal@estacio.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
----------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

Treinamento para brigada voluntária com carga horária de 20 horas, número do pedido 4501508706.

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 802 - 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e ...				Alíquota 2,00	Item da LC116/2003 802	Cód. NBS	Cód. CNAE 8599604
VI. Total dos Serviços R\$ 4.100,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 4.100,00	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 82,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 4.018,00
Construção Civil		Cód. Obra :			Art. :		

Informações Adicionais

Dados Bancários: Banco BRB Agência: 043 Conta corrente 043046701-0, CNPJ PIX 26172430000184

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

 Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Nome da evidência	Origem	Descrição
Anexo 7 - Proposta SOSAPH do ano de 2023	Salvo na Rede U	Proposta da empresa indicada SOSAPH para a prestação de serviço de treinamento referente à NR-35 no ano de 2023.



PROPOSTA PARA CAPACITAÇÃO

Para: **SENADO FEDERAL**

Nesta,

Esta capacitação foi fomentada para atender a demanda dessa instituição, com a finalidade de formar os profissionais de acordo com as normas (NR 35) vigente, enfatizando os procedimentos de segurança, bem como a utilização correta dos equipamentos/materiais, respeitando as suas limitações especificadas pelo fabricante, dentro do pensamento preventivista, .

A Portaria SEPRT n.º 915, de 30 de julho de 2019 que aprovou a Norma Regulamentadora 35 (NR 35) que é emitida pelo Ministério da Economia através da sua Secretária Especial de Previdência e Trabalho que traz em seu conteúdo as condições mínimas para o desempenho das atividades acima citadas no tocante a saúde e segurança do trabalhador

DA EMPRESA SOSAPH



A **SOSAPH CNPJ 26.172.430/0001-84**, atua há cerca de 10 anos na área de palestras, cursos e treinamento, oferecendo às empresas a possibilidade de atuar de forma preventiva á diversas situações que implicam em salvar vidas e diminuir o risco de fatores críticos no ambiente de trabalho, visando justamente capacitar os seus colaboradores para saberem agir em situações que envolvem risco de vida ou de fatalidades que podem vir a ser evitadas de acordo com o conhecimento dos mesmos em como reagir. O responsável pelos treinamentos da empresa é Cesar Luis Mendes de Farias, formado pela Faculdade Anhanguera, Pós-graduado em Urgência e Emergência e Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Faculdade Delta-GO, Enfermagem do Trabalho Faculdade Unyleya-DF e Pós-Graduação de Engenharia de Prevenção e Combate a Incêndio Faculdade Unyleya-DF e diversos cursos nas áreas de atuação: Curso de Especialização em Socorros de Urgência (CESU-CBMDF); Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH-B), com certificação internacional, OFDA/USAID/MDFRD-CBMDF; Curso BLS - Profissionais de Saúde, SBC/AHA; Curso ACLS-AHA, Curso de Abordagem Inicial ao Paciente no APH, SAMU-DF; Curso de Gasometria – COREN-DF; Curso de Suporte Avançado de Vida, SAMU-DF; Curso de Especialização em Salvamento em Altura (CESALT-CBMDF); Curso de Noções Básicas de Espeleologia – EGB-DF; Curso de Técnicas Verticais para Espeleologia – EGB-DF. Curso de Supervisor de Entrada em Espaço Confinado (NR 33) – ISC Treinamento em Segurança do Trabalho – SC; Advanced of Trauma Care for Nurses (ATCN/IMESP-DF)

Formação e Prestação de Serviço de Brigada de Incêndio, Suporte Básico de Vida - DEA, Atendimento Pré-Hospitalar, CIPA, SIPAT, Normas Regulamentadoras (NR 10 – NR 33 – NR 35)

www.sosaph.com.br - (61) 3371-2378 - (61) 98242-1051 (ZAP)

“Se Deus é por nós, quem será contra nós” Rom 8:31



EMPRESAS QUE JÁ FORAM CONTEMPLADAS COM NOSSAS CAPACITAÇÕES:

Coca-Cola; Brasil Telecom, DF;
 CAAL tecnologia (BRB);
 Centro Educacional Católica de Brasília (CECB);
 Secretaria de Saúde de Paracatu –MG;
 Academia: Oxigym, Fitmore, Virtus;
 Grupo Inside Sports;
 Estúdio de Pilates Gymnasium;
 Paroquia Cristo Rei;
 Paroquia São Marcos e São Lucas;
 Paroquia São Pedro e São Paulo;
 Paroquia Imaculado Coração de Maria;
 Canção Nova;
 Eventos Católicos de Brasília;
 Arquidiocese de Brasília;
 THECOR BRASILIA;
 Igreja Adventista do Sétimo dia;
 Igreja ADET;
 Empresa de Ônibus Expresso São José;
 Serviço Social da Arquidiocese de Brasília
 “Hallel Brasília 2018”;
 Comunidade Shalon “Réveillon da Paz”;
 Renovação Carismática de Brasília “Vem Louvar 2018”;
 Comunidade Shalon “Renascer”;
 Paroquia São Jose Operário, Asa Norte 2019;
 Renovação Carismática de Brasília “Rebanhão 2019”;
 Paroquia São Francisco de Assis, Ceilândia Sul;
 Comunidade Shalon “Arraia da Paz”, 2019;
 Visão Clínica dos Olhos, 2019;
 Gigs Game Show, 2019;
 Renovação Carismática de Brasília “Vem Louvar 2019”;
 DF Plaza Shopping, 2019;
 Paroquia São Sebastião Taguatinga, 2020;
 CrossFit Riven, Campeonato Brasiliense de Fitness Funcional, 2020;
 Grupo DECATHLON, 2020;
 Grupo de Academias BlueFit, 2020
 Grupo Real Moto Peças, 2021
 Grupo Ipiranga, 2021
 Grupo Americanas, 2021
 Grupo DECATHLON, 2021;
 Grupo Magazine Luiza, 2021
 Colégio Reação, 2022
 Aquila Express Logística, 2022
 Espeleo Grupo Brasília, 2022
 Paroquia São Pedro e São Paulo, 2022
 Paroquia São João Batista, 2022
 Paroquia São Sebastião, 2022
 Paroquia São Francisco de Assis, 2022
 Americanas, 2022
 Grupo DECATHLON, 2022;
 Sesc-DF, 2022
 Fecomércio, 2022
 Green4T Soluções Tecnológicas, 2022;
 DF Aves, 2022;
 Tok & Stok, 2022;
 Rede Supercei, 2022
 Paroquia Cristo Rei, 2022;
 Paroquia São Sebastião, 2023;
 Mundo Pet, 2023;
 Restaurante DONA JU, 2023;
 Green4TSoluções Tecnológicas, 2023

Formação e Prestação de Serviço de Brigada de Incêndio, Suporte Básico de Vida - DEA, Atendimento Pré-Hospitalar, CIPA, SIPAT, Normas Regulamentadoras (NR 10 – NR 33 – NR 35)

www.sosaph.com.br - (61) 3371-2378 - (61) 98242-1051 (ZAP)

“Se Deus é por nós, quem será contra nós” Rom 8:31



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

De cunho capacitativo leva ao público o conhecimento teórico/prático das ações que devem ser adotadas no desempenho dos trabalhos com eletricidade, em altura e espaço confinados de acordo com as Norma Regulamentadora 33/35 que é emitida pelo Ministério da Economia através da sua Secretária Especial de Previdência e Trabalho que traz em seu conteúdo as condições mínimas para o desempenho das atividades acima citadas no tocante a saúde e segurança do trabalhador.

De acordo com o item 35.3.2 da NR 35, considera-se trabalhador capacitado para trabalho em altura aquele que foi submetido e aprovado em treinamento, teórico e prático, com carga horária mínima de oito horas, cujo conteúdo programático deve, no mínimo, incluir:

Norma Regulamentadora – NR35

- Planejamento, organização e execução;
- Análise de risco e acionamento da equipe de resposta (CBMDF)
- Uso de EPI
- Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura;
- Fator queda;
- Seleção, inspeção, conservação, limitações e uso de materiais/equipamentos;
- Pontos Ancoragens (natural, artificial e estrutural)
- Cordas/Cabos (bitola, dinâmico, estático);
- Nós (fiel, direito, pescador, oito, oito duplo alçado);

DA METODOLOGIA

1. Aulas multimídia;
2. Exposição interativa;
3. Demonstração;
4. Trabalho prático em grupo;

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Serão fornecidos pela contratada (**SOSAPH**) os seguintes itens:

1. Uma apostila em para cada aluno;
2. Capacete;
3. Luvas de raspa de couro;
4. Cabos;
5. Cadeirinha (Boudrie);
6. Cinto de segurança do tipo paraquedista;
7. Materiais metálicos (mosquetão, freio oito, stop, blocantes (peito e punho);
8. Certificados para os participantes após o envio dos dados necessários para confecção.

Obs: Os certificados poderão ser entregues no término do treinamento ou posteriormente.

Formação e Prestação de Serviço de Brigada de Incêndio, Suporte Básico de Vida - DEA, Atendimento Pré-Hospitalar, CIPA, SIPAT, Normas Regulamentadoras (NR 10 – NR 33 – NR 35)

www.sosaph.com.br - (61) 3371-2378 - (61) 98242-1051 (ZAP)

“Se Deus é por nós, quem será contra nós” Rom 8:31



DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE: (SENADO FEDERAL)

1. Enviar a lista dos participantes contendo: nome completo sem abreviações e CPF para emissão dos certificados na planilha do EXCEL;
2. Encaminhar os dados da empresa para emissão da nota e realizar o pagamento dentro do prazo estipulado;
3. Encaminhar os colaboradores na data estipulada para o local treinamento;

DO ACOMPANHAMENTO

Os alunos serão acompanhados pelo instrutor, durante todo o tempo do curso, ocasião em que poderão, a qualquer momento, interrompê-lo para questionamentos ou observações.

DOS INSTRUTORES

Todos os Instrutores da **SOSAPH**, são profissionais qualificados com nível de conhecimento teórico e prático elevado, comprovado através de várias capacitações e a vivência desse conhecimento no dia a dia.

DA AVALIAÇÃO DO CURSO

Todos os participantes são avaliados pelos instrutores durante todo o treinamento e diante desta observação o instrutor define se ele é apto ou inapto para atividade vertical

DA REVALIDAÇÃO DA CAPACITAÇÃO

Acontecerá a cada 2 (dois) anos ou quando houver novas atualizações em técnicas ou procedimentos.

DA QUANTIDADE DE ALUNOS E VALORES

Serviço	Quantidade	Data	Horário	Valor unitário	Valor Total
NR 35	09		08 horas	290,00	2.610,00
Valor Total da Proposta		Dois mil seiscentos e dez reais			2.610,00

OBSERVAÇÃO:

O curso será realizado no CENTRO DE TREINAMENTO OPERACIONAL

FORMA DE PAGAMENTO:

A COMBINAR

Depósito em conta corrente da SOSAPH CAPACITAÇÕES no Banco Regional de Brasília
Agência: 043 Conta: 046701-0

Validade da Proposta: 30 Dias.

Falsiane Christine

SOSAPH CENTRO DE FORMAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Ceilândia – DF 21 de março de 2023

Formação e Prestação de Serviço de Brigada de Incêndio, Suporte Básico de Vida - DEA, Atendimento Pré-Hospitalar, CIPA, SIPAT, Normas Regulamentadoras (NR 10 – NR 33 – NR 35)

www.sosaph.com.br - (61) 3371-2378 - (61) 98242-1051 (ZAP)

“Se Deus é por nós, quem será contra nós” Rom 8:31

Nome da evidência	Origem	Descrição
Anexo 8 - Currículo do palestrante - SOSAPH	Recebida por <i>e-mail</i>	Currículo lattes do palestrante da empresa SOSAPH.



CESAR LUIS Mendes Farias

Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/8503488093271695>

Última atualização do currículo em 27/01/2026

Sou Bacharel em Enfermagem Faculdade Anhanguera-DF; Pós Graduado em Urgência e Emergência, Unidade de Terapia Intensiva UTI Faculdade Delta-GO; Enfermagem do Trabalho Faculdade e Engenharia de Prevenção e Combate a Incêndio Faculdade Unyleua; Enfermagem Aeroespacial Faculdade Unyleua. Cursos; PHTLS, ACLS, BLS, ATCN, TCCC, STOP THE BLEED. Atualmente sou coordenador da SOSAPH centro de formação e prestação de serviço, ministro diversos tipos de capacitações(Urgência e Emergência, Atendimento Pré-Hospitalar "civil e tático), instrutor de programas internacionais STOP THE BLEED, American Heart Association-AHA e de instituições nacionais PMDF, CBMDF dentre outras forças de segurança e desempenho a arte de salvar vidas no CBMDF. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome CESAR LUIS Mendes Farias
Nascimento 13/05/1970 - Brasil
Lattes ID 8503488093271695
Nome em citações bibliográficas FARIAS, C. L. M.

Formação acadêmica/titulação

- 2022 - 2023** Especialização em Enfermagem Aeroespacial.
UNYLEYA EDITORA E CURSOS S/A, Unyleya, Brasília, Brasil
Título: não é mais obrigatório
Orientador: não é mais obrigatório
- 2019 - 2020** Especialização em Engenharia de Prevenção e Combate a Incêndio.
UNYLEYA EDITORA E CURSOS S/A, Unyleya, Brasília, Brasil
Título: A partir de 2019 não é mais obrigatório o TCC
Orientador: Não tem mais obrigatoriedade
- 2018 - 2019** Especialização em Enfermagem do Trabalho.
UNYLEYA EDITORA E CURSOS S/A, Unyleya, Brasília, Brasil
Título: Principais alterações referenciadas nos três últimos protocolos da American Hert Association (AHA) para o Suporte Básico de Vida
Orientador: Conceição Rejane Miranda da Cruz
- 2015 - 2016** Especialização em URGÊNCIA E EMERGENCIA.
FACULDADES DELTA, CTD_PPROV, Goiania, Brasil
Título: Principais alterações referenciadas nos três últimos protocolos da American Hert Association (AHA) para o Suporte Básico de Vida
Orientador: Denismar Borges de Miranda
- 2015 - 2016** Especialização em Unidade de Terapia Intensiva - UTI.
FACULDADES DELTA, CTD_PPROV, Goiania, Brasil
Título: Principais alterações referenciadas nos três últimos protocolos da American Hert Association (AHA) para o Suporte Básico de Vida
Orientador: Denismar Borges de Miranda
- 2010 - 2014** Graduação em Bacharel em Enfermagem.
Anhanguera (Taguatinga), AE-TAG, Brasil
Título: relato das principais mudanças no suporte básico de vida norteado pela american heart association
Orientador: Karina

Formação complementar

- 2024 - 2024** Curso de curta duração em CURSO DE INSTRUTOR DE SUPORTE BASICO DE VIDA (BLS). (Carga horária: 20h).
American Heart Association, AHA, Estados Unidos
- 2024 - 2024** Curso de curta duração em Restrição de Movimentos da Coluna na APH (RMC). (Carga horária: 10h).
Universidade do APH (UNIAPH), UNIAPH, Brasil
- 2023 - 2023** Curso de curta duração em TACTICAL COMBAT CASUALTY CARE - TCCC. (Carga horária: 16h).
National Association of emergency Medical Technicians, NAEMT, Estados Unidos
- 2023 - 2023** Curso de curta duração em CURSO ULTRASSOM PARA ENFERMEIROS (USENF - UNIC -AUCN). (Carga horária: 40h).
Centro de Treinamento em Emergência do Sul Fluminense, CTESF, Volta Redonda, Brasil
- 2022 - 2022** Curso de curta duração em Prehospital Trauma Life Support - PHTLS. (Carga horária: 20h).
National Association of emergency Medical Technicians, NAEMT, Estados Unidos
- 2021 - 2021** Curso de curta duração em CURSO MANEJO DE VIAS AÉREAS NA EMERGÊNCIA (MAVAEM). (Carga horária: 20h).
Centro de Treinamento em Emergência do Sul Fluminense, CTESF, Volta Redonda, Brasil
- 2019 - 2019** Curso de curta duração em Advanced Trauma Care for Nurses®. (Carga horária: 20h).
Instituto Santa Marta de Ensino e Pesquisa, ISMEP, Brasil
- 2019 - 2019** Curso de curta duração em ADVANCED TRAUMA CARE FOR NURSES. (Carga horária: 20h).
SOCIETY OF TRAUMA NURSES, STN, Estados Unidos
- 2019 - 2019** Curso de curta duração em SUPERVISOR DE ENTRADA EM ESPAÇO CONFINADO. (Carga horária: 40h).
INSTITUTO SANTA CATARINA LTDA ME, ISC, Brasil
- 2016 - 2016** Curso de curta duração em Advanced Cardiovascular Life Support. (Carga horária: 20h).
Instituto de Cardiologia do Distrito Federal, ICDF, Brasil
- 2015 - 2015** Curso de curta duração em CURSO ENFERMAGEM EM CARDIOLOGIA E ELETROCARDIOGRAMA. (Carga horária: 160h).
Portal Educação de Campo Grande, PE, Campo Grande, Brasil

27/01/2026, 15:10

Currículo Lattes

- 2013 - 2013** Curso de curta duração em CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SALVAMENTO EM ALTURAS - CESALT. (Carga horária: 180h).
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, CBMDF, Brasília, Brasil
- 2008 - 2008** Curso de curta duração em CURSO DE RESGATE EM ESTRUTURAS COLAPSADAS - NÍVEL LEVE - CRECL. (Carga horária: 24h).
INTERNATIONAL SEARCH AND RESCUE ADVISORY GROUP, INSARAG, Estados Unidos

Atuação profissional

curso preparatório para concursos Santos Dumont - SD

2008 - Atual Vínculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: Professor

Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF

1994 - Atual Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Sub. Tenente , Carga horária: 48, Regime: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal Integral

SOSAPH CAPACITAÇÕES LTDA - SOSAPH

2017 - Atual Vínculo: COORDENADOR E DOCENTE , Enquadramento funcional: SOCIO , Carga horária: 30, Regime: SOSAPH CAPACITAÇÕES LTDA Parcial

FACULDADE FOCUS - FFOCUS

2024 - Atual Vínculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: professor, Regime: FACULDADE FOCUS Parcial

Polícia Militar do Distrito Federal - PM/DF

2024 - Atual Vínculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: Instrutor, Regime: Polícia Militar do Distrito Federal Parcial

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 27/01/2026 às 15:10:04.

Nome da evidência	Origem	Descrição
Anexo 9 - Convite para recebimento de prêmio	Captura de tela	Convite oficial encaminhado ao palestrante Cesar Farias, da empresa SOSAPH, para o recebimento da Medalha da Defesa Civil, concedida pelo Governo do Distrito Federal.

15:29



Posts
sosaphcapacitacao

Seguir



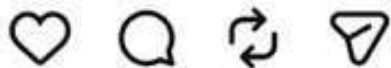
Curtido por kerosimuladores e outras pessoas

22 de dezembro de 2023



sosaphcapacitacao

📌 Charlie Brown Jr. · Dias De Luta, Dias De Gloria



Curtido por moreнна_souza33 e outras pessoas

6 de dezembro de 2023



sosaphcapacitacao

📌 AC/DC · Back In Black



Nome da evidência	Origem	Descrição
Anexo 10 – Nota Fiscal SOSAPH – Senado - 2023	Salvo na Rede U	Nota Fiscal emitida pela empresa SOSAPH referente à prestação e serviço de treinamento referente à NR-35, realizado em 2023, para o Senado Federal.

 Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal Fone: (61) - www.economia.df.gov.br				Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e Número da Nota Fiscal 1	
Dados do Prestador de Serviço					
Sos Aph Capacitacoes Ltda Sos Aph Capacitacoes Cnn 2 50, - Ceilandia Centro CEP 72220-500 - Fone: (06)8466-3909 - Brasília/ DF Inscrição Municipal 0778318900190 - CPF/CNPJ 26.172.430/0001-84			Data de Geração da NFS-e 08/05/2023 16:26:02 Data de Competência/Emissão 08/05/2023 Cód. de Autenticidade 832253273 Responsável pela Retenção		
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação		Número do RPS		Série do RPS	
Exigível					
Local dos Serviços		Município Incidência		Data de Emissão do RPS	
Brasília - Distrito Federal		Brasília - Distrito Federal			
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF : 00.530.279/0001-15			IM :		
Razão Social : SENADO FEDERAL			Número :		
Endereço : Praça dos Três Poderes			Bairro : Zona Cívico-Administrativa		
Complemento : ED ANEXO 1 3 ANDAR			Cidade/UF : Brasília/ DF		
CEP : 70100-000			E-mail :		
Telefone :					
Dados do Intermediário de Serviços					
CNPJ		Inscrição Municipal		Razão Social	
Descrição dos Serviços					
Treinamento para atividade em altura para 8 colaboradores de acordo com a NR 35/MTP.					
Detalhamento dos Tributos					
Atividade do Município			Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS
802 - 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e ...			0,00	802	Cód. CNAE
					7490199
VI. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido
R\$ 2.320,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.320,00	R\$ 0,00	Não
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Construção Civil			Cód. Obra :	Art. :	
Informações Adicionais					
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."					
NFSe emitida em ambiente de Homologação. SEM VALOR LEGAL.					

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site:

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

The logo for 'entrepay' is displayed in a dark, sans-serif font. The 'e' is stylized with a curved line through it.

VISA - Via Cliente
SOS APH CAPACITAÇÕES LTDA
QNN 5 CONJUNTO J LOTE 45 LQDF BR
CNPJ: 26172430000184
TID: GA002E6E
EC: 003957641
VISA CREDITO
VENDA CREDITO A VISTA
*****8440
08/05/23 18:04
VALOR APROVADO: R\$ 2.320,00
CV: 200003530351
AC: 0E2A03C369025791
AID: A0000000031010
TERM: GA002AAC

AUT0: 276457
DOC: 000121

Nome da evidência	Origem	Descrição
Anexo 11 - Proposta Evolve	Recebida por <i>e-mail</i>	Proposta da empresa Evolve para a prestação de serviço de treinamento referente à NR-35, no valor de R\$ 2.000,00.

11/03/2026

Orçamento **23276**



EVOLUE PRESTACAO
SCN QUADRA 05, S/N - BLOCO A SALA 717 PARTE B - ASA
NORTE - Guará - DF - CEP: 70715-900

EVOLUE PRESTACAO DE SERVICO E APOIO LTDA
CNPJ: 22878915000137

(61) 99132-1694

comercial@grupoevolve.com

SENADO FEDERAL
CNPJ: 00.530.279/0001-15

DOS TRES PODERES, SN - ED ANEXO 1 3 ANDAR - PLANO PILOTO - Brasília - DF - CEP: 70100-000

Validade da proposta
11/04/2026

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	Treinamento de NR 35 - Trabalho em altura	CT EVOLUE.- BRASILIA Para: 4 colaboradores Carga horária: 08h	2.000,00	2.000,00
			Total	2.000,00
			Valor líquido	2.000,00

Nome da evidência	Origem	Descrição
Anexo 12 - proposta RH Safe	Recebida por <i>e-mail</i>	Proposta da empresa RH Safe para a prestação de serviço de treinamento referente à NR-35, no valor de R\$ 1.800,00.

09/03/2026

Orçamento **16873****RH SAFE GESTÃO EM SST**

ST SRTVS QUADRA 701 BLOCO K ED EMBASSY TOWER -
CLÍNICA SALAS 201 A 203/232 - SEDE 214 A 216, S/N - ASA SUL
- Brasília - DF - CEP: 70340-908

(61) 3544-7707

comercial@rhsafe.com.br

RH SAFE GESTAO EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 34640423000198 IE: 793496100151

SENADO FEDERAL diretoria geral

CNPJ: 00.530.279/0001-15

DOS TRES PODERES, SN - ED ANEXO 1 3 ANDAR - PLANO PILOTO - Brasília - DF - CEP: 70100-000

Validade da proposta
13/03/2026**Previsão de entrega**
De 7 a 15 dias úteis
após a visita técnica.**APRESENTAÇÃO**

É com grande felicidade que apresentamos nossa proposta comercial de serviços no mais alto nível de excelência em gestão em segurança e saúde ocupacional.

A RH Safe, tem como premissa a proteção dos colaboradores em seus ambientes de trabalho, somos especialistas em soluções em Saúde e Segurança do Trabalho, transformando custos em investimentos.

Nosso nome, vem da visão do nosso fundador, que ao cuidar do maior patrimônio de uma empresa, seus recursos humanos, podemos proteger os colaboradores e tornamos um parceiro estratégico de nossos clientes no ganho de produtividade e redução de custos.

CONHEÇA UM POUCO MAIS SOBRE NÓS

A RH Safe, tem como premissa a proteção dos colaboradores em seus ambientes de trabalho, mas nascemos para gerar soluções aos nossos clientes, transformando custos em investimentos.

Nosso principal objetivo é auxiliar as empresas e/ou instituições públicas a atuarem de maneira segura na preservação da saúde e segurança dos seus colaboradores.

NOSSOS DIFERENCIAIS

Vários anos de experiência no mercado, atendendo empresas de todos os portes e atividades, além de instituições públicas.

Única empresa de saúde e segurança do trabalho (SST) do Centro-Oeste a estar em certificação de ISO 9001 - Sistema de Gestão da Qualidade.

Equipe multidisciplinar em capacitação continuada.

Utilizamos os melhores sistemas de gerenciamentos de riscos ocupacionais do mercado.

Faça tudo em um só lugar!

Possuímos clínica de medicina do trabalho no coração de Brasília, para exames ocupacionais e consultas médicas.

Além de, realizarmos todos os treinamentos da área de SST.

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	NR 35 - Treinamento de Trabalho em Altura	Carga horaria 8 horas (sendo 4h teóricas e 4h práticas) Treinamento para 4 pessoas.	1.800,00	1.800,00
Total				1.800,00
Valor líquido				1.800,00

Forma de pagamento:

-Boleto Bancário

- PIX (CNPJ): 34.640.423/0001-98

-Cartão de Débito ou Crédito

09/03/2026

Orçamento **16873****RH SAFE GESTÃO EM SST**

ST SRTVS QUADRA 701 BLOCO K ED EMBASSY TOWER -
CLÍNICA SALAS 201 A 203/232 - SEDE 214 A 216, S/N - ASA SUL
- Brasília - DF - CEP: 70340-908

(61) 3544-7707

comercial@rhsafe.com.br

RH SAFE GESTAO EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 34640423000198 IE: 793496100151

Observações:

1. Está incluso todos os custos diretos e indiretos para execução dos serviços, como: impostos, frete, deslocamentos, entre outros;
2. Não está incluso na proposta, eventuais exames complementares e avaliações ambientais.

Nome da evidência	Origem	Descrição
Anexo 13 - PROPOSTA Resgate	Recebida por e-mail	Proposta da empresa Resgate Brasília para a prestação de serviço de treinamento referente à NR-35, no valor de R\$ 1.500,00.

**Resgate Brasília**

CNPJ: 12.133.247/0001-65

Quadra QI 1 Conjunto B Lote 02 Loja, 05 - Cidade Jardins

Valparaíso de Goiás/GO - CEP: 72878-184

(61)4042-9450 - (61)99982-9450
 atendimento@resgatebrasil.com.br
 www.resgatebrasil.com.br
 Vendedor: Luisa Amaral
 Aos cuidados de: Sra. Marian da Silva Nascente

ORÇAMENTO Nº 26015**06/03/2026**

Queremos neste momento expressar nossos agradecimentos pela oportunidade que nos foi concedida, de oferecer nossos serviços em Saúde e Segurança do Trabalho para a gestão e administração da sua empresa.

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS**DADOS DO CLIENTE**

Razão social:	SENADO FEDERAL	Nome fantasia:	SEN FED DIRETORIA GERAL
CNPJ/CPF:	00.530.279/0001-15	Endereço:	PC DOS TRES PODERES, SN (ED ANEXO 1 3 ANDAR) - PLANO PILOTO
CEP:	70100-000	Cidade/UF:	Brasília/DF
Telefone:		E-mail:	

SERVIÇOS

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	NR 35 - TREINAMENTO DE TRABALHO EM ALTURA . - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura; Análise de Risco e condições impeditivas; Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle; Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva; EPI para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso; Acidentes típicos em trabalhos em altura; Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros. - CARGA HORÁRIA: 08h (oito horas) - PERIODICIDADE: 02a (dois anos) - MODALIDADE DE ENSINO: Presencial - LOCAL DO TREINAMENTO: In Company. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Subitem 35.4 da NR 35 - Trabalho em Altura (Redação dada pela Portaria MTP nº 4.218, de 20/12/2022)	4,00	375,00	1.500,00
TOTAL		4,00		1.500,00

SERVIÇOS: 1.500,00**TOTAL: R\$ 1.500,00****DADOS DO PAGAMENTO**

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
06/03/2026	1.500,00	Boleto Bancário	Vencimento 10 dias após o treinamento - Parcelamento à combinar.

OBSERVAÇÕES

1. Para segurança e garantia, todos os serviços combinados devem estar mencionados neste orçamento.
2. A Resgate Brasília é optante pelo Simples Nacional. Conforme artigo 3º da Lei Complementar 116, o imposto referente aos serviços prestados são devidos no local do estabelecimento prestador, portanto não sofre retenção.
3. Nenhum acordo verbal, via e-mail ou whatsapp serão considerados.
4. Cobrimos qualquer orçamento, garantindo a qualidade técnica dos itens deste orçamento.
5. A forma de pagamento poderá ser ainda negociada de acordo com a necessidade do cliente.

6. A política de cancelamento de treinamento estabelece que, em caso de cancelamento com menos de 24 horas de antecedência da data agendada, será aplicada uma multa de 5% sobre o valor total do treinamento. O pagamento dessa multa deverá ser efetuado até 10 dias após a data originalmente agendada para o treinamento.

7. Para confirmação e aceite do orçamento, encaminhar este com assinatura abaixo.

Sem mais para o momento, aguardamos o oportuno retorno com assinatura abaixo para confirmarmos a contratação dos serviços.

Assinatura do cliente

Nome da evidência	Origem	Descrição
Anexo 14 - PROPOSTA NR 35 AC Treinamentos	Recebida por e-mail	Proposta da empresa AC Treinamentos para a prestação de serviço de treinamento referente à NR-35, no valor de R\$ 480,00.



QUEM SOMOS

A prática só leva à perfeição se comparada a técnica perfeita, do contrário, você terá muita prática e nenhum resultado satisfatório. Somos o gatilho para as empresas que almejam elevar o conhecimento e a qualidade de vida dos seus funcionários.

WWW.ACTREINAMENTOS.COM.BR

André Costa

gerente

✉ actreinamentos1707@gmail.com

☎ [61] 98238-9771 | [61] 99139-1642

TREINAMENTOS
ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

PROJETO|MEDIÇÃO.

AC Treinamentos e Segurança do Trabalho LTDA
CNPJ: 37.951.235.0001/79
Inscrição Estadual: 0799442700125
Endereço: CLN 313 Norte, Bloco B, Sala 30, subsolo,
Asa Norte, Brasília – DF
Telefone: 61 9 82389771 / 991391642
Dados Bancários: AG:1584 c/c: 99505-2 / Itaú

Karla Vargas

comercial

PROPOSTA Nº 001

PROPOSTA COMERCIAL

A

Serviço de Conservação e Restauro de Bens Museais - SECOREM

CNPJ: 37.951.235.0001-79

RAZÃO SOCIAL: AC TREINAMENTOS

Telefone: 61 99139-1642

A presente proposta tem como objeto a **Contratação de empresa para MEDIÇÃO OCUPACIONAL**. Apresentamos abaixo os valores ofertados por nossa empresa:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NR35 – Normas Regulamentadoras para Atividades em Altura Carga horária: 08hs	SERVIÇO	04	R\$ 120,00	R\$ 480,00

METODOLOGIA

A metodologia do Curso de NR-35 – Trabalho em Altura será desenvolvida de forma teórico-prática, visando garantir que os participantes adquiram conhecimentos técnicos, habilidades operacionais e atitudes seguras para a execução de atividades em altura, conforme estabelece a Norma Regulamentadora nº 35 do Ministério do Trabalho.

O treinamento será conduzido por instrutor legalmente habilitado, com experiência comprovada em segurança do trabalho, utilizando recursos didáticos atualizados e compatíveis com a realidade das atividades desenvolvidas pelos trabalhadores.

ETAPA TEÓRICA

A etapa teórica será realizada por meio de aulas expositivas e dialogadas, com o apoio de:

- Apresentações multimídia (slides e vídeos);
- Estudos de caso;
- Discussões em grupo;
- Análise de situações reais de trabalho.

Nesta fase, serão abordados os conceitos fundamentais da NR-35, incluindo:

- Responsabilidades do empregador e do trabalhador;
- Análise de riscos e condições impeditivas;
- Medidas de controle e prevenção de acidentes;
- Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva e individual;
- Primeiros socorros e procedimentos para emergências.

ETAPA PRÁTICA

A etapa prática será realizada em ambiente controlado, simulando condições reais de trabalho em altura, onde os participantes executarão atividades supervisionadas, tais como:

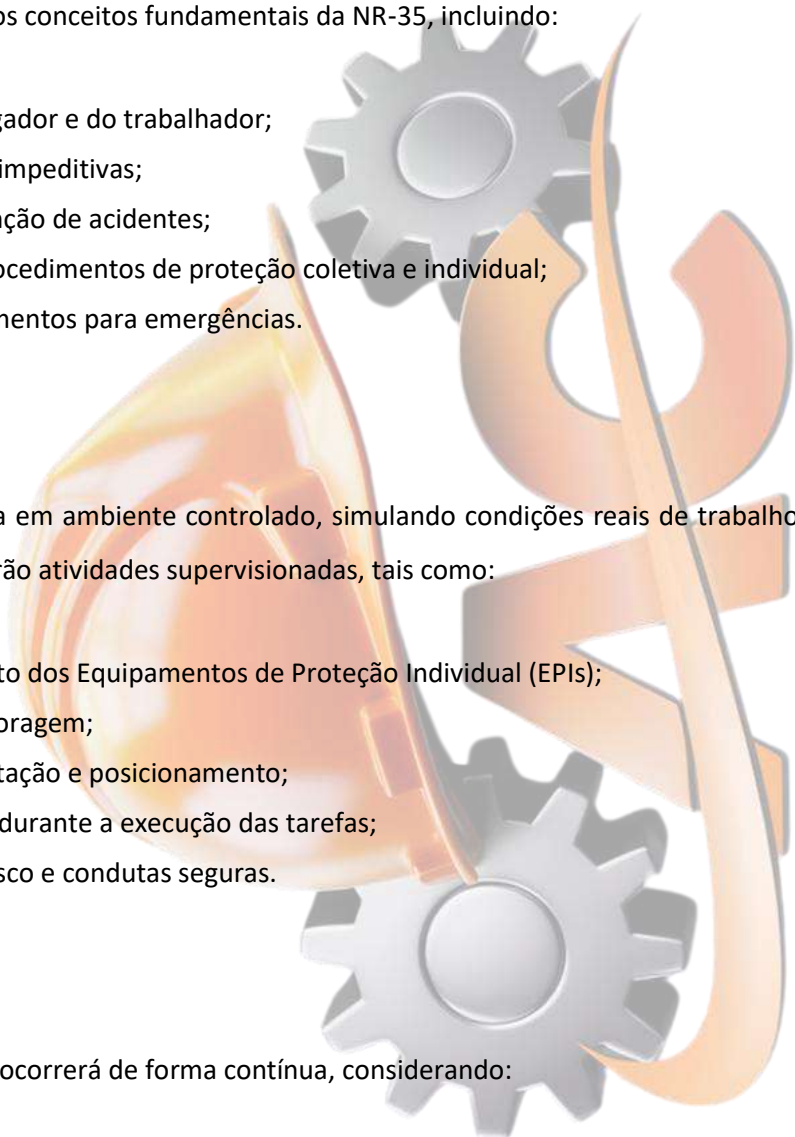
- Inspeção, seleção e uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- Utilização de sistemas de ancoragem;
- Técnicas básicas de movimentação e posicionamento;
- Procedimentos de segurança durante a execução das tarefas;
- Simulações de situações de risco e condutas seguras.

AValiação e Certificação

A avaliação dos participantes ocorrerá de forma contínua, considerando:

- Participação e aproveitamento nas atividades teóricas;
- Desempenho prático;
- Compreensão dos procedimentos de segurança.

Ao final do treinamento, os participantes que obtiverem aproveitamento satisfatório receberão certificado de conclusão, conforme exigido pela NR-35, com validade legal.



TREINAMENTOS
ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Validade da Proposta: 30 dias

O pagamento será realizado via depósito bancário em até 30 dias após a emissão da nota.

Declaro que se encontram inclusos no valor total da proposta todos e quaisquer impostos incidentes, instalação, mão-de-obra, assistência técnica/manutenção, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da execução do objeto da presente licitação.

Dados para depósito em conta:

Nome do banco:	Nome da agência:	N.º da agência:	N.º da conta corrente:
ITAU	ASA NORTE	1584	99505-2

Brasília, 4 de março de 2026.



Assinado de forma digital por
André Costa
Dados: 2026.03.04 18:02:48 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.21223

ANDRÉ LUIS COSTA DA SILVA
Diretor Operacional

TREINAMENTOS
ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Nome da evidência	Origem	Descrição
Anexo 15 – NR-35	Disponível na internet (página do MTE)	Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35) – Trabalho em altura, do Ministério do Trabalho e Emprego.

NR 35 - TRABALHO EM ALTURA

Publicação	D.O.U.
<u>Portaria SIT nº 313, de 23 de março de 2012</u>	27/03/12
Alterações/Atualizações	D.O.U.
<u>Portaria MTE nº 593, de 28 de abril de 2014</u>	30/04/14
<u>Portaria MTE nº 1.471, de 24 de setembro de 2014</u>	25/09/14
<u>Portaria MTb nº 1.113, de 21 de setembro de 2016</u>	22/09/16
<u>Portaria SEPRT nº 915, de 30 de julho de 2019</u>	31/07/19
<u>Portaria MTP nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022</u>	21/12/22
<u>Portaria MTP nº 4.372, de 28 de dezembro de 2022</u>	29/12/22
<u>Portaria MTE nº 3.903, de 28 de dezembro de 2023</u>	29/12/23
<u>Portaria MTE nº 1.680, de 02 de outubro de 2025</u>	06/10/25

(Redação dada pela Portaria MTP nº 4.218, de 20/12/2022)

35.1 Objetivo

35.1.1 Esta Norma estabelece os requisitos e as medidas de prevenção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.

35.2 Campo de Aplicação

35.2.1 Aplica-se o disposto nessa Norma a toda atividade com diferença de nível acima de 2,0m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda.

35.3. Responsabilidades**35.3.1** Cabe à organização:

- garantir a implementação das medidas de prevenção estabelecidas nesta NR;
- assegurar a realização da Análise de Risco - AR e, quando aplicável, a emissão da Permissão de Trabalho - PT;
- elaborar procedimento operacional para as atividades rotineiras de trabalho em altura;
- disponibilizar, através dos meios de comunicação da organização de fácil acesso ao trabalhador, instruções de segurança contempladas na AR, PT e procedimentos operacionais a todos os integrantes da equipe de trabalho;
- assegurar a realização de avaliação prévia das condições no local do trabalho em altura, pelo estudo, planejamento e implementação das ações e das medidas complementares de segurança aplicáveis;
- adotar as providências necessárias para acompanhar o cumprimento das medidas de prevenção estabelecidas nesta Norma pelas organizações prestadoras de serviços;
- garantir que qualquer trabalho em altura só se inicie depois de adotadas as medidas de prevenção definidas nesta NR;
- assegurar a suspensão dos trabalhos em altura quando verificar situação ou condição de risco não prevista, cuja eliminação ou neutralização imediata não seja possível;

Este texto não substitui o publicado no DOU

- i) estabelecer uma sistemática de autorização dos trabalhadores para trabalho em altura; e
- j) assegurar a organização e o arquivamento da documentação prevista nesta NR, por período mínimo de 5 (cinco) anos, exceto se houver disposição específica em outra Norma Regulamentadora.

35.3.2 Cabe ao trabalhador cumprir as disposições previstas nesta norma e no item 1.4.2 da Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01) - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, e os procedimentos operacionais expedidos pelo empregador.

35.4. Autorização, Capacitação e Aptidão

35.4.1 Todo trabalho em altura deve ser realizado por trabalhador formalmente autorizado pela organização.

35.4.1.1 Considera-se trabalhador autorizado para trabalho em altura aquele capacitado cujo estado de saúde foi avaliado, tendo sido considerado apto para executar suas atividades.

35.4.1.2 A autorização para trabalho em altura deve considerar:

- a) as atividades que serão desenvolvidas pelo trabalhador;
- b) a capacitação a que o trabalhador foi submetido; e
- c) a aptidão clínica para desempenhar as atividades.

35.4.1.3 A autorização deve ser consignada nos documentos funcionais do empregado.

35.4.1.3.1 A organização deve estabelecer sistema de identificação que permita a qualquer tempo conhecer a abrangência da autorização de cada trabalhador.

35.4.2 Considera-se trabalhador capacitado para trabalho em altura aquele que foi submetido e aprovado no processo de capacitação, envolvendo treinamento, teórico e prático, inicial, periódico e eventual, observado o disposto na NR-01.

35.4.2.1 O treinamento inicial, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, deve ser realizado antes de o trabalhador iniciar a atividade e contemplar:

- a) normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
- b) AR e condições impeditivas;
- c) riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- d) sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
- e) EPI para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- f) acidentes típicos em trabalhos em altura; e
- g) condutas em situações de emergência, incluindo noções básicas de técnicas de resgate e de primeiros socorros.

35.4.2.2 O treinamento periódico deve ser realizado a cada dois anos, com carga horária mínima de oito horas, conforme conteúdo programático definido pelo empregador.

35.4.3 Os treinamentos devem ser ministrados por instrutores com comprovada proficiência no assunto, sob a responsabilidade de profissional qualificado ou legalmente habilitado em segurança no trabalho.

35.4.4 Cabe à organização avaliar o estado de saúde dos empregados que exercem atividades de trabalho em altura de acordo com o estabelecido na NR-07 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), em especial o item 7.5.3, considerando patologias que poderão originar mal súbito e queda de altura, bem como os fatores psicossociais.

35.4.4.1 A aptidão para trabalho em altura deve ser consignada no atestado de saúde ocupacional do trabalhador.

35.5. Planejamento e Organização

35.5.1 Todo trabalho em altura deve ser planejado e organizado.

35.5.2 No planejamento do trabalho devem ser adotadas, de acordo com a seguinte hierarquia:

- a) medidas para evitar o trabalho em altura, sempre que existir meio alternativo de execução;
- b) medidas que eliminem o risco de queda dos trabalhadores, na impossibilidade de execução do trabalho de outra forma; e
- c) medidas que minimizem as consequências da queda, quando o risco de queda não puder ser eliminado.

35.5.3 Todo trabalho em altura deve ser realizado sob supervisão, cuja forma deve ser definida pela AR de acordo com as peculiaridades da atividade.

35.5.4 A execução do serviço deve considerar as influências externas que possam alterar as condições do local de trabalho já previstas na AR.

35.5.5 Todo trabalho em altura deve ser precedido de AR.

35.5.5.1 A AR deve, além dos riscos inerentes ao trabalho em altura, considerar:

- a) o local em que os serviços serão executados e seu entorno;
- b) o isolamento e a sinalização no entorno da área de trabalho;
- c) o estabelecimento dos sistemas e pontos de ancoragem;
- d) as condições meteorológicas adversas;
- e) a seleção, inspeção, forma de utilização e limitação de uso dos sistemas de proteção coletiva e individual, atendendo às normas técnicas vigentes, às orientações do fabricante ou projetista e aos princípios da redução do impacto e dos fatores de queda;
- f) o risco de queda de materiais e ferramentas;
- g) os trabalhos simultâneos que apresentem riscos específicos;
- h) o atendimento aos requisitos de segurança e saúde contidos nas demais normas regulamentadoras;

- i) os riscos adicionais;
- j) as condições impeditivas;
- k) as situações de emergência e o planejamento do resgate e primeiros socorros, de forma a reduzir o tempo da suspensão inerte do trabalhador;
- l) a necessidade de sistema de comunicação; e
- m) a forma da supervisão.

35.5.6 Para atividades rotineiras de trabalho em altura, a AR pode estar contemplada no respectivo procedimento operacional.

35.5.6.1 Os procedimentos operacionais para as atividades rotineiras de trabalho em altura devem conter:

- a) o detalhamento da tarefa;
- b) as medidas de prevenção características à rotina;
- c) as condições impeditivas;
- d) os sistemas de proteção coletiva e individual necessários; e
- e) as competências e responsabilidades.

35.5.7 As atividades de trabalho em altura não rotineiras devem ser previamente autorizadas mediante PT.

35.5.7.1 Para as atividades não rotineiras as medidas de prevenção devem ser evidenciadas na AR e na PT.

35.5.8 A PT deve ser emitida, em meio físico ou digital, aprovada pelo responsável pela autorização da permissão, e acessível no local de execução da atividade e, ao final, encerrada e arquivada de forma a permitir sua rastreabilidade.

35.5.8.1 A PT deve conter:

- a) os requisitos mínimos a serem atendidos para a execução dos trabalhos;
- b) as disposições e medidas estabelecidas na AR; e
- c) a relação de todos os envolvidos na atividade.

35.5.8.2 A PT tem validade limitada à duração da atividade, restrita ao turno ou à jornada de trabalho, podendo ser revalidada pelo responsável pela aprovação nas situações em que não ocorram mudanças nas condições estabelecidas ou na equipe de trabalho.

35.6 Sistemas de Proteção Contra Quedas - SPQ

35.6.1 É obrigatória a utilização de SPQ sempre que não for possível evitar o trabalho em altura.

35.6.2 O SPQ deve:

- a) ser adequado à tarefa a ser executada;

- b) ser selecionado de acordo com a AR;
- c) ser selecionado por profissional qualificado ou legalmente habilitado em segurança do trabalho;
- d) ter resistência para suportar a força máxima aplicável prevista quando de uma queda;
- e) atender às normas técnicas nacionais ou na sua inexistência às normas internacionais aplicáveis vigentes à época de sua fabricação ou construção; e
- f) ter todos os seus elementos compatíveis e submetidos a uma sistemática de inspeção.

35.6.3 A seleção do SPQ deve considerar a utilização:

- a) de Sistema de Proteção Coletiva Contra Quedas - SPCQ; ou
- b) de Sistema de Proteção Individual Contra Quedas - SPIQ, nas seguintes situações:

I - na impossibilidade de adoção do SPCQ;

II - sempre que o SPCQ não ofereça completa proteção contra os riscos de queda; ou

III - para atender situações de emergência.

35.6.3.1 O SPCQ deve ser projetado por profissional legalmente habilitado.

35.6.4 O SPIQ pode ser de restrição de movimentação, de retenção de queda, de posicionamento no trabalho ou de acesso por cordas.

35.6.5 O fabricante ou o importador de Equipamento de Proteção Individual - EPI deve disponibilizar informações quanto ao desempenho dos equipamentos e os limites de uso, considerando a massa total aplicada ao sistema (trabalhador e equipamentos) e os demais aspectos previstos no item 35.6.11.

35.6.6 Devem ser efetuadas inspeções inicial, rotineira e periódica do SPIQ, observadas as recomendações do fabricante ou projetista, recusando-se os elementos que apresentem defeitos ou deformações.

35.6.6.1 A inspeção inicial é aquela realizada entre o recebimento e a primeira utilização do SPIQ.

35.6.6.2 A inspeção rotineira é aquela realizada antes do início dos trabalhos.

35.6.6.3 A inspeção periódica deve ser realizada no mínimo uma vez a cada doze meses, podendo o intervalo entre as inspeções ser reduzido em função do tipo de utilização, frequência de uso ou exposição a agentes agressivos.

35.6.6.4 Devem ser registradas as inspeções iniciais, periódicas e aquelas rotineiras que tiverem os elementos do SPIQ recusados.

35.6.6.5 Os elementos do SPIQ que apresentarem defeitos, degradação, deformações ou sofrerem impactos de queda devem ser inutilizados e descartados, exceto quando sua restauração for prevista em normas técnicas nacionais ou, na sua ausência, em normas internacionais e de acordo com as recomendações do fabricante.

35.6.7 O SPIQ deve ser selecionado de forma que a força de impacto transmitida ao trabalhador

seja de no máximo 6 kN, quando de uma eventual queda.

35.6.8 Os sistemas de ancoragem destinados à restrição de movimentação devem ser dimensionados para resistir às forças que possam vir a ser aplicadas.

35.6.8.1 Havendo possibilidade de ocorrência de queda com diferença de nível, em conformidade com a AR, o sistema deve ser dimensionado como de retenção de queda.

35.6.9 No SPIQ de retenção de queda e no de acesso por cordas, o equipamento de proteção individual deve ser o cinturão de segurança tipo paraquedista.

35.6.9.1 O cinturão de segurança tipo paraquedista, quando utilizado em retenção de queda, deve estar conectado pelo seu elemento de engate para retenção de queda indicado pelo fabricante.

35.6.9.1.1 Se o elemento de ligação utilizado para retenção de quedas for um talabarte, este deve ser um talabarte integrado com absorvedor de energia. *(Alterado pela Portaria MTE nº 1.680, de 02 de outubro de 2025)*

35.6.10 A utilização do sistema de retenção de queda por trava-queda deslizante guiado deve atender às recomendações do fabricante, em particular no que se refere:

- a) à compatibilidade do trava-quedas deslizante guiado com a linha de vida vertical; e
- b) ao comprimento máximo dos extensores.

35.6.11 A AR prevista nesta norma deve considerar para o SPIQ os seguintes aspectos:

- a) que o trabalhador deve permanecer conectado ao sistema durante todo o período de exposição ao risco de queda;
- b) a distância de queda livre;
- c) o fator de queda;
- d) a utilização de um elemento de ligação que garanta que um impacto de no máximo 6kN seja transmitido ao trabalhador quando da retenção de uma queda;
- e) a zona livre de queda; e
- f) a compatibilidade entre os elementos do SPIQ.

35.6.11.1 O talabarte e o dispositivo trava-quedas devem ser posicionados:

- a) de modo a restringir a distância de queda livre; e
- b) de forma que, em caso de ocorrência de queda, o trabalhador não colida com estrutura inferior.

35.6.11.1.1 O talabarte, exceto quando especificado pelo fabricante e considerando suas limitações de uso, não pode ser utilizado:

- a) conectado a outro talabarte, elemento de ligação ou extensor; ou
- b) com nós ou laços.

35.7. Emergência e Salvamento

35.7.1 A organização deve estabelecer, implementar e manter procedimentos de respostas aos cenários de emergências de trabalho em altura, considerando, além do disposto na NR-01:

- a) os perigos associados à operação de resgate;
- b) a equipe de emergência e salvamento necessária e o seu dimensionamento;
- c) o tempo estimado para o resgate; e
- d) as técnicas apropriadas, equipamentos pessoais e/ou coletivos específicos e sistema de resgate disponível, de forma a reduzir o tempo de suspensão inerte do trabalhador e sua exposição aos perigos existentes.

35.7.1.1 A organização deve realizar AR dos cenários de emergência de trabalho em altura identificados.

35.7.2 A organização deve assegurar que a equipe possua os recursos necessários para as respostas às emergências.

35.7.3 As pessoas responsáveis pela execução das medidas de salvamento devem estar capacitadas a executar o resgate, prestar primeiros socorros e possuir aptidão física e mental compatível com a atividade a desempenhar.

35.7.3.1 Quando realizado por equipe interna, a organização deve estabelecer o conteúdo e carga horária da capacitação em função dos cenários de emergência.

GLOSSÁRIO

Absorvedor de energia: Elemento com função de limitar a força de impacto transmitida ao trabalhador pela dissipação da energia cinética.

Análise de Risco: Avaliação dos riscos potenciais, suas causas, consequências e medidas de controle.

Ancoragem estrutural: Elemento fixado de forma permanente na estrutura, no qual um dispositivo de ancoragem ou um EPI pode ser conectado.

Atividades rotineiras: Atividades habituais, independente da frequência, que fazem parte do processo de trabalho da empresa.

Avaliação de conformidade: Demonstração de que os requisitos especificados em norma técnica relativos a um produto, processo, sistema, pessoa são atendidos.

Avaliação Prévia: É uma avaliação, não necessariamente na forma escrita, realizada no local de trabalho para a identificação e antecipação dos eventos indesejáveis e acidentes, não passíveis de previsão nas análises de risco realizadas ou não considerados nos procedimentos, em função de situações específicas que fogem à normalidade ou previsibilidade de ocorrência.

Certificação: Atestação por organismo de avaliação de conformidade relativa a produtos, processos, sistemas ou pessoas de que o atendimento aos requisitos especificados em norma técnica foi demonstrado.

Certificado: Que foi submetido à certificação.

Cinturão de segurança tipo paraquedista: Equipamento de Proteção Individual utilizado para trabalhos em altura onde haja risco de queda, constituído por um dispositivo preso ao corpo destinado a deter e distribuir as forças de queda pelo menos nas partes superior das coxas, pélvis,

peito e tronco.

Condições impeditivas: Situações que impedem a realização ou continuidade do serviço que possam colocar em risco a saúde ou a integridade física do trabalhador.

Dispositivo de ancoragem: Dispositivo removível da estrutura, projetado para utilização como parte de um sistema pessoal de proteção contra queda, cujos elementos incorporam um ou mais pontos de ancoragem fixos ou móveis.

Distância de frenagem: Distância percorrida durante a atuação do sistema de absorção de energia, normalmente compreendida entre o início da frenagem e o término da queda.

Distância de queda livre: Distância compreendida entre o início da queda e o início da retenção.

Elemento de engate: Elemento de um cinturão de segurança para conexão de um elemento de ligação.

Elemento de engate para retenção de quedas: Elemento de engate projetado para suportar força de impacto de retenção de quedas, localizado na região dorsal ou peitoral.

Elemento de fixação: Elemento destinado a fixar componentes do sistema de ancoragem entre si.

Elemento de ligação: Elemento com a função de conectar o cinturão de segurança ao sistema de ancoragem, podendo incorporar um absorvedor de energia. Também chamado de componente de união.

Equipamentos auxiliares: Equipamentos utilizados nos trabalhos de acesso por corda que completam o cinturão tipo paraquedista, talabarte, trava-quedas e corda, tais como: conectores, bloqueadores, anéis de cintas têxteis, polias, descensores, ascensores, dentre outros.

Escada de uso coletivo: São aquelas de uso coletivo utilizadas como meios de acesso e circulação nos locais de trabalho dos prédios e das estruturas industriais e flutuantes, bem como as utilizadas para situações de emergência.

Estrutura: Estrutura artificial ou natural utilizada para integrar o sistema de ancoragem, com capacidade de resistir aos esforços desse sistema.

Extensor: Componente ou elemento de conexão de um trava-quedas.

Fator de queda: Razão entre a distância que o trabalhador percorreria na queda e o comprimento do equipamento que irá detê-lo.

Força de impacto: Força dinâmica gerada pela frenagem de um trabalhador durante a retenção de uma queda.

Força máxima aplicável: Maior força que pode ser aplicada em um elemento de um sistema de ancoragem.

Inspeção Inicial: Realizada entre o recebimento e a primeira utilização do componente do SPIQ, com o objetivo de assegurar que este seja apropriado para a aplicação pretendida, que funciona corretamente, que atende aos requisitos normativos e que esteja em boas condições.

Inspeção Periódica: Realizada periodicamente e caracterizada por um controle do equipamento, componente ou sistema a fim de detectar seus defeitos, danos ou desgastes, respeitando as instruções do projetista ou fabricante, com periodicidade não superior a 12 meses.

Inspeção Rotineira: Realizada sempre antes do início dos trabalhos, sendo visual e tátil, executada pelo trabalhador antes de utilizar os equipamentos que compõem o SPIQ.

Influências Externas: Variáveis que devem ser consideradas na definição e seleção das medidas de

proteção, para segurança das pessoas, cujo controle não é possível implementar de forma antecipada.

Operação Assistida: Atividade realizada sob supervisão permanente de profissional com conhecimentos para avaliar os riscos nas atividades e implantar medidas para controlar, minimizar ou neutralizar tais riscos.

Permissão de Trabalho - PT: Documento escrito contendo conjunto de medidas de controle, visando ao desenvolvimento de trabalho seguro, além de medidas de emergência e resgate.

Ponto de ancoragem: Parte integrante de um sistema de ancoragem onde o equipamento de proteção individual é conectado.

Proficiência: Competência, aptidão, capacitação e habilidade aliadas à experiência profissional, comprovadas por meio de diplomas, registro na carteira de trabalho, contratos específicos na área em questão ou outros documentos.

Observação: A comprovada proficiência no assunto não significa formação em curso específico, mas habilidades, experiência e conhecimentos capazes de ministrar os ensinamentos referentes aos tópicos abordados nos treinamentos. O treinamento, no entanto, deve estar sob a responsabilidade de profissional qualificado em segurança no trabalho.

Profissional legalmente habilitado: Trabalhador previamente qualificado e com registro no competente conselho de classe.

Projetista: Profissional Legalmente Habilitado, de acordo com as atribuições do respectivo conselho de classe, responsável pela elaboração de projetos.

Riscos adicionais: Todos os demais grupos ou fatores de risco, além dos existentes no trabalho em altura, específicos de cada ambiente ou atividade que, direta ou indiretamente, possam afetar a segurança e a saúde no trabalho.

Sistema de acesso por cordas: Sistema de trabalho em que são utilizadas cordas como meio de acesso e como proteção contra quedas.

Sistema de posicionamento no trabalho: Sistema de trabalho configurado para permitir que o trabalhador permaneça posicionado no local de trabalho, total ou parcialmente suspenso, sem o uso das mãos.

Sistema de Proteção Contra Quedas - SPQ: Sistema destinado a eliminar o risco de queda dos trabalhadores ou a minimizar as consequências da queda.

Sistema de restrição de movimentação: SPQ que limita a movimentação de modo que o trabalhador não fique exposto a risco de queda.

Sistema de retenção de queda: SPQ que não evita a queda, mas a interrompe depois de iniciada, reduzindo as suas consequências.

Supervisão para trabalho em altura: É um ato que implica em promover orientações - presencial, semipresencial ou de forma remota - para a realização segura de trabalho em altura.

Sistemas de ancoragem temporários: São aqueles utilizados por um período de tempo pré-determinado sendo removidos após concluídos os serviços, como os sistemas montados para a execução de uma determinada tarefa ou trabalhos em uma frente de trabalho

Suspensão inerte: Situação em que um trabalhador permanece suspenso pelo sistema de segurança, até o momento do socorro.

Talabarte: Dispositivo de conexão de um sistema de segurança, regulável ou não, para sustentar,

Este texto não substitui o publicado no DOU

posicionar e/ou limitar a movimentação do trabalhador.

Talabarte integrado com absorvedor de energia: Talabarte que contém um absorvedor de energia que não pode ser removido do talabarte sem danificá-lo. *(Inserida pela Portaria MTE nº 1.680, de 02 de outubro de 2025)*

Tempo estimado para resgate: Tempo estimado entre a ocorrência indesejável em trabalho em altura, como a queda ou suspensão do trabalhador, e a remoção do trabalhador ou sua estabilização numa condição que não possa causar agravos a sua saúde, como os decorrentes da suspensão inerte.

Trabalhador qualificado: Trabalhador que comprove conclusão de curso específico para sua atividade em instituição reconhecida pelo sistema oficial de ensino.

Trava-queda: Dispositivo de segurança para proteção do usuário contra quedas em operações com movimentação vertical ou horizontal, quando conectado com cinturão de segurança para proteção contra quedas.

Zona livre de queda - ZLQ: O espaço mínimo abaixo do ponto de ancoragem no caso do talabarte de segurança ou espaço mínimo abaixo dos pés do usuário no caso dos dispositivos trava-quedas, com o objetivo de evitar choques com a estrutura, obstáculo mais próximo ou com o solo depois de uma queda. *(Alterada pela Portaria MTE nº 1.680, de 02 de outubro de 2025)*

ANEXO I da NR-35 ACESSO POR CORDAS

1. Objetivo

1.1 Estabelecer os requisitos e as medidas de prevenção para o trabalho em altura utilizando a técnica de acesso por cordas.

2. Campo de Aplicação

2.1 Para fins desta Norma Regulamentadora, considera-se acesso por corda a técnica de progressão utilizando cordas, com outros equipamentos para ascender, descender ou se deslocar horizontalmente, assim como para posicionamento no local de trabalho, normalmente incorporando dois sistemas de segurança fixados de forma independente, um deles como forma de acesso e o outro como corda de segurança utilizado com cinturão de segurança tipo paraquedista.

2.2 Em situações de trabalho em planos inclinados, a aplicação deste anexo deve ser estabelecida por Análise de Risco.

2.3 As disposições deste anexo não se aplicam nas seguintes situações:

- a) atividades recreacionais, esportivas e de turismo de aventura;
- b) arboricultura;
- c) serviços de atendimento de emergência destinados a salvamento e resgate de pessoas que não pertençam à própria equipe de acesso por corda; e
- d) atividades de espeleologia.

3. Execução das atividades

Este texto não substitui o publicado no DOU

3.1 As atividades com acesso por cordas devem ser executadas:

- a) de acordo com procedimentos em conformidade com as normas técnicas nacionais vigentes;
- b) por trabalhadores certificados em conformidade com normas técnicas nacionais vigentes de certificação de pessoas; e
- c) por equipe constituída de pelo menos dois trabalhadores, sendo um deles o supervisor.

3.1.1 Os trabalhadores certificados podem ser dispensados dos treinamentos inicial e periódico previstos nos subitens 35.4.2 e 35.4.3 da NR-35.

3.2 Durante a execução da atividade o trabalhador deve estar conectado a pelo menos duas cordas em pontos de ancoragem independentes.

3.2.1 A execução da atividade com o trabalhador conectado a apenas uma corda pode ser permitida se atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) for evidenciado na análise de risco que o uso de uma segunda corda gera um risco superior; e
- b) sejam implementadas medidas suplementares, previstas na análise de risco, que garantam um desempenho de segurança no mínimo equivalente ao uso de duas cordas.

4. Equipamentos e cordas

4.1 As cordas utilizadas devem atender aos requisitos das normas técnicas nacionais ou ser certificadas de acordo com as normas técnicas internacionais.

4.1.1 Na inexistência de normas técnicas internacionais, a certificação por normas estrangeiras pode ser aceita desde que atendidos os requisitos previstos na norma europeia (EN).

4.2 Os equipamentos auxiliares utilizados devem ser certificados de acordo com normas técnicas nacionais ou, na ausência dessas, de acordo com normas técnicas internacionais.

4.2.1 Na inexistência de normas técnicas internacionais, a certificação por normas estrangeiras pode ser aceita desde que atendidos os requisitos previstos na norma europeia (EN).

4.3 Os equipamentos e cordas devem ser submetidos a inspeções, de acordo com as recomendações do fabricante e os critérios estabelecidos na Análise de Risco ou no Procedimento Operacional.

4.3.1 Os equipamentos e cordas devem ser inspecionados nas seguintes situações:

- a) antes da sua utilização; e
- b) periodicamente, com periodicidade mínima de seis meses.

4.3.1.1 Em função do tipo de utilização ou exposição a agentes agressivos, o intervalo entre as inspeções deve ser reduzido.

4.3.2 Todo equipamento ou corda que apresente defeito, desgaste, degradação ou deformação deve ser recusado, inutilizado e descartado.

Este texto não substitui o publicado no DOU

4.3.3 As inspeções devem ser registradas:

- a) na aquisição;
- b) periodicamente; e
- c) quando os equipamentos ou cordas forem recusados.

4.4 A Análise de Risco deve considerar as interferências externas que possam comprometer a integridade dos equipamentos e cordas.

4.4.1 Quando houver exposições a agentes químicos que possam comprometer a integridade das cordas ou equipamentos, devem ser adotadas medidas adicionais em conformidade com as recomendações do fabricante considerando as tabelas de incompatibilidade dos produtos identificados com as cordas e equipamentos.

4.4.2 Nas atividades nas proximidades de sistemas energizados ou com possibilidade de energização, devem ser adotadas medidas adicionais.

4.5 Os equipamentos utilizados para acesso por corda devem ser armazenados e mantidos conforme recomendação do fabricante ou fornecedor.

5. Resgate

5.1 A equipe de trabalho deve ser capacitada para autorresgate e resgate da própria equipe.

5.2 Para cada frente de trabalho deve haver um plano de resgate dos trabalhadores.

6. Condições impeditivas

6.1 Além das condições impeditivas identificadas na Análise de Risco, como estabelece a alínea "j", do subitem 35.5.5.1, da NR-35, o trabalho de acesso por corda deve ser interrompido imediatamente em caso de ventos superiores a quarenta quilômetros por hora.

6.2 Pode ser autorizada a execução de trabalho em altura utilizando acesso por cordas em condições com ventos superiores a quarenta quilômetros por hora e inferiores a quarenta e seis quilômetros por hora, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) justificar a impossibilidade do adiamento dos serviços mediante documento assinado pelo responsável pela execução dos serviços;
- b) elaborar Análise de Risco complementar com avaliação dos riscos, suas causas, consequências e medidas de controle, efetuada por equipe multidisciplinar coordenada por profissional qualificado em segurança do trabalho, anexada à justificativa, com as medidas de prevenção adicionais aplicáveis, assinada por todos os participantes;
- c) implantar medidas adicionais de segurança que possibilitem a realização das atividades; e
- d) ser realizada mediante operação assistida pelo supervisor das atividades.

ANEXO II da NR-35
SISTEMAS DE ANCORAGEM

1. Objetivo

1.1 Estabelecer os requisitos e as medidas de prevenção para o emprego de sistemas de ancoragem, como parte integrante de um sistema de proteção contra quedas, no trabalho em altura.

2. Campo de Aplicação

2.1 Este Anexo se aplica ao sistema de ancoragem, definido como um conjunto de componentes, integrante de um Sistema de Proteção Individual contra Quedas - SPIQ, que incorpora um ou mais pontos de ancoragem, aos quais podem ser conectados Equipamentos de Proteção Individual - EPI contra quedas, diretamente ou por meio de outro componente, e projetado para suportar as forças aplicáveis.

2.2 Os sistemas de ancoragem tratados neste anexo atendem às seguintes finalidades:

- a) retenção de queda;
- b) restrição de movimentação;
- c) posicionamento no trabalho; ou
- d) acesso por corda.

2.3 As disposições deste anexo não se aplicam às seguintes situações:

- a) atividades recreacionais, esportivas e de turismo de aventura;
- b) arboricultura;
- c) sistemas de ancoragem para equipamentos de proteção coletiva;
- d) sistemas de ancoragem para fixação de equipamentos de acesso;
- e) sistemas de ancoragem para equipamentos de transporte vertical ou horizontal de pessoas ou materiais; e
- f) sistemas de ancoragem para espeleologia profissional e espeleorresgate.

3. Componentes do sistema de ancoragem

3.1 O sistema de ancoragem pode apresentar seu ponto de ancoragem:

- a) diretamente na estrutura;
- b) na ancoragem estrutural; ou
- c) no dispositivo de ancoragem.

3.1.1 A estrutura integrante de um sistema de ancoragem deve ser capaz de resistir à força máxima aplicável.

3.2 A ancoragem estrutural e os elementos de fixação devem:

- a) ser projetados e construídos sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado; e
- b) atender às normas técnicas nacionais ou, na sua inexistência, às normas internacionais

aplicáveis.

3.2.1 Os pontos de ancoragem da ancoragem estrutural devem possuir marcação realizada pelo fabricante ou responsável técnico contendo:

- a) identificação do fabricante;
- b) número de lote, de série ou outro meio que permita a rastreabilidade; e
- c) número máximo de trabalhadores que podem estar conectados simultaneamente ou força máxima aplicável.

3.2.1.1 Os pontos de ancoragem da ancoragem estrutural já instalados e que não possuem a marcação prevista nesse item devem ter sua marcação reconstituída pelo fabricante ou responsável técnico.

3.2.1.1.1 Na impossibilidade de recuperação das informações, os pontos de ancoragem devem ser submetidos a ensaios, sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, e marcados com a identificação do número máximo de trabalhadores que podem estar conectados simultaneamente ou da força máxima aplicável e identificação que permita a rastreabilidade do ensaio.

3.3 O dispositivo de ancoragem deve atender a um dos seguintes requisitos:

- a) ser certificado;
- b) ser fabricado em conformidade com as normas técnicas nacionais vigentes sob responsabilidade do profissional legalmente habilitado; ou
- c) ser projetado por profissional legalmente habilitado, tendo como referência as normas técnicas nacionais vigentes, como parte integrante de um sistema completo de proteção individual contra quedas.

4. Requisitos do sistema de ancoragem

4.1 Os sistemas de ancoragem devem:

- a) ser instalados por trabalhadores capacitados; e
- b) ser submetidos à inspeção inicial e periódica.

4.1.1 A inspeção inicial deve ser realizada após a instalação, alteração ou mudança de local.

4.1.2 A inspeção periódica do sistema de ancoragem deve ser efetuada de acordo com o procedimento operacional previsto no item 6 deste Anexo, considerando o projeto do sistema de ancoragem e o de montagem, respeitando as instruções do fabricante e as normas regulamentadoras e técnicas aplicáveis, com periodicidade não superior a 12 (doze) meses.

4.2 O sistema de ancoragem, quando temporário, deve:

- a) atender aos requisitos de compatibilidade a cada local de instalação conforme procedimento operacional; e
- b) ter os pontos de fixação definidos por profissional legalmente habilitado ou serem selecionados por trabalhador capacitado de acordo com procedimento de seleção elaborado por profissional

legalmente habilitado.

4.2.1 Cabe à organização autorizar formalmente o trabalhador capacitado para seleção de pontos de fixação do sistema de ancoragem temporário.

4.3 O sistema de ancoragem permanente deve possuir projeto e a instalação deve estar sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado.

5. Projetos e especificações

5.1 O projeto, quando aplicável, e as especificações técnicas do sistema de ancoragem devem:

- a) estar sob responsabilidade de um profissional legalmente habilitado;
- b) ser elaborados levando em conta os procedimentos operacionais do sistema de ancoragem;
- c) conter indicação das estruturas que serão utilizadas no sistema de ancoragem; e
- d) conter detalhamento e/ou especificação dos dispositivos de ancoragem, ancoragens estruturais e elementos de fixação a serem utilizados.

5.1.1 O projeto, quando aplicável, e as especificações técnicas devem conter dimensionamento que determine os seguintes parâmetros:

- a) a força de impacto de retenção da queda do(s) trabalhador(es), levando em conta o efeito de impactos simultâneos ou sequenciais;
- b) os esforços em cada parte do sistema de ancoragem decorrentes da força de impacto; e
- c) a zona livre de queda necessária.

6. Procedimentos operacionais

6.1 O sistema de ancoragem deve ter procedimento operacional de montagem e utilização, o qual deve:

- a) contemplar a montagem, manutenção, alteração, mudança de local e desmontagem; e
- b) ser elaborado por profissional qualificado em segurança do trabalho, considerando os requisitos do projeto, quando aplicável, e as instruções dos fabricantes.

~~ANEXO III da NR-35 – ESCADAS~~

(Revogado pela Portaria MTE nº 3.903, de 28 de dezembro de 2023)

ANEXO III da NR-35 ESCADAS DE USO INDIVIDUAL

(Aprovado pela Portaria MTE nº 1.680, de 02 de outubro de 2025)

Sumário

- 1.Objetivo
- 2.Campo de aplicação
- 3.Classificação das escadas de uso individual
- 4.Planejamento e capacitação
- 5.Requisitos

1. Objetivo

1.1 Estabelecer os requisitos e as medidas de prevenção para a utilização de escadas como meios de acesso ou como postos de trabalho no trabalho em altura.

2. Campo de aplicação

2.1 Aplica-se o disposto neste anexo às escadas de uso individual.

2.1.1 O campo de aplicação deste anexo não alcança as escadas de uso coletivo.

2.2 Este anexo não altera os requisitos específicos sobre o tema estabelecidos nas demais Normas Regulamentadoras, respeitado o campo de aplicação de cada NR.

3. Classificação das escadas de uso individual

3.1 Para fins de aplicação deste anexo, as escadas de uso individual podem ser classificadas como escada fixa vertical, escada portátil de encosto fixo ou extensível e escada portátil autossustentável.

3.2 As escadas de uso individual não compreendidas na classificação prevista no item 3.1 não se excluem da aplicação dos requisitos gerais, previstos no item 5.1, deste Anexo.

4. Planejamento e capacitação

4.1 Planejamento

4.1.1 A utilização de escada como meio de acesso ou como posto de trabalho em altura deve ser precedida de análise de risco, em conformidade com os itens 35.5.2 e 35.5.5 da NR-35.

4.1.1.1 A análise de risco deve considerar adicionalmente o tipo de equipamento de acesso mais adequado à tarefa, considerando segurança e ergonomia.

4.1.2 A escolha da escada utilizada como meio de acesso fixo deve atender a seguinte hierarquia: *(Caput e alíneas - vide linha de corte para aplicação: Portaria MTE nº 1.680, de 02 de outubro de 2025 - art. 2º e parágrafo único)*

- a) acesso diretamente do nível do solo ou do piso; ou
- b) rampa ou escada de uso coletivo; ou
- c) escada de inclinação elevada; ou
- d) escada fixa vertical.

4.1.2.1 A utilização de escada fixa vertical de uso individual só pode ocorrer em caso de comprovada inviabilidade técnica de outros meios de acesso. *(Vide linha de corte para aplicação: Portaria MTE nº 1.680, de 02 de outubro de 2025 - art. 2º e parágrafo único)*

4.2 Capacitação

4.2.1 Quando da utilização de escada de uso individual como meio de acesso ou como posto de trabalho para trabalho em altura, o trabalhador deve ser capacitado de acordo com o conteúdo previsto no capítulo 35.4 da NR-35.

4.2.1.1 Deve ser incluída na capacitação prevista no item anterior a utilização segura de escada de uso individual.

5. Requisitos

5.1 Requisitos Gerais

5.1.1 A escada de uso individual deve atender a um dos seguintes requisitos:

- a) ser certificada, conforme normas técnicas;
- b) ser fabricada em conformidade com as normas técnicas nacionais vigentes sob responsabilidade do profissional legalmente habilitado; ou
- c) ser projetada por profissional legalmente habilitado, tendo como referência as normas técnicas nacionais vigentes.

5.1.2 A escada de uso individual deve:

- a) resistir às cargas aplicadas;
- b) ser construída com materiais e acabamento que não causem lesões ao usuário durante o uso;
- c) ser submetida a inspeção inicial e periódica; e
- d) se construída de madeira, as peças devem ser aplainadas em todas as suas faces e, em caso de aplicação de revestimento, este deve ser transparente, facilitando a visualização de defeitos e imperfeições.

5.1.3 A escada de uso individual deve ser usada por uma pessoa de cada vez, exceto quando especificado pelo fabricante ou projetista o uso simultâneo.

5.1.4 A escada de uso individual deve ser retirada de uso quando apresentar defeitos ou imperfeições suscetíveis de comprometer o seu desempenho.

5.1.4.1 Quando suscetível de recuperação, a escada de uso individual deve ser reparada pelo fabricante ou por empresa especializada ou por trabalhador capacitado.

5.1.4.1.1 Após reparada a escada, esta deve ser liberada após inspeção do responsável.

5.2 Requisitos Específicos

5.2.1 Escada fixa vertical de uso individual

5.2.1.1 A escada fixa vertical de uso individual deve:

- a) quando externa, ser construída de materiais resistentes às intempéries;
- b) ter largura entre 0,4m (quarenta centímetros) e 0,6m (sessenta centímetros);

- c) ter espaçamento entre os degraus entre 0,25m (vinte e cinco centímetros) e 0,3m (trinta centímetros);
- d) ter corrimão ou continuação dos montantes ultrapassando o piso superior ou a plataforma de descanso com altura entre 1,10m (um metro e dez centímetros) e 1,20m (um metro e vinte centímetros);
- e) estar distanciada da estrutura em que é fixada, no mínimo, 0,15m (quinze centímetros);
- f) possuir sistema de proteção contra quedas (SPQ) em conformidade com o disposto no item 35.6 e demais subitens da NR-35; e
- g) possuir projeto elaborado por profissional legalmente habilitado, considerando dimensões, resistências, segurança nos acessos e SPQ selecionado.

5.2.1.1.1 Nas escadas fixas verticais utilizadas somente como meio de acesso, já instaladas ou cujo projeto de instalação, na data de entrada em vigor deste anexo, já se encontre em fase de execução, a análise de risco prevista no item 4.1.1 deve avaliar a compatibilidade da instalação do SPIQ.

5.2.1.1.2 Na hipótese do subitem 5.2.1.1.1, em caso de comprovada incompatibilidade da instalação do SPIQ, atestada por profissional qualificado ou profissional legalmente habilitado em segurança do trabalho, pode ser dispensado o requisito previsto na alínea "f" do subitem 5.2.1.1.

5.2.1.2 A escada fixa vertical de uso individual com mais de 10,00 m (dez metros) de altura deve ter plataformas de descanso. *(Vide linha de corte para aplicação: Portaria MTE nº 1.680, de 02 de outubro de 2025 - art. 2º e parágrafo único)*

5.2.1.2.1 A distância entre duas plataformas de descanso deve ser de no máximo 6,00 m (seis metros). *(Vide linha de corte para aplicação: Portaria MTE nº 1.680, de 02 de outubro de 2025 - art. 2º e parágrafo único)*

5.2.1.2.2 As plataformas de descanso devem ser projetadas lateralmente ou basculantes.

5.2.2 Escada portátil de uso individual

5.2.2.1 A seleção do tipo de escada portátil como meio de acesso e posto de trabalho deve considerar a sua característica e se a tarefa a ser realizada pode ser feita com segurança.

5.2.2.1.1 A escada portátil deve ter seu uso restrito para serviços de pequeno porte e acessos temporários.

5.2.2.1.2 Durante a subida e descida de escadas portáteis, o trabalhador deve estar apoiado em 3 (três) pontos.

5.2.2.1.3 Na utilização da escada portátil como posto de trabalho, se não for possível manter o contato de 3 (três) pontos, deve ser utilizado SPQ nos termos do item 35.6 e demais subitens da NR-35.

5.2.2.2 A organização deve possuir procedimento operacional de uso e manutenção das escadas portáteis de uso individual.

5.2.2.2.1 As escadas portáteis devem possuir marcação sempre visível com dados do fabricante.

5.2.2.2.2 A marcação do fabricante não se aplica à escada portátil de uso individual fabricada sob responsabilidade da própria organização.

5.2.2.3 O procedimento operacional de uso e de manutenção de escada portátil de uso individual deve conter:

- a) as orientações básicas para uso e para manutenção;
- b) número máximo de usuários simultâneos, quando aplicável;
- c) a carga máxima suportada; e
- d) as limitações de uso.

5.2.2.4 A marcação da escada portátil de uso individual deve conter no mínimo: *(Caput e alíneas - entram em vigor a partir de 04 de janeiro de 2027)*

- a) identificação do fabricante, com nome empresarial e CNPJ;
- b) mês e ano de fabricação e/ou número de série;
- c) peso da escada;
- d) indicação da inclinação de uso seguro, quando não for óbvia devido a sua construção e projeto;
- e) a carga máxima suportada; e
- f) isolamento elétrico, se houver.

5.2.2.5 A escada portátil de uso individual deve ser apoiada em piso estável e possuir bases (sapatas) antiderrapantes ou outra medida que impeça o seu escorregamento.

5.2.2.6 No transporte de escada portátil de uso individual por meio de racks, deve-se garantir que ela seja acondicionada de forma a evitar danos a sua estrutura.

5.2.2.7 Escada portátil de encosto de uso individual

5.2.2.7.1 A escada portátil de encosto de uso individual deve ser selecionada considerando:

- a) a carga estabelecida pelo fabricante ou projetista, de forma a resistir ao peso aplicado durante o acesso ou a execução da tarefa, considerando o trabalhador, os equipamentos e os materiais;
- b) os esforços quando da utilização de sistemas de proteção contra quedas; e
- c) as situações de resgate.

5.2.2.7.2 A escada portátil de encosto de uso individual deve ser inspecionada:

- a) quando do recebimento ou liberação inicial para uso;
- b) antes do uso; e
- c) periodicamente, de acordo com as recomendações do fabricante ou projetista.

5.2.2.7.3 É vedada a colocação de escada portátil de encosto de uso individual nas proximidades de portas, áreas de circulação e aberturas ou vãos, exceto quando adotadas medidas de prevenção.

5.2.2.7.4 A escada portátil de encosto de uso individual deve ultrapassar o nível superior, no mínimo, em 1 m (um metro), quando utilizada como meio de acesso.

5.2.2.7.5 A escada portátil de encosto de uso individual deve possuir, no máximo, 7 m (sete metros) de comprimento.

5.2.2.8 Escada extensível portátil de encosto de uso individual

5.2.2.8.1 Quando se tratar de escada extensível portátil de encosto de uso individual esta deve:

- a) ser fixada em mais de um ponto; e
- b) as guias e travas devem assegurar o travamento entre as partes deslizantes da escada extensível.

5.2.2.8.1.1 Na impossibilidade de fixação em mais de um ponto, a escada deve ser fixada em estrutura resistente e estável em pelo menos um ponto de apoio, preferencialmente no nível superior.

5.2.2.8.1.2 Em situações especiais, em função da geometria do local, dos apoios da escada e de outras medidas de prevenção adotadas, em que a escada não puder sofrer deslocamento durante a execução dos trabalhos, pode ser dispensada a sua fixação, permanecendo nestes casos o trabalhador conectado a um SPIQ independente durante a sua utilização.

5.2.2.8.2 A escada extensível portátil de encosto de uso individual deve ser dotada de dispositivo limitador de curso, colocado no quarto vão a partir da catraca.

5.2.2.8.2.1 Quando a escada extensível portátil de encosto de uso individual não possuir o dispositivo limitador de curso, a escada deve dispor de um mecanismo alternativo que assegure uma sobreposição mínima de 1 m (um metro) entre os lances, quando totalmente estendida.

5.2.2.9 Escada portátil autossustentável de uso individual

5.2.2.9.1 A escada portátil autossustentável de uso individual deve ser utilizada somente com os limitadores operantes na abertura máxima e nas posições indicadas pelo fabricante.

5.2.2.9.2 O emprego de ferramentas e materiais para a execução dos serviços, quando da utilização de escada portátil autossustentável de uso individual, não deve comprometer sua estabilidade e, se apoiados na escada, devem estar protegidos contra queda acidental.

5.2.2.9.3 A escada portátil autossustentável de uso individual deve possuir, no máximo, 6 m (seis metros) de comprimento quando fechada.

Glossário

Contato de 3 (três) pontos: manter apoiados dois pés e uma mão na escada ou duas mãos e um pé.

Equipamento de acesso: máquinas ou equipamentos utilizados para deslocamento ou como posto de trabalho, tais como escadas, passarelas, rampas, elevadores, plataformas elevatórias móveis, andaimes.

Escada de inclinação elevada: escada fixa com um ângulo de inclinação de mais de 60° a 75°, cujos elementos horizontais são degraus.

Escada fixa vertical: escada fixa com um ângulo de inclinação de mais de 75° até 90°, cujos elementos horizontais são degraus.

Escada portátil: escada que pode ser transportada e montada com a mão.

Meio de acesso: para fins deste anexo, entende-se como a estrutura ou conjunto de estruturas destinadas a permitir o deslocamento do trabalhador entre diferentes níveis ou áreas da instalação, sem a realização de trabalho (posto de trabalho).

Posto de trabalho: para fins deste anexo, é a utilização da escada para posicionamento do trabalhador, permitindo a realização de trabalho.

Serviços de pequeno porte: são tarefas de menor complexidade, de simples execução e que exigem mínimo planejamento. A análise de risco deve considerar estas condições.

Nome da evidência	Origem	Descrição
Anexo 16 - Inbraep	Captura de tela	Captura de tela do site da empresa Inbraep, em que há oferta do curso NR-35.



INBRAEP
Instituto Brasileiro de Ensino Profissionalizante

[Institucional](#)
[Cursos](#)
[Certificação](#)
[Orçamento](#)
[Como Funciona](#)
[Contato](#)
[Ambiente Virtual](#)


Curso NR-35 Profissional - Online

Trabalho em Altura - Trabalhador

[CADASTRE-SE](#)
[NR-35 Trabalhador 16h](#)
[NR-35 Trabalhador 8h](#)
[NR-35 Reciclagem Trabalhador](#)
[NR-35 Supervisor](#)
[NR-35 Reciclagem Supervisor](#)


* Imagem meramente ilustrativa

Curso NR-35 Profissional - Online Trabalho em Altura - Trabalhador

Módulos [A PARTIR DE 15](#)

Carga Horária [A PARTIR DE 16 HORAS](#)

Validade [24 MESES](#)

[Ver Cursos](#)


O curso de NR-35 Trabalho em Altura é obrigatório para os profissionais que irão executar ou supervisionar os serviços em altura, já que segundo a Norma, somente profissionais capacitados pela NR-35 podem trabalhar em altura e estas atividades devem ser realizadas sob supervisão. Para isso existe o curso NR-35 Trabalhador e o NR-35 Supervisor que apresentam conteúdos pertinentes a cada atividade, buscando a máxima segurança para todas as pessoas envolvidas.

- ✓ Único Curso Online Válido
- ✓ Conforme Legislação e Normas
- ✓ Certificação Imediata*
- ✓ Sistema EAD Profissional
- ✓ Prático, Simples e Objetivo

- ✓ Certificados com Responsáveis Técnicos
- ✓ 100% dos Alunos Aprovados
- ✓ Gerenciamento Administrativo
- ✓ Orçamento Personalizado
- ✓ Pagamento Faturado*
- ✓ Descontos para Equipes de Funcionários

[CADASTRE-SE](#)

Nós utilizamos cookies para melhorar sua experiência em nosso site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

[Aceitar](#)
[Recusar](#)


Pesquisar



15:10
01/04/2026

Nome da evidência	Origem	Descrição
Anexo 17 - NRcursos	Captura de tela	Captura de tela do site da empresa NRcursos, em que há oferta do curso NR-35.

Nome da evidência	Origem	Descrição
Anexo 18 - Primecursos	Captura de tela	Captura de tela do site da empresa Primecursos, em que há oferta do curso NR-35.



Prime Cursos

- + Sistemas, Equipamentos e Procedimentos de Proteção Coletiva
- + EPI para Trabalho em Altura: Seleção, Inspeção, Conservação e Limitação de Uso
- + Acidentes Típicos em Trabalhos em Altura
- + Condutas em Situações de Emergência, Incluindo Noções Básicas de Técnicas de Resgate e de Primeiros Socorros
- + Autorização, Capacitação e Aptidão
- + Planejamento e Organização do Trabalho em Altura
- + As Medidas de Proteção Devem Ser Adotadas Antes de Iniciar o Trabalho em Altura
- + Todo Trabalho em Altura Deve Ser Precedido por Análise de Risco
- + Os Cuidados nas Atividades Rotineiras e Não Rotineiras
- + Demais Equipamentos de Proteção Individual, Acessórios e Tipos de Sistemas de Ancoragem
- + Glossário da Norma
- + Anexo I - Acesso por Cordas
- + Anexo II - Sistemas de Ancoragem
- + Anexo III - Escadas de Uso Individual
- + Tipos de Linha de Ancoragem ou Linha de Vida Utilizados
- + Linha de Vida Móvel Horizontal ou Vertical
- + Linha de Vida Fixa Horizontal ou Vertical
- + Tipos de Trabalhos em Altura
- + Trabalhos de Manutenção e Instalação em Telhados
- + Retenção e Restrição no Trabalho em Altura
- + Acesso por Corda para Trabalhos em Altura
- + Estruturas e os Equipamentos Necessários para se Realizar um Trabalho em Altura
- + Vídeos explicativos
- + Bibliografia/Links Recomendados

Após concluir este curso, o aluno poderá solicitar o certificado técnico-teórico válido, assinado por um Engenheiro Técnico de Segurança, **mediante o pagamento de uma taxa acessível**. Essa certificação é reconhecida pelo MTE e habilita o profissional a atuar na área com formação **teórica**. Vale ressaltar que, para determinadas NRs, também é necessário participar de aulas presenciais e/ou práticas para obter a certificação completa.

Conteudista: Editora Prime Cursos do Brasil - **Registro ISBN do curso:** 978-85-5906-028-7

*O presente curso online é um **curso técnico de aulas teóricas**, e possui **certificação técnico-teórica** assinada por um profissional Engenheiro Técnico de Segurança.

Com a certificação fornecida para este curso, conforme a NR 1, capítulo 5.1, o aluno estará apto a atuar na área com formação somente **TEÓRICA**. Para algumas NRs há também a obrigatoriedade de participar de aulas presenciais e/ou práticas, que quando cursadas emitem uma certificação completa, o que NÃO é fornecido nesta formação online.

O certificado técnico-teórico emitido pela Prime Cursos do Brasil é reconhecido pelo MTE (Ministério do Trabalho) pois é carimbado e assinado por um Técnico de Segurança no Trabalho como responsável técnico.

Os cursos de reciclagem que fazem parte do âmbito das normas NR10, NR 20, NR 33 e NR 35, precisam ter obrigatoriamente um Técnico de Segurança no Trabalho ou um Engenheiro Civil e de Segurança no Trabalho responsável, de acordo com a Portaria SEPRT 915, de 30/07/2019.

Nome da evidência	Origem	Descrição
Anexo 20 - Senac	Captura de tela	Captura de tela do site da instituição Senac, em que há menção do curso NR-35.

NR 35 - Segurança no Trabalho em Altura

Objetivos

Mercado de Trabalho

O que vou aprender

Aulas Práticas

Requisitos

Unidade Curricular

Investimentos

Você aprenderá técnicas para realizar ou coordenar atividades em altura, superiores a dois metros do nível do solo, assegurando a segurança de todos os envolvidos durante o processo.

Registrar Interesse

Clique aqui



Que pena! No momento, este curso não tem turmas abertas, mas registre seu interesse e saiba quando estiver disponível.



Nome da evidência	Origem	Descrição
Anexo 21 - SesiSenai	Captura de tela	Captura de tela do site da instituição SesiSenai, em que há oferta do curso NR-35.

➤ NR 35 - Segurança no Trabalho em Altura

PRESENCIAL

Brusque

Mafra

ecessários. Mas
a aplicar

equipamentos adequados para trabalho em altura, garantindo a segurança dos trabalhadores envolvidos.



Nome da evidência	Origem	Descrição
Anexo 22 - Unova	Captura de tela	Captura de tela do site da empresa Unova, em que há oferta do curso NR-35.

Nome da evidência	Origem	Descrição
Anexo 23 - Engehall	Captura de tela	Captura de tela do site da empresa Engehall, em que há oferta do curso NR-35.

✓ Válido em todo Brasil

Conforme MTE

Curso NR-35 Online com Certificado Válido em Todo o Brasil

Torne-se um profissional habilitado para trabalho em altura com a Engenhall, a escola técnica líder no Brasil com registro no MEC. Treinamento 100% oficial e aceito pelas maiores empresas do país. Disponível também na modalidade Presencial.

Ver Preços e Cursos >

 +300k Alunos certificados

Status
100% Legalizado



Risco de Queda
Proteção Total

MATRÍCULAS ABERTAS

Contato Whatsapp

Selecione o curso ideal para se **conectar** ou



Pesquisar



Nome da evidência	Origem	Descrição
Anexo 24 - Engehall	Captura de tela	Captura de tela do site da empresa Engehall, em que há oferta do curso NR-35.

[Iniciar Treinamento Agora](#)

Garantia de 7 dias ou seu dinheiro de volta



A maior escola de elétrica e normas regulamentadoras do Brasil.

NOSSAS UNIDADES

Belo Horizonte

São Paulo

Rio de Janeiro

Curitiba

Salvador

Porto Alegre

CONTATOS

Cursos NRs:

(31) 2534-1002

Cursos Elétrica:

(31) 3318-1887

Téc. Seg. do Trabalho:

(31) 97213-2923

CERTIFICAÇÕES



QMS Certification Service



Verificada por
ReclameAQUI

 Contato Whatsapp

Nome da evidência	Origem	Descrição
Anexo 25 - CTNR treinamentos	Captura de tela	Captura de tela do site da empresa CTNR treinamentos, em que há oferta do curso NR-35.

Categorías: **nr35**

COMPRAR AGORA
R\$ 139,00

Preço: R\$ **139.00**

No boleto ou cartão

COMPRAR CURSO

8 Horas

9 Módulos

O Curso de Formação de NR 35 - Trabalho em Altura é projetado para capacitar os alunos para a realização segura de atividades em alturas superiores a 2 metros do nível inferior, onde existe o risco de queda que pode causar lesões. Este curso tem o objetivo de instruir os participantes nas práticas e diretrizes estabelecidas pela NR 35, garantindo que eles estejam plenamente qualificados para desempenhar suas funções em ambientes de trabalho em altura com a máxima segurança.

Durante o curso, os alunos terão a oportunidade de aprimorar suas técnicas e habilidades, aprendendo a executar suas tarefas de maneira segura e eficiente em situações que envolvem risco de queda, alinhando-se às normas de segurança e prevenção de acidentes no trabalho em altura.

O público-alvo do Curso NR 35 - Trabalho em Altura inclui tanto os trabalhadores que executam atividades em alturas superiores a 2 metros do nível inferior, onde existe um risco significativo de queda, quanto os profissionais responsáveis pela coordenação e supervisão dessas atividades. Este curso é essencial para garantir que os trabalhadores estejam adequadamente treinados e cientes das normas de segurança e melhores práticas para o trabalho em altura.

Nome da evidência	Origem	Descrição
Anexo 26 - Segmed	Captura de tela	Captura de tela de conversa pelo WhatsApp da empresa Segmed.

14:06



< 15



+55 61 99260-3747



Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar esse conteúdo. **Saiba mais**

Olá, gostaria de fazer um orçamento. Bom dia. O curso da NR 35 é teórico e prático? Gostaria de saber o valor

12:30 ✓✓

Olá, você está em contato com a SegmedBrasilia, como posso ajuda-lo(a)?

12:31

Olá, gostaria de fazer um orçamento. Bom dia. O curso da NR 35 é teórico e prático? Gostaria de saber o valor

12:32 ✓✓

boa tarde

12:43

nossos treinamentos são todos na modalidade EAD

12:43

Nesse momento não temos turma presencial prevista para esse treinamento, temos somente o treinamento na modalidade EAD em nosso portal onLine

12:44

Ok. Obrigada!

14:06 ✓✓



Nome da evidência	Origem	Descrição
Anexo 27 - pesquisa google 1 (1 a 3)	Captura de tela	Captura de tela de pesquisa no Google de cursos NR-35.



curso nr-35



Modo IA **Tudo** Imagens Vídeos Shopping Notícias Vídeos curtos Mais Ferramentas

Visão geral criada por IA

O curso NR-35 **capacita trabalhadores para atividades em altura (acima de 2 metros), focando em segurança, prevenção de quedas, uso de EPIs e procedimentos de resgate**. Obrigatório por lei, possui carga horária mínima de 8 horas, validade de 2 anos e é oferecido em modalidades presencial ou EAD. SENAI - Portal +4

Detalhes Principais do Curso NR-35:

- Objetivo:** Garantir a segurança e saúde de trabalhadores que realizam atividades acima de 2m do nível do solo.
- Conteúdo: Normas de segurança, planejamento de riscos, EPIs, proteção coletiva e

Mostrar mais

NR-35 Segurança nas Atividades com Trabalho em Altura - Inicial - SENAI

O curso de aperfeiçoamento profissional ? NR-35 - Segurança nas Atividades com Trabalho em Altura ? Inicial tem por...

SENAI - Portal

Curso NR-35 Profissional - Online - INBRAEP

O curso de NR-35 Trabalho em Altura tem como finalidade educar para prática de Segurança d...



INBRAEP - Instituto Brasileiro de Ensino Profissionalizante

Senac DF
<https://www.df.senac.br/curso/35-nr-35-seguranca-no-tra...>

NR 35 – Segurança no Trabalho em Altura

Você aprenderá técnicas para realizar ou coordenar atividades em altura, superiores a dois metros do nível do solo, assegurando a segurança de todos os ...

INBRAEP - Instituto Brasileiro de Ensino Profissionalizante
<https://inbraep.com.br/curso-nr35>

Curso NR-35 Profissional - Online

O curso de NR-35 Trabalho em Altura tem como finalidade educar para prática de Segurança do Trabalho em Altura, bem como estabelecer os procedimentos ...

As pessoas também perguntam

Qual o valor de um curso de NR 35?

O que é o curso de NR 35?

Quanto tempo leva para fazer o curso NR 35?

O que diz a CLT sobre cursos e treinamentos?

Engehall
<https://engehall.com.br/curso-nr-35-online>

Curso NR-35 Online com Certificado Válido em Todo o Brasil

https://www.google.com/search?sca_esv=38623c8ca84aacad&biw=2390&bih=1185&udm=7&fbs=...



Curso NR 35 | Evolve Academy

3,8 8 avaliações no Google

Centro de treinamento em Brasília, Distrito Federal

Site Rotas Avaliar Salvar

Compartilhar Ligar

Localizado em: Brasília Shopping

Endereço: SCN Quadra 05 Brasília shopping BLA Sala 717 - Asa Norte, Brasília - DF, 70715-900

Telefone: (61) 99878-0370

Horário de funcionamento: Aberto · Fecha 17:30

Sugerir uma alteração · É proprietário desta empresa?

Comentários

Comentar Adicionar uma foto

"Muito bom esse curso, gostei demais"

"E no primeiro que lihou ela fundiu motor Não tinha óleo"



Pesquisar



13:05
07/04/2026

Nome da evidência	Origem	Descrição
Anexo 28 - pesquisa google 2 (4 a 10)	Captura de tela	Captura de tela de pesquisa no Google de cursos NR-35.



curso nr-35



Fazer login



CTNR Treinamentos
<https://ead.nrtreinamentos.com.br/ctws/curso-nr-35-...>

Sobre esses dados

Curso NR 35 Trabalho em Altura

O treinamento NR 35 Trabalho em Altura visa à prevenção de acidentes e à segurança dos trabalhadores para atividades em alturas acima de 2 m do plano ...
R\$ 139,00



SegMed Brasília - Segurança e Medicina do Trabalho
<https://segmedbrasil.com.br/Blog>

Treinamento de NR 35 - Trabalho em Altura

O que você irá aprender? · Trabalho em altura; · Normas e Regulamentos aplicáveis; · Obrigações do empregado x empregador.



Cursos SESI SENAI/SC
<https://cursos.sesisenai.org.br/cursos-de-nr/nr-seguran...>

Curso NR 35 - Segurança no Trabalho em Altura

Para quem é o curso? Pessoas que desejam atuar em atividades onde há necessidade de trabalhos com diferença de níveis ou trabalho em altura superior a 2 metros, ...



Cursos iPED
<https://www.iped.com.br/.../Administração>

Curso de NR35: Trabalho em Altura com Certificado

Você vai aprender sobre o procedimento operacional e a permissão de trabalho, sobre os sistemas de proteção coletiva e individual, sistemas de ancoragem, ...



Procondutor
<https://loja.procondutor.com.br/produtos/curso-nr35...>

Curso para Trabalho em Altura NR35

O curso NR 35 é destinado a trabalhadores que exercem atividades em altura, acima de 2 metros do nível inferior, onde haja risco de queda. O objetivo é garantir ...
R\$ 98,99



Unova Cursos
<https://www.unovacursos.com.br/curso/curso-gratuito...>

Curso gratuito de NR 35 - Trabalho em Altura

O curso gratuito de NR 35 - Trabalho em Altura Básico oferecido pela Unova aborda técnicas e medidas de segurança para atividades em altura.



Instituto Universal Brasileiro
<https://www.institutouniversal.com.br/curso-nr35>

Curso a Distância de NR-35

O Curso NR-35 – Trabalho em Altura é destinado a profissionais que atuam acima de 2 metros de altura, promovendo segurança, prevenção de acidentes e ...
R\$ 115,50

Outras pessoas pesquisaram

Curso NR 35 com certificado gratuito



Curso NR 35 SENAI gratuito



Pesquisar



13:08
07/04/2026

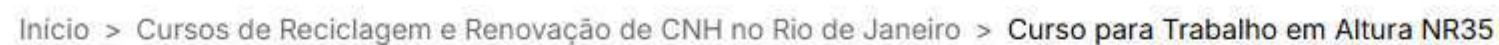
Nome da evidência	Origem	Descrição
Anexo 29 – Iped	Captura de tela	Captura de tela do site da empresa Iped, em que há oferta do curso NR-35.

[Página inicial](#) > [Cursos Online](#) > [Administração](#) > [Curso de NR35: Trabalho em Altura](#)



Precisa de ajuda?

Nome da evidência	Origem	Descrição
Anexo 30 - Procondutor	Captura de tela	Captura de tela do site da empresa Procondutor, em que há oferta do curso NR-35.



~~R\$199,90~~ **R\$98,99**

 3x de R\$33,00 sem juros

 5% de desconto pagando com PIX[Ver mais detalhes](#)

COMPRAR

CURSO HOMOLOGADO PELA SENATRAN

Todos os nossos cursos são certificados pela Senatran, conforme Portaria nº 625 de 15 de Agosto de 2025.

 CANCELE, SE PRECISAR

Em até 7 dias você pode cancelar a sua matrícula, caso não tenha consumido os conteúdos do curso.

 ATENDIMENTO DEDICADO

Caso necessite de atendimento, nossa equipe estará pronta para ajudar!

O curso abrange somente a parte teórica. Para que o certificado seja validado, é necessário realizar a parte prática em uma outra instituição.

Para quem é o Curso?

O curso NR 35 é destinado a trabalhadores que exercem atividades em altura, acima de 2 metros do nível inferior, onde haja risco de queda. O objetivo é garantir a segurança e a saúde, conforme a norma regulamentadora NR35.

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra.

ENTENDI

Nome da evidência	Origem	Descrição
Anexo 31 - Instituto Universal	Captura de tela	Captura de tela do site da empresa Instituto Universal, em que há oferta do curso NR-35.



Digite Aqui



 (15) 3363-8500

 Entrar



Todos os Cursos

Profissionalizantes

Técnicos

Preparatórios



Instituto Universal Brasileiro > Cursos Profissionalizantes > Normas Regulamentadoras

 CURSO DE NR-35 - TRABALHO EM ALTURA - TEÓRICO

Este curso contempla a **formação teórica prevista na NR-35**, que serve como base para a capacitação do trabalhador. A etapa prática presencial, quando aplicável, deve ser realizada posteriormente conforme os procedimentos adotados pela empresa ou instrutor responsável.

 Curso com certificado

 Carga Horária: 72 Horas

 Entrega para todo o país

 Em até 6x no cartão

Excelência em ensino

 Acesso Vitalis

TEMPO

30%

**Garanta sua
Vaga e um**

Cookies: guardamos as estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em [política de privacidade](#).

continuar e fechar

Fale conosco



Nome da evidência	Origem	Descrição
Anexo 32 - Eletron	Captura de tela	Captura de tela de conversa pelo WhatsApp da empresa Eletron.

10:52

  98

< 15



+55 61 99936-4332



segunda-feira

 As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar esse conteúdo. Saiba mais

Olá 13:46 ✓✓

Boa tarde. O curso da NR 35 é teórico e prático? Gostaria de saber o valor

13:46 ✓✓



Nome da evidência	Origem	Descrição
Anexo 33 - RF engenharia	Captura de tela	Captura de tela de conversa pelo WhatsApp da empresa RF Engenharia.

10:52

  98

< 15



+55 61 99936-4332



segunda-feira

 As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar esse conteúdo. Saiba mais

Olá 13:46 ✓✓

Boa tarde. O curso da NR 35 é teórico e prático? Gostaria de saber o valor

13:46 ✓✓



Nome da evidência	Origem	Descrição
Anexo 34 - Sest senat	Captura de tela	Captura de tela de conversa pelo WhatsApp da empresa Sest Senat.

11:13

  94 15  **SEST SENAT** **Jociel:**

O Atendente entrou na conversa



11:05

Bom Dia. Vocês tem curso NR 35?

11:06 ✓✓

Jociel:

Olá, que bom ter você por aqui!

Meu nome é Jociel e sou da
equipe de atendimento do SEST
SENAT.Vou realizar o seu atendimento a
partir de agora.

11:08

Jociel:Temos o curso, mas no momento
não temos nenhuma turma em
aberto para matrícula

11:09

Entendi. O curso é teórico e
prático ? Tem previsão ?

11:09 ✓✓

Jociel:Não tenho previsão, o curso é
teórico e também prático

11:13

Obrigada 11:13 ✓✓



Nome da evidência	Origem	Descrição
Anexo 35 - Pesquisa google DF	Captura de tela	Captura de tela de pesquisa no Google de cursos NR-35 no DF.

 **Senac DF**
<https://www.df.senac.br/curso/nr-35-seguranca-no-tra...>

NR 35 – Segurança no Trabalho em Altura

Você aprenderá técnicas para realizar ou coordenar atividades em altura, superiores a dois metros do nível do solo, assegurando a segurança de todos os ...

 **SegMed Brasília - Segurança e Medicina do Trabalho**
<https://segmedbrasil.com.br/Blog>

Treinamento de NR 35 - Trabalho em Altura

O que você irá aprender? - Módulo 1. Trabalho em altura; - Módulo 2. O que é trabalho em altura; - Módulo 3. Equipamentos de proteção individual; - Módulo 4.

 **Elétron Soluções**
<https://eletronsolucoes.com.br/treinamento-nr-10-13-3...>

Treinamento NR 10, 13, 33 & 35 - Brasília - DF

Treinamento Intensivo de Nr 10, 13, 33 & 35. Ministramos cursos de NR 10, 13, 33 e 35, de acordo com a norma estabelecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

 **Grupo RF Engenharia**
<https://rf-engenharia.com/nr-35-trabalho-em-altura>

nr 35 trabalho em altura

A NR35 tem como objetivo orientar o trabalhador a realizar o trabalho em altura com segurança. Toda atividade realizada acima de dois metros onde haja risco de ...

 **SEST SENAT**
<https://www.sestsenat.org.br/curso/nr-35-seguranca-n...>

Cursos

O curso NR 35 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM ALTURA, é ofertado pelas Unidades Operacionais do SEST SENAT, com o objetivo de possibilitar ao trabalhador ...

Encontre produtos e serviços relacionados :

Curso NR35 online 🔍	Curso NR 10 EAD 🔍
NR 35 Reciclagem 🔍	Curso NR35 online gratuitos 🔍
Curso Técnico em Segurança do Trabalho DF 🔍	Curso NR 10 🔍

Essas pesquisas ajudam você a encontrar ofertas relevantes de anunciantes



Curso NR 35 | Evolve Academy

3,8 ⭐⭐⭐⭐⭐ 8 avaliações no Google
Centro de treinamento em Brasília, Distrito Federal

[Site](#) [Rotas](#) [Avaliar](#) [Salvar](#)

[Compartilhar](#) [Ligar](#)

Localizado em: Brasília Shopping
Endereço: SCN Quadra 05 Brasília shopping BL A Sala 717 - Asa Norte, Brasília - DF, 70715-900
Telefone: (61) 99878-0370

Horário de funcionamento: Aberto - Fecha 17:30 ▼

[Sugerir uma alteração](#) - [É proprietário desta empresa?](#)

Comentários ⓘ [Comentar](#) [Adicionar uma foto](#)

-  "Muito bom esse curso, gostei demais" ⭐⭐⭐⭐⭐
-  "E no primeiro que ligou ela fundiu motor Não tinha óleo nem água na máquina." ⭐⭐⭐⭐

[Ver todos os comentários do Google](#)

De Curso NR 35 | Evolve Academy

"Garanta a segurança no trabalho em altura com o Treinamento NR 35 da Evolve Academy! Aprenda com especialistas, em um curso completo que une teoria e prática, preparando sua equipe para atuar com confiança e evitar acidentes. Certificação... [Mais](#)

Perfis





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

PARECER Nº 561/2026 – NPCONT/ADVOSF

Processo Senado nº 00200.009003/2026-08

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI Nº 14.133/2021. CAPACITAÇÃO INTERNA. "NORMA REGULAMENTADORA Nº 35 (NR-35)"

1. Treinamento "*in company*".
2. Análise jurídica.
3. Pela aprovação, com recomendações.

I. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Advocacia para exame da regularidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, da empresa SOS APH Capacitações Ltda., visando à realização de treinamento "*in company*" intitulado Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35) – Trabalho em Altura.

A ação de capacitação destina-se a até quatro servidores do Serviço de Conservação e Restauro de Móveis e Objetos de Arte – SECOREM, unidade vinculada ao Núcleo de Gestão Museológica – NGMUS, e será ofertada na modalidade presencial, com carga horária de oito horas, no Centro de Treinamento Operacional da empresa, em Brasília/DF, ao custo total de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), conforme consta do Termo de Referência nº





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

32/2026/ILB (doc. nº 00100.165391/2026-26) e da proposta comercial vigente (doc. nº 00100.165457/2026-88-2).

A instrução teve início com o Documento de Formalização da Demanda no qual se justifica a necessidade da capacitação pela circunstância de que os servidores restauradores atuam na conservação preventiva e no restauro de bens museológicos instalados em locais elevados, atividades atualmente **suspensas** por falta da habilitação exigida pela NR-35 (doc. nº 00100.083775/2026-21).

Em apoio ao DFD, foram juntados, como primeiro anexo, índice de evidências e documentos de mercado, compreendendo avaliações da empresa em plataforma de busca, portfólio institucional, proposta comercial inicial de 10/03/2026 no valor de R\$ 2.250,00, notas fiscais de contratações anteriores da empresa, currículo do instrutor **Cesar Luis Mendes de Farias**, registro de homenagem recebida da Defesa Civil do Distrito Federal e propostas de outros fornecedores do mercado regional, como Evolve, RH Safe, Resgate Brasília e AC Treinamentos (doc. nº 00100.083775/2026-21-1); como segundo anexo, a proposta da AC Treinamentos e o texto integral da NR-35 (doc. nº 00100.083775/2026-21-2); como terceiro anexo, capturas de tela de pesquisas de mercado junto a outros possíveis ofertantes (doc. nº 00100.083775/2026-21-3); como quarto anexo, a programação e o conteúdo programático do curso (doc. nº 00100.083775/2026-21-4); e, como quinto anexo, nova juntada da proposta comercial inicial da SOS APH Capacitações Ltda. (doc. nº 00100.083775/2026-21-5, documento igualmente registrado sob o nº 00100.076396/2026-85-5).

Na sequência, o Serviço de Treinamento manifestou-se pelo Ofício nº 222/2026-SETREINA/COTREN/ILB, de 13/05/2026, informando que a demanda não consta do PCASF 2026, embora guarde correlação com eixo setorial de saúde e segurança no trabalho, que os requisitos de instrução foram parcialmente atendidos e que a Diretoria-Geral pode deferir excepcionalmente o pedido, na forma do art. 17, § 5º, do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal, encaminhando a demanda à Coordenação Administrativa e Financeira do Instituto Legislativo Brasileiro (doc. nº 00100.088997/2026-31).





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar nº 56/2026, que definiu a necessidade, os requisitos mínimos do objeto e a solução em contratação, com estimativa inicial de R\$ 2.250,00 (doc. nº 00100.141713/2026-41), seguido do Mapa de Riscos da contratação (doc. nº 00100.144504/2026-50) e da primeira versão do Termo de Referência, o TR nº 24/2026/ILB, de 29/07/2026 (doc. nº 00100.145217/2026-67), ao qual se anexaram catálogo e material institucional da empresa (doc. nº 00100.145217/2026-67-1) e documentos de comprovação da qualificação do instrutor, incluídos currículo e registro de reconhecimento público (doc. nº 00100.145217/2026-67-2).

A pretensa contratada apresentou proposta comercial no modelo-padrão desta Casa, datada de 17/07/2026, com validade de trinta dias e valor total de R\$ 2.050,00, correspondentes a **R\$ 512,50 por inscrição** (doc. nº 00100.145223/2026-14), acompanhada do contrato social consolidado da sociedade, que evidencia a composição societária e a administração atribuída a Fabiane Christine Alves Mendes (doc. nº 00100.145223/2026-14-1); Convite para recebimento da Medalha da Defesa Civil para **Cesar Luis Mendes Farias**, seu currículo *Lattes* e avaliações do curso no Google (doc. nº 00100.145223/2026-14-2); de conjunto de documentos de habilitação (doc. nº 00100.145223/2026-14-3); de certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios em 27/07/2026 (doc. nº 00100.145223/2026-14-4); e de declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (doc. nº 00100.145223/2026-14-5).

Sobre o preço, o órgão técnico emitiu o Parecer Técnico nº 480/2026/COADFI/ILB, no qual atestou a razoabilidade da oferta ante o levantamento de mercado realizado e analisou a regularidade dos preços, acolhendo a justificativa da empresa para a ausência de documentos idôneos recentes de objeto idêntico, com fundamento no art. 14, § 9º, do ADG nº 14/2022 (doc. nº 00100.145237/2026-38); o parecer veio acompanhado do Mapa Comparativo de Preços e dos documentos que lhe dão suporte, incluídas amostra de contratação pública extraída do PNCP, notas fiscais de treinamentos





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

executados pela empresa e a troca de correspondências eletrônicas em que a SOS APH esclareceu sua estrutura de custos e a inviabilidade de envio das notas exigidas (doc. nº 00100.145237/2026-38-1). Ato contínuo, o Despacho nº 319/2026/COADFI/ILB, de 29/07/2026, atestou o atendimento dos requisitos legais e normativos da contratação e registrou que o custeio, de R\$ 2.050,00, seria deduzido de reserva de contingência, ante a ausência de previsão no PCASF (doc. nº 00100.145244/2026-30). A Coordenação de Orçamento, Controle e Avaliação de Preços **ratificou** os procedimentos de pesquisa de preços pelo Ofício nº 0355/2026-COCVAP/SADCON, de 30/07/2026, reconhecendo a conformidade com o art. 14, § 6º, inciso I, e § 9º, do ADG nº 14/2022, com validade da pesquisa até 26/01/2027 (doc. nº 00100.145702/2026-31).

Em seguida, o Serviço de Execução de Contratos, pelo Ofício nº 491/2026-SEECN/COCDIR/SADCON, de 25/08/2026, após verificação preliminar, solicitou ao órgão técnico a juntada de proposta comercial com validade renovada, porquanto a anterior se encerrara em 16/08/2026, a regularização da assinatura do ETP pelo diretor do órgão técnico e a manifestação sobre a minuta de contrato então apresentada (doc. nº 00100.164395/2026-97), à qual se anexou a primeira versão da minuta contratual, acompanhada de notas técnicas destinadas ao órgão técnico (doc. nº 00100.164395/2026-97-1). Em resposta, foi elaborado o Termo de Referência nº 32/2026/ILB, de 26/08/2026, que substituiu a versão anterior, ajustando o objeto para a participação de até quatro servidores, incluindo o endereço do Centro de Treinamento Operacional e adequando a redação sobre sanções por atraso (doc. nº 00100.165391/2026-26).

O órgão técnico respondeu pelo Ofício nº 70/2026/COADFI/ILB, de 27/08/2026, registrando o cumprimento das três providências: a juntada de proposta com validade estendida, o ajuste formal na assinatura do ETP e a concordância com a minuta, implementadas as sugestões no novo TR, informando, ainda, que a pretensa contratada aceitou integralmente os termos do instrumento (doc. nº 00100.165457/2026-88). Integram esse encaminhamento a correspondência eletrônica entre a COADFI/ILB e a empresa, com o histórico





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

das tratativas, o aceite da contratada à minuta e a confirmação do endereço do centro de treinamento (doc. nº 00100.165457/2026-88-1), e a proposta comercial renovada, elaborada em 27/07/2026 com validade de sessenta dias, mantidos o valor total de R\$ 2.050,00 e o preço unitário de R\$ 512,50 (doc. nº 00100.165457/2026-88-2).

Por fim, o Relatório Preliminar nº 048/2026-SEECOM/COCDIR/SADCON, de 02/09/2026, apresentou o histórico processual, examinou o planejamento, o termo de referência, a análise de riscos, a proposta, a inviabilidade de competição, a justificativa do preço, a minuta e a regularidade fiscal, social e trabalhista, e sugeriu a submissão dos autos a esta Advocacia para análise da regularidade jurídica da contratação, providência acolhida pela Coordenadora da COCDIR (doc. nº 00100.171383/2026-19). Acompanham o relatório certidão negativa de falência e recuperação judicial atualizada, emitida em 31/08/2026 (doc. nº 00100.171383/2026-19-1); a segunda versão da minuta de contrato, já compatibilizada com o TR nº 32/2026/ILB (doc. nº 00100.171383/2026-19-2); o cartão CNPJ atualizado, relatório do SICAF, certidão positiva de débitos com efeito de negativa expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal em 31/08/2026, válida até 29/11/2026, consulta consolidada de pessoa jurídica perante TCU, CNJ, CEIS e CNEP e consultas ao CADIN, todas **sem** registros impeditivos (doc. nº 00100.171383/2026-19-3); e a declaração de cumprimento do art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 (doc. nº 00100.171383/2026-19-4).

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, impõe-se delimitar o alcance da presente manifestação, a qual se circunscreve ao exame da juridicidade da contratação direta submetida à





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

apreciação desta Advocacia, não abrangendo a análise de aspectos inerentes ao mérito administrativo, cuja avaliação compete à autoridade decisória e às unidades técnicas responsáveis pela instrução do feito.

Assim, não incumbe a esta instância emitir juízo acerca da conveniência e oportunidade da contratação, tampouco sobre a aferição do interesse institucional na participação de servidores no evento de capacitação pretendido, limitando-se o parecer ao controle de legalidade e à verificação da conformidade do procedimento com o ordenamento jurídico.

O presente processo versa sobre a realização de ação de capacitação interna por execução indireta, na modalidade denominada ***"in company"***.

A capacitação interna configura ação formativa destinada exclusivamente a servidores do órgão, com conteúdo alinhado às necessidades institucionais específicas e orientada ao aprimoramento das competências indispensáveis ao desempenho das atribuições administrativas e estratégicas da Casa. Distingue-se, portanto, dos cursos abertos ao público em geral, por dirigir-se a público restrito, apresentar enfoque institucional e admitir, como regra, a customização do conteúdo programático à realidade do órgão contratante.

A execução indireta, por sua vez, consubstancia-se na contratação de terceiro para a prestação do serviço, não sendo a capacitação ministrada por servidores ou por estruturas próprias da Administração. Trata-se, assim, de prestação de serviço técnico de natureza predominantemente intelectual, submetida ao regime jurídico das contratações públicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Na modalidade ***"in company"***, o treinamento é concebido sob medida para o órgão contratante, com turma exclusiva e conteúdo adaptado à sua realidade institucional, podendo ser realizado nas dependências da Administração ou em formato híbrido. **Tal característica de personalização assume relevância jurídica, na medida em que pode influenciar a análise acerca da viabilidade de competição e, por conseguinte, o enquadramento da hipótese de contratação direta.**





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

É nesse contexto que se insere o presente feito, cuja apreciação demandará o exame da regularidade do planejamento da contratação, da consistência da fundamentação adotada para a escolha do modelo de seleção do contratado, da adequada justificativa de preços, da regularidade da instrução processual e da compatibilidade da minuta contratual com o regime jurídico aplicável.

Passa-se, pois, à análise da matéria.

Da modalidade de contratação e da inviabilidade de competição

Em regra, as contratações promovidas pela Administração Pública devem ser precedidas de licitação, procedimento que busca assegurar a igualdade de competição entre os concorrentes, a seleção da proposta mais vantajosa para o órgão licitante e o devido processo legal.

Contudo, há situações em que o legislador admite a celebração do pacto contratual independente de licitação anterior; são as hipóteses de dispensa e a inexigibilidade de licitação. A lei especifica, de maneira exemplificativa, os casos de inexigibilidade, cujo traço distintivo comum reside na inviabilidade de competição, consoante o art. 74, veja-se:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

A hipótese dos autos é a do inciso III, alínea "f", do mesmo dispositivo, que contempla a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual destinados a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com profissionais ou empresas de notória especialização. O objeto desta contratação subsume-se diretamente à alínea "f", pois se trata de treinamento de servidores, e o serviço apresenta natureza predominantemente intelectual, ainda que combine componente teórico com atividades práticas, o que é próprio das capacitações em normas regulamentadoras de segurança do trabalho.

Cumprе reconhecer, com franqueza, que o conteúdo programático do curso é normado pela própria NR-35 e que o levantamento promovido pelo demandante evidenciou a existência de **outros** ofertantes do mesmo treinamento no mercado regional, alguns com preços inferiores ao da pretensa contratada, como se vê dos anexos do DFD (docs. nº 00100.083775/2026-21-1 a 00100.083775/2026-21-3).

Essa circunstância impõe que a inviabilidade de competição não se funde na exclusividade nem na ausência de alternativas, mas na **notória especialização** da contratada e no juízo de confiança devidamente motivado, como exige o art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a notória especialização decorre de conceito no campo da especialidade resultante de desempenho anterior, estudos, experiência, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com as atividades do contratado. Na Lei nº 14.133/2021, registra-se que, embora não mais se exija a singularidade do objeto, permanece indispensável a demonstração concreta da **inviabilidade** de competição, na linha do Parecer nº 00001/2023/CNLCA/CGU/AGU, da Advocacia-Geral da União,





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

segundo o qual *"somente se admite a contratação direta por inexigibilidade de licitação prevista no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/21 quando devidamente justificado pelo órgão licitante que a realização da licitação será inadequada para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração"*¹.

No caso concreto, a justificativa apresentada satisfaz esse padrão. O que singulariza a escolha não é o conteúdo do curso, que é normativo, mas o conjunto de elementos objetivos carreados aos autos: a empresa já ministrou aos próprios demandantes, em 2023, capacitação idêntica, que foi **bem avaliada** internamente, conforme registrado no DFD e no histórico das tratativas (docs. nº 00100.083775/2026-21 e 00100.165457/2026-88-1); a realização no Centro de Treinamento Operacional da empresa assegura acesso aos equipamentos importados indispensáveis às atividades práticas em altura, cuja aquisição e manutenção, segundo a empresa, oneram significativamente a estrutura de custos; o instrutor responsável encontra-se pessoalmente identificado, com currículo e reconhecimento público documentados (doc. nº 00100.145217/2026-67-2); e a empresa demonstrou organização e aparelhamento compatíveis com o objeto, como indicam o portfólio, as avaliações de mercado e as contratações anteriores juntadas aos autos. Trata-se, pois, de escolha amparada em confiança motivada por experiência prévia exitosa e por condições concretas de execução, e não em mera preferência, o que afasta o risco de direcionamento imotivado.

Assim, considerando a notória especialização demonstrada, a justificativa concreta da inviabilidade de competição e a documentação de suporte, entende-se caracterizada, no caso, a hipótese do art. 74, caput, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, não se identificando óbice jurídico ao prosseguimento da contratação por inexigibilidade. Cumpre, por fim, observar a vedação do art. 74, § 4º, da mesma lei, que impede a subcontratação ou a atuação de profissionais distintos daqueles que justificaram a inexigibilidade, exigência já espelhada na minuta contratual, cuja Cláusula Segunda, inciso I, obriga a contratada a manter

¹ <https://supersapiens.agu.gov.br/apps/validacao-assinatura/1156865045>, acesso em 07/09/2026.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

as condições relativas ao notório especialista envolvido pessoalmente na execução.

Dos documentos de instrução (art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Encontram-se acostados aos autos o Documento de Formalização da Demanda (doc. nº 00100.083775/2026-21), o Estudo Técnico Preliminar nº 56/2026 (doc. nº 00100.141713/2026-41), o Mapa de Riscos (doc. nº 00100.144504/2026-50) e a versão final do Termo de Referência, o TR nº 32/2026/ILB (doc. nº 00100.165391/2026-26), documentos que satisfazem o núcleo do inciso I do art. 72 da Lei nº 14.133/2021. A pendência formal apontada pelo SEECON quanto à assinatura do ETP pelo diretor do órgão técnico foi **sanada**, conforme registrado no Ofício nº 70/2026/COADFI/ILB (doc. nº 00100.165457/2026-88), e o TR vigente foi subscrito pelo Coordenador-Geral do ILB, no exercício de competência delegada, além dos demais agentes do órgão técnico.

Observe-se que o TR nº 32/2026/ILB deverá ser aprovado pela autoridade competente, na forma do art. 9º, inciso IV, do Anexo V do RASF e do art. 24 do ADG nº 14/2022. A mesma pendência alcança o deferimento excepcional da capacitação não prevista no PCASF 2026, cuja competência é da Diretoria-Geral nos termos do art. 17, § 5º, do Anexo IV do RASF, conforme consignado pelo SETREINA (doc. nº 00100.088997/2026-31). Atendidas essas providências, considera-se o inciso I do art. 72 substancialmente satisfeito.

Da estimativa de despesa e da justificativa de preço (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133/2021)

Nos termos do art. 14, § 5º, do ADG nº 14/2022, o valor estimado das contratações por inexigibilidade corresponde ao preço total da proposta





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

comercial da pretensa contratada, que deverá ser justificado cumulativamente quanto à razoabilidade, por pesquisa de preços em cesta aceitável de valores de mercado (inciso I do § 6º), e quanto à regularidade, por meio de ao menos três documentos idôneos de mesmo objeto emitidos no ano anterior em nome da própria proponente (inciso II do § 6º), admitindo-se, na impossibilidade, a utilização de documentos de objetos semelhantes (§ 8º) ou a justificativa da inviabilidade pelo contratado, cuja pertinência cabe ao órgão técnico analisar (§ 9º).

No que tange à razoabilidade, o órgão técnico promoveu pesquisa de preços consolidada no Mapa Comparativo de Preços, que combinou amostra de contratação pública obtida no PNCP com propostas colhidas no mercado regional, concluindo que a oferta da pretensa contratada situa-se em patamar próximo ao da média e da mediana de mercado, que se revelaram ligeiramente **superiores** ao valor proposto, e que, na única amostra recente de objeto minimamente similar com quantitativo comparável, a nota fiscal nº 106, o custo por participante, de R\$ 540,00, superou os R\$ 512,50 ora ofertados (docs. nº 00100.145237/2026-38 e 00100.145237/2026-38-1). Quanto à regularidade, a empresa não apresentou os três documentos idôneos de objeto idêntico emitidos no ano anterior, justificando a inviabilidade pela ausência de demanda recente pelo curso NR-35, cuja última execução "in company" ocorreu em outubro de 2024, justificativa que foi analisada e acolhida pelo órgão técnico com fundamento no § 9º do art. 14 do ADG nº 14/2022, conclusão posteriormente ratificada pela COCVAP, que reconheceu a conformidade dos procedimentos e fixou a validade da pesquisa até 26/01/2027 (doc. nº 00100.145702/2026-31).

Considerando que a pesquisa de preços se mostra **idônea** e devidamente fundamentada, que o valor final de R\$ 2.050,00 é inferior à proposta inicial de R\$ 2.250,00 e que as dissonâncias apuradas em relação a contratações anteriores do mesmo objeto foram tecnicamente explicadas pela volatilidade dos equipamentos importados empregados no treinamento, tem-se por satisfeitos,





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

no caso, os requisitos dos incisos II e VII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, não havendo deficiência concreta que justifique a exigência de complementação.

Dos pareceres técnicos e do parecer jurídico (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

Constam dos autos as manifestações técnicas do SETREINA (doc. nº 00100.088997/2026-31), o Parecer Técnico nº 480/2026/COADFI/ILB (doc. nº 00100.145237/2026-38), o Despacho nº 319/2026/COADFI/ILB (doc. nº 00100.145244/2026-30), o Ofício nº 0355/2026-COCVAP/SADCON (doc. nº 00100.145702/2026-31) e o Relatório Preliminar do SEECON (doc. nº 00100.171383/2026-19), documentos que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos sob os aspectos de competência de cada unidade. A presente manifestação destina-se a cumprir a exigência relativa ao parecer jurídico. Assim, considera-se atendido o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021)

A demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido deverá ser realizada pela Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade – SAFIN, nos termos do art. 23 do ADG nº 14/2022, previamente ao encaminhamento dos autos à deliberação da autoridade competente. O Despacho nº 319/2026/COADFI/ILB registrou que a despesa, de R\$ 2.050,00, será atendida por **dedução de reserva de contingência**, ante a inexistência de previsão específica no PCASF 2026 (doc. nº 00100.145244/2026-30). Desse modo, o atendimento ao inciso IV do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 permanece condicionado à manifestação da SAFIN quanto à





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

disponibilidade e à adequação orçamentárias, providência que deverá anteceder a autorização da contratação.

Da habilitação e da qualificação da pretensa contratada (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021)

A regularidade fiscal, social e trabalhista está comprovada pela certidão conjunta de débitos federais, válida até 11/11/2026, pelo certificado de regularidade do FGTS, com validade informada no SICAF até 16/09/2026, pela certidão negativa de débitos trabalhistas, válida até 02/01/2027, e, quanto à Fazenda Distrital, por certidão positiva de débitos com efeito de negativa expedida em 31/08/2026, válida até 29/11/2026, que substituiu a certidão anteriormente juntada, na qual constavam parcelas em atraso de parcelamento; a certidão positiva com efeitos de negativa, fundada em parcelamento regular com parcelas vincendas, produz os mesmos efeitos da certidão negativa, nos termos dos arts. 151, inciso III, e 206 da Lei nº 5.172/1966, sendo apta a demonstrar a regularidade exigida pelo art. 68, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 (doc. nº 00100.171383/2026-19-3). A idoneidade é corroborada pela certidão negativa de falência e recuperação judicial do TJDF (doc. nº 00100.171383/2026-19-1), pelas consultas consolidadas aos cadastros do TCU, do CNJ, ao CEIS e ao CNEP, sem registros impeditivos, e pela situação **regular** perante o CADIN (doc. nº 00100.171383/2026-19-3), além das declarações previstas no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 (docs. nº 00100.145223/2026-14-5 e 00100.171383/2026-19-4).

Merece atenção específica o registro extraído do SICAF que indica vínculo do sócio majoritário e instrutor da empresa, **Cesar Luis Mendes Farias**, com o serviço público, na condição de subtenente do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, apontamento que o Relatório Preliminar expressamente destacou (doc. nº 00100.171383/2026-19-3). A circunstância não configura impedimento à contratação: não há nos autos qualquer indício de que o sócio





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação, única hipótese de impedimento potencialmente relacionada, prevista no art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021; a contratação é celebrada com a pessoa jurídica, e não com o militar; e o art. 74, § 4º, da mesma lei, longe de vedar a situação, impõe justamente que a execução se dê pelo **profissional que justificou a inexigibilidade**, o que a minuta já contempla.

Por fim, recomenda-se que, previamente à assinatura do instrumento, seja verificada a vigência de todas as certidões e consultas, promovendo-se a atualização das que estiverem vencidas ou vincendas, em especial o certificado de regularidade do FGTS, cuja validade se encerra em 16/09/2026, e a certidão do TJDF, válida por trinta dias contados de 31/08/2026.

Da razão da escolha do contratado (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021)

A razão da escolha da pretensa contratada encontra-se consignada no DFD, que declara a notória especialização da empresa e explicita os fundamentos da indicação, e no Termo de Referência nº 32/2026/ILB, além de **ratificada** no Despacho nº 319/2026/COADFI/ILB (docs. nº 00100.083775/2026-21, 00100.165391/2026-26 e 00100.145244/2026-30). Conforme examinado no tópico relativo ao enquadramento da inexigibilidade, a escolha está amparada em elementos objetivos aptos a demonstrar que a qualificação diferenciada da empresa **e do instrutor** é adequada à plena satisfação do objeto pretendido, cabendo à autoridade competente apreciar a suficiência das justificativas no juízo final. Considera-se atendido o inciso VI do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ressalvada a observância da vedação do art. 74, § 4º, da mesma lei, já acolhida na minuta.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Da autorização da autoridade competente e da divulgação (art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021)

Encontra-se pendente a autorização da autoridade competente para a contratação direta, exigida pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que a própria minuta contratual reserva ao Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, além do deferimento da despesa pela Diretoria-Geral. Deverá ser observada, ainda, a exigência de divulgação e manutenção do ato que autoriza a contratação direta, ou do extrato do contrato, em sítio eletrônico oficial, nos termos do parágrafo único do art. 72. Assim, previamente à formalização do ajuste, deverão ser providenciadas a manifestação da SAFIN, a aprovação do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, o deferimento excepcional da capacitação e a autorização da contratação, bem como, após a assinatura, a publicidade devida.

Da formalização do ajuste

A formalização do ajuste dar-se-á por instrumento contratual, com vigência de doze meses ou até a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, na forma definida no Termo de Referência nº 32/2026/ILB. A minuta que instrui o feito encontra-se em sua segunda versão (doc. nº 00100.171383/2026-19-2), já compatibilizada com o TR vigente: o objeto passou a contemplar a participação de até quatro servidores, o endereço do Centro de Treinamento Operacional foi inserido na Cláusula Primeira e a redação das penalidades por atraso foi ajustada, implementando as notas técnicas formuladas pelo SEECON, com concordância expressa do órgão técnico e da pretensa contratada (docs. nº 00100.165457/2026-88 e 00100.165457/2026-88-1). A minuta segue a estrutura usualmente adotada por esta Casa e contempla as cláusulas essenciais ao objeto, não se identificando nela óbice jurídico.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

III. CONCLUSÃO

Observadas as recomendações constantes deste parecer, todas sublinhadas, e ressalvada eventual impropriedade de ordem técnica que escape à análise jurídica, entende-se que a minuta constante do doc. nº 00100.171383/2026-19-2 pode ser considerada regular e **apta** a reger a pretendida contratação, sem necessidade de retorno para esta Advocacia.

É o parecer.

Brasília, 09 de setembro de 2026.

Ely Maranhão Filho | OAB DF 31.745
Advogado do Senado

Documento assinado eletronicamente

Aprovo. Junte-se ao processo em epígrafe e encaminhe-se à SADCON para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

Brasília, 10 de setembro de 2026.

Rafael Rodrigues da Cunha Paiva | OAB DF 35.154
Advogado do Senado

Revisor do NPCONT

Documento assinado eletronicamente

16
de
16





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

Termo de Referência nº 32/2026/ILB

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO	3
1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	3
1.2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO	3
1.2.1. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL	3
1.2.2. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE A SER CONTRATADA	4
1.2.3. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO	4
1.2.4. NÚMERO DO CONTRATO VIGENTE OU VENCIDO	4
2. FORMA DE CONTRATAÇÃO	5
2.1. TIPO DE CONTRATAÇÃO	5
2.2. MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU DE CONTRATAÇÃO DIRETA	6
2.3. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP	7
2.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA CONTRATAÇÃO	7
2.5. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	7
2.6. PARTICIPAÇÃO OU NÃO DE CONSÓRCIOS DE EMPRESAS	7
2.7. PREVISÃO DE SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO	8
2.8. TRATAMENTO DIFERENCIADO A ME/EPP	8
2.9. DIREITO DE PREFERÊNCIA	8
3. REQUISITOS DO FORNECEDOR	8
3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA	8
3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL	8
3.3. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	8
3.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	9
3.5. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	9
3.6. NECESSIDADE DE VISTORIA	9
4. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO	9
4.1. FORMALIZAÇÃO DO AJUSTE	9
4.2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU AJUSTE	9
4.3. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO OU AJUSTE	10
5. MODELO DE GESTÃO	10
5.1. INDICAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DO FUTURO AJUSTE	10
5.2. FORMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES	10





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

6. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO	11
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	11
8. REGIME DE EXECUÇÃO	11
8.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO	12
9. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL	12
10. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE IMR	12
11. FORMA DE PAGAMENTO	12
12. CONDIÇÕES DE REAJUSTE	13
13. GARANTIA CONTRATUAL	13
14. PLANO DE CONTRATAÇÕES	13
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	14
15. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS	14
16. QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS	14
17. CÓDIGO NO CATMAT/CATSER DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS	14
18. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE	14
ANEXO II – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	15
19. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E TOTAIS POR ITEM	15
20. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	15





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de treinamento in company “NR-35” para participação de até quatro servidores do Senado Federal. A capacitação, a ser realizada presencialmente no Centro de Treinamento Operacional (ADE QUADRA 01 CONJUNTO B LOTE 09 SETOR P SUL CEP 72237-100) em Brasília/DF, terá duração de oito horas e emissão de certificados aos participantes após conclusão do curso.

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

O SECOREM, setor integrante do NGMUS, é responsável pela execução de ações de conservação preventiva e restauro de bens museológicos sob a guarda do Senado Federal. Parte significativa desses bens encontra-se instalada em locais elevados, como painéis artísticos, elementos decorativos, suportes e demais estruturas fixadas em altura. Dessa forma, diversas atividades realizadas pelo setor envolvem riscos de queda.

O curso a ser contratado tem o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais relacionadas à execução segura de atividades em altura, em conformidade com a NR-35, que regulamenta o trabalho em alturas e tem o objetivo de garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade. Cabe destacar que conforme estabelece o item 35.4 da NR-35, todo trabalho em altura superior a 2 (dois) metros deverá ser realizado por trabalhador formalmente autorizado pela organização, sendo a capacitação do profissional um dos requisitos indispensáveis para essa autorização. Ressalta-se, ainda, que a referida norma determina a realização de treinamento com periodicidade bienal e carga horária mínima de 8 (oito) horas, com o objetivo de assegurar a atualização dos conhecimentos e a manutenção das condições de segurança necessárias à execução das atividades em altura. Ademais, destaca-se que existem atividades sob responsabilidade do SECOREM que estão suspensas devido à ausência de capacitação, como por exemplo:

- Restauração do painel Athos Bulcão;
- Restauração do painel Paulo Verneck;
- Higienização e restauração completa do painel Ventania;
- Higienização dos lustres do Museu; e
- Restauração do painel do Gustavo Hastoy.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

Dessa forma, a ausência de treinamento específico impede a execução regular dessas atividades, tanto sob o ponto de vista da segurança quanto da conformidade legal, uma vez que a NR-35 exige que a capacitação seja realizada a cada dois anos e a última capacitação dos colaboradores do SECOREM foi realizada em 2023.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

O treinamento se destina exclusivamente a todos os 4 (quatro) profissionais restauradores do SECOREM/NGMUS/DGER, pois todos eles realizam atividades em altura que necessitam do curso.

1.2.3. Resultados esperados com a contratação

A área demandante registrou a expectativa de que, ao final do treinamento, os participantes deverão ser capazes de:

- a) Compreender as disposições legais e os princípios de segurança previstos na NR-35;
- b) Identificar e avaliar eventos de risco relacionadas às atividades desempenhadas em altura;
- c) Implementar medidas preventivas destinadas à mitigação dos riscos identificados;
- d) Manusear de forma adequada os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e os dispositivos de proteção coletiva;
- e) Realizar atividades em altura de acordo com os procedimentos técnicos e normativos vigentes;
- f) Verificar a integridade e a correta instalação de dispositivos de segurança; e
- g) Incorporar práticas seguras à rotina de trabalho, fortalecendo a cultura de prevenção.

1.2.4. Número do contrato vigente ou vencido

Inexiste contrato vigente para objeto idêntico. Em consulta ao Portal da Transparência do Senado Federal, não se encontrou contratação alguma encerrada junto à SOS APH Capacitações LTDA.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

Não obstante, a área demandante e a pretensa contratada alegam ter realizado treinamento de mesmo objeto em 2023, de modo que abaixo as informações coletadas na Nota Fiscal enviada pela empresa:

- a) Nota Fiscal Eletrônica nº 15: Treinamento para atividade em altura para 8 colaboradores de acordo com a NR 35/MTP. Valor total dos serviços: R\$2.320,00. Geração e Emissão da NF em 09/05/2023.

Não há registros que desabonem a conduta da instituição no decorrer da execução da avença citada, muito pelo contrário, alega-se pela área demandante ter sido uma capacitação de excelência a qual ensejou o desejo ora emanado de repeti-la com a mesma empresa.

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

Conforme definido no presente documento, o objeto da contratação é a prestação de treinamento para quatro servidores do Senado Federal, tratando-se, nos termos do §1º do artigo 12 do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal - RASF de uma ação de capacitação interna por meio de execução indireta.

Nesse formato de ação de capacitação, o profissional facilitador ou a instituição promotora do treinamento são contratados para ministrar curso customizado para atender às necessidades do Senado Federal.

In casu, a customização não se refere diretamente a mudanças no conteúdo programático do curso, padronizado pela norma regulamentadora; mas sim da exclusividade de datas e horários, a serem acordados, bem como da disponibilidade integral do instrutor e do espaço do treinamento operacional para melhor aproveitamento das atividades. Ademais, a exclusividade do treinamento naturalmente proporcionará que os servidores da Casa recebam atendimento personalizado e customizado para o esclarecimento de dúvidas aplicadas à sua realidade de trabalho da Casa, condição prática que será fundamental para a execução posterior pelos capacitados das atividades de prevenção e restauro de bens museológicos do Senado Federal.

Dessa maneira, o serviço a ser contratado é abrangido pela alínea f do inciso III do caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a qual classifica “treinamento e aperfeiçoamento” como um dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual que podem ser contratados diretamente, por inexigibilidade de licitação, diante da inviabilidade de uma competição objetiva.

Por sua vez, o § 3º do citado artigo requer que a notória especialização do profissional ou empresa seja devidamente comprovada.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

Para atendimento do requisito, destaca-se primeiramente o catálogo do programa (NUP 00100.145217/2026-67-1 (ANEXO: 001)) inserido na proposta já juntada aos autos pela área demandante e que converge com a proposta comercial enviada por último no modelo da Casa, atualizada.

Outrossim, a notória especialização da instituição a ser contratada está devidamente comprovada nos autos, pois:

O corpo técnico do curso é conduzido sob a liderança do instrutor César Luis Mendes de Farias, responsável pelos treinamentos, profissional premiado com a Medalha da Defesa Civil pelo Governo do Distrito Federal (00100.145217/2026-67-2 (ANEXO: 002)) e que possui vida laboral e acadêmica dedicada para treinamentos e palestras na área temática do objeto da contratação. Ademais, conforme se extrai de seu *Currículo Lattes* (NUP 00100.145217/2026-67-2 (ANEXO: 002)), possui curso de especialização em salvamento em alturas – CESALT. Possui mais de 10 anos de experiência como coordenador e docente/instrutor pela SOS APH.

A empresa SOS APH possui histórico de treinamentos realizados na área de segurança e saúde do trabalho com diversas instituições, inclusive Coca-Cola, Decathlon, SENAC-DF, conforme indicado pela fornecedora no mini portfólio anexo à proposta. Ademais, a Casa realizou treinamento exatamente nos mesmos moldes em 2023 com a empresa, tendo sido muito bem avaliado, conforme indicado pelos participantes, que agora desejam novamente a capacitação específica com a empresa. De fato, as avaliações extraídas da internet (abertas ao público), demonstram alto contentamento dos participantes diante da excelência dos serviços prestados, conforme NUP (00100.145217/2026-67-2 (ANEXO: 002)).

Assim, e diante da documentação analisada, conclui-se que a instituição a ser contratada, escolhida pelos requerentes, possui notória especialização no campo de sua especialidade – saúde e segurança no trabalho.

Diante do exposto, atesta-se o atendimento dos requisitos que fundamentam a inviabilidade de competição para contratação do objeto.

Nessa senda, deverá ser realizada contratação direta do objeto do presente Termo de Referência, com fulcro na alínea *f* do inciso III do *caput* do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Modalidade de licitação ou de contratação direta

Inexigibilidade de licitação, em observância ao art. 74 da Lei nº 14.133/2021, cuja escolha do fornecedor foi lastreada na credibilidade de trabalhos da pretensa contratada, bem como nas credenciais da equipe técnica da fornecedora, qual seja, na qualificação do instrutor responsável pelo curso.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

A SOS APH apresenta experiência comprovada com diversas instituições ao longo dos últimos 10 anos e domínio técnico reconhecido na área natureza da capacitação, conforme indicado no mini portfólio. Esse nível de qualidade e aderência é necessário, pois o curso é orientado para os servidores da Casa que já possuem conhecimento avançado, haja vista que já foram capacitados no mesmo objeto em 2023 e possuem experiência prática.

Do exposto, diante da qualificação acadêmica e profissional do instrutor responsável pelos treinamentos, coordenador e docente da SOS, resta caracterizada a notória especialização da equipe técnica da fornecedora e reconhece-se a essencialidade e adequação das atividades desenvolvidas pelo instrutor (extenso know-how na temática do curso) à plena satisfação da profundidade desejada para o objeto do contrato, justificando-se, porquanto, a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III e art. 74, §3º da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP

Não será adotado o Sistema de Registro de Preços, visto que será realizada somente uma contratação, em quantidade certa, para atendimento de um único órgão (Senado Federal).

2.4. Critério de julgamento da contratação

Não se aplica.

2.5. Critério de adjudicação da contratação

Não se aplica.

2.6. Participação ou não de consórcios de empresas

Não haverá participação de consórcio, visto que a presente contratação fundamenta-se na notória especialização da instituição que executará o objeto descrito no presente documento.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto

Não será permitida a subcontratação parcial do objeto, visto que a presente contratação fundamenta-se na notória especialização da instituição que executará o objeto descrito no presente documento.

2.8. Tratamento diferenciado a ME/EPP

Não será conferido tratamento diferenciado a ME/EPP, visto que a presente contratação fundamenta-se na notória especialização da instituição que executará o objeto descrito no presente documento.

2.9. Direito de preferência

Não se aplica.

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Habilitação jurídica

A instituição a ser contratada deverá apresentar o seu contrato social e, se necessário, documento adicional que comprove autorização para o exercício da atividade.

3.2. Qualificação técnico-operacional

Não serão exigidos atestados de capacidade técnica, visto que a capacidade técnico-profissional foi exaustivamente comprovada para fins de verificação de notória especialização, bem como não há registros que desabonem a conduta da instituição no decorrer da execução de avença anteriormente firmada com o Senado Federal.

3.3. Habilitações fiscal, social e trabalhista

Durante toda a execução do objeto, a instituição a ser contratada deverá cumprir os requisitos estabelecidos nos incisos do *caput* do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e, no momento da contratação, deverá comprovar, nos sistemas listados a seguir, a inexistência de ocorrências impeditivas à contratação:

- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- c) Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN; e





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

3.4. Habilitação econômico-financeira

A Contratada deverá apresentar Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Diante da curta duração do programa, cujo pagamento somente será realizado após sua efetiva execução, da inexistência de obrigação futura, bem como da presença de outros instrumentos de gestão contratual contidos nesse TR aptos a dirimir eventuais riscos de inexecução, entende-se desnecessária a apresentação de Balanço Patrimonial e cumprimento de índices contábeis mínimos aceitáveis.

3.5. Necessidade de apresentação de amostras

Não se aplica.

3.6. Necessidade de vistoria

Não há necessidade de vistoria, tendo em vista que o objeto será executado nas dependências indicadas pela instituição a ser contratada.

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

Não obstante a possibilidade legal de utilização de nota de empenho em substituição ao termo de contrato, conforme inciso I do parágrafo único do art. 9º, do Anexo III, do ADG nº 14/2022 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024/DIRECON, NUP: 00100.045727/2024-73), opta-se por utilizar instrumento contratual a fim de se prever maior autonomia e flexibilidade na gestão da contratação, mormente para os casos de eventual alteração das condições previamente estabelecidas na avença, afim de se evitar, porquanto, a geração de prejuízos à capacitação dos servidores e ao fim ao cabo à própria Casa.

4.2. Prazo de vigência do contrato ou ajuste

O ajuste decorrente deste termo de referência terá vigência a partir da data de sua celebração, por 12 (doze) meses consecutivos ou até a execução plena do objeto, aquela que ocorrer primeiro.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

4.3. Possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste

Considerando que a o curso será realizado em oito horas e o dilatado prazo de vigência sugerido, entende-se que não se deve prever a possibilidade de prorrogação.

Contudo, aplicar-se-á o art. 111 da Lei nº 14.133/2021 na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou força maior, a qual deverá ser regularmente comprovada nos autos.

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

- a) Órgão gestor: Serviço de Contratos e Convênios (SCCO/COADFI/ILB).
- b) Fiscal técnico: Titular do Serviço de Treinamento (SETREINA/COTREN/ILB);
- c) Fiscal administrativo: Titular do Serviço de Planejamento e Acompanhamento Financeiro (SEPLAF/COADFI/ILB); e
- d) Fiscais setoriais: Maria Cristina Silva Monteiro (mat. nº 54966), Pedro Fujimoto Amorim (mat. nº 428830) e Priscila Rocha Gomes da Rocha (mat. nº 328770), pois são os servidores que poderão atestar se a execução ocorreu em conformidade com as informações divulgadas no catálogo do curso *NR-35*, fornecido pela instituição a ser contratada, e com as disposições do termo contratual.

5.2. Forma de comunicação entre as partes

- a) A comunicação direcionada ao Senado se dará, preferencialmente, por meio do endereço eletrônico scco@senado.leg.br. Alternativamente, correspondência postal deverá ser enviada para o seguinte endereço:
Serviço de Contratos e Convênios – SCCO
Senado Federal, Bloco IV, Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF
Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF
CEP 70100-901
- b) A comunicação direcionada à SOS APH Capacitações Ltda. se dará, preferencialmente, por meio dos endereços eletrônicos sosaphcapacitacao@gmail.com e cesarsocorrista@gmail.com. Alternativamente, correspondência postal deverá ser enviada para o seguinte endereço:
SOS APH Capacitações LTDA.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

CNN 02 Bloco B salas 301, 302 e 311
Ceilândia-Brasília/DF
CEP 72220-502

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

A Contratada executará os serviços objeto deste termo de referência em datas de participação que serão combinadas entre as partes, após a assinatura do contrato, por meio de formalização de Ordem de Serviço (O.S), conforme indicado no Regime de Execução (item 8) dos serviços.

7. Obrigações da contratada

Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela Contratada e a ela vinculados.

Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078/1990.

Durante toda a vigência contratual caberá à Contratada:

- a) manter as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive aquelas relacionadas ao § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021;
- b) apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- c) efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;
- d) manter preposto para este ajuste que irá representá-la sempre que for necessário;
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;
- f) não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;
- g) não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros.

8. Regime de execução

Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados na modalidade presencial, mediante datas a serem definidas entre a contratante e a pretensa contratada e formalizadas por Ordem de Serviço (O.S), após assinatura do termo contratual.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

As aulas ocorrerão presencialmente em Centro de Treinamento Operacional, conforme informação fornecida pela instituição a ser contratada.

Eventuais modificações no regime de execução deverão ser apresentadas ao Senado Federal **em até 10 antes** do início da realização de cada turma contratada.

Todos os prazos contidos neste Termo de Referência possuem contagem em dias corridos, salvo quando expressamente for indicado que a contagem deve ocorrer em dias úteis.

8.1. Condições de recebimento do objeto

Caberá ao fiscal setorial atestar, até o 10º dia subsequente ao término do curso, a efetiva prestação dos serviços contratados, por meio do envio, ao fiscal técnico, de relatório de atividades, pelo SIGAD.

Em até 5 dias após o recebimento do relatório de atividades, o fiscal técnico deverá encaminhar ao órgão gestor, pelo SIGAD, o Termo de Recebimento Provisório do objeto.

Em até 20 dias após o encerramento do curso, caberá ao órgão gestor, após análise do *Termo de Recebimento Provisório* recebido e dos demais documentos cabíveis, emitir o Termo de Recebimento Definitivo referente ao objeto do presente termo.

9. Previsão de penalidades por descumprimento contratual

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor global do contrato:

- a) 5% (cinco por cento) para atraso de 1 dia;
- b) 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) dia até o 10º (décimo) dia;
- c) 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do 11º (décimo primeiro) dia até o 30º (trigésimo) dia.

As demais hipóteses e condições de sanção seguirão as disposições da minuta-padrão de contrato.

10. Previsão de adoção de IMR

Não será adotado Instrumento de Medição de Resultados, visto que a escolha do fornecedor recai sobre o requerente, que atestou a qualidade do treinamento a ser contratado.

11. Forma de pagamento





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto.

12. Condições de reajuste

Caso o pagamento não ocorra nos primeiros 12 (doze) meses do contrato por motivo atribuível ao SENADO, o preço poderá ser reajustado, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

13. Garantia contratual

Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, pois consoante previsto no inciso I do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, o valor estimado da contratação se encontra abaixo do valor limite para dispensa de licitação, não sendo razoável, portanto, a exigência de garantia.

14. Plano de Contratações

Contratações de instituições para execução de ações de capacitação previstas no Plano de Capacitação Anual dos Servidores do Senado Federal (PCASF) integram a estimativa incluída no Plano de Contratações do Senado Federal sob o nº 20260241 - Serviços de capacitação externa e treinamentos *in company* previstos no PCASF

Contudo, não há previsão de custeio da capacitação no Plano de Capacitação Anual dos Servidores Públicos (PCASF 2026), publicado no BASF nº 10066, muito embora tenha sido exarada justificativa de relevância pela área demandante da realização desse treinamento, conforme registrado pelo SETREINA/COTREN/ILB (NUP 00100.088997/2026-31).

Nessa senda, tal dispêndio deverá ser custeado à título de reserva de contingência.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

Anexo I – Especificações Técnicas

15. Especificações técnicas dos itens a serem contratados

Item	Especificações
1	Inscrição de até quatro servidores do Senado Federal no treinamento in company “NR-35”, com datas a serem definidas, a ser realizado presencialmente no Centro de Treinamento Operacional em Brasília/DF pela SOS APH Capacitações Ltda, com duração de oito horas e emissão de certificado.

16. Quantidade dos itens a serem contratados

Serão contratadas quatro inscrições no referido curso.

17. Código no CATMAT/CATSER dos itens a serem contratados

CATSER #17663 (Curso Aperfeiçoamento/Especialização Profissional).

18. Programação do Treinamento

Conforme programação contida na proposta.

19. Critérios e práticas de sustentabilidade

Tendo em vista a natureza do objeto do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

Anexo II – Valor estimado da contratação

20. Preços unitários referenciais e totais por item

Item	Especificações	Valor unitário	Valor total
1	Inscrição de até quatro servidores do Senado Federal no treinamento in company “NR-35”, com datas a serem definidas, a ser realizado presencialmente no Centro de Treinamento Operacional em Brasília/DF pela SOS APH Capacitações Ltda, com duração de oito horas e emissão de certificado.	R\$ 512,50	R\$ 2.050,00

21. Valor estimado da contratação

R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos necessários à perfeita execução do objeto, não estando incluídas as despesas relativas a hospedagem, transporte e alimentação, em existindo, de responsabilidade dos servidores.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

Brasília, 26 de agosto de 2026.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos¹:

(Assinado digitalmente)
RAFAEL CHAD LOURENÇO SILVA

Chefe do Serviço de Planejamento e Acompanhamento Financeiro

De acordo.

(Assinado digitalmente)
MATHEUS MATOSO DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro

Titular do órgão gestor do futuro ajuste:

(Assinado digitalmente)
MARCELO BRANDÃO DE ARAÚJO
Chefe do Serviço de Contratos e Convênios

Diretor do Órgão Técnico:

(Assinado digitalmente)
CARLOS EUGÊNIO VARELLA ESCOSTEGUY
Coordenador-Geral do Instituto Legislativo Brasileiro
Delegação de competências publicada no BASF nº 10005, seção I, 04/11/2025

¹ Exceto documentos elaborados pela instituição a ser contratada.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Contratos - SEECON

Processo nº 00200.009003/2026-08,

Relatório Conclusivo nº 058/2026-SEECON/COCDIR/SADCON

Em 18 de setembro de 2026.

Assunto: Relatório conclusivo para
 deliberação do Ordenador de Despesas.

Senhora Coordenadora da COCDIR,

Tratam os autos de solicitação do Instituto Legislativo Brasileiro – ILB objetivando, de acordo com o Termo de Referência (TR)¹:

(...) a contratação de treinamento in company “NR-35” para participação de até quatro servidores do Senado Federal. A capacitação, a ser realizada presencialmente no Centro de Treinamento Operacional (ADE QUADRA 01 CONJUNTO B LOTE 09 SETOR P SUL CEP 72237-100) em Brasília/DF, terá duração de oito horas e emissão de certificados aos participantes após conclusão do curso.

O Órgão Técnico (OT) recomendou a contratação direta do objeto na modalidade de **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

De acordo com a Ata da 1ª Reunião de 2019 do Comitê de Contratações², as despesas com inscrições de servidores em ações de capacitação externa não necessitarão constar do Plano de Contratações do Senado Federal, de maneira a conferir maior celeridade ao procedimento.

Assim, os autos vieram a este SEECON para as providências previstas no § 2º, do art. 54, do ADG nº 14/2022.

1. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

De início, verifica-se que a contratação em tela tem por fundamento demanda apresentada pelo Núcleo de Gestão Museológica – NGMUS, conforme Solicitação de Ação de Capacitação Interna por Execução Indireta (curso *in company*)³.

¹ 00100.165391/2026-26.

² Boletim Administrativo do Senado Federal Número: 6831 - Seção: 2 - quinta-feira, 02 de maio de 2019.

³ 00100.083775/2026-21.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Contratos - SEECON

Processo nº 00200.009003/2026-08,

O **Serviço de Treinamento (SETREINA/COTREN)**, por meio do **Ofício nº 222/2026 – SETREINA/COTREN/ILB⁴**, de 13/05/2026, informou que o treinamento em questão **não** consta no Plano de Capacitação Anual dos Servidores do Senado Federal - PCASF 2026, mas faz a seguinte observação⁵:

Embora a área de competência não esteja prevista, a unidade justifica que a capacitação se faz relevante ao Núcleo de Gestão Museológica (NGMUS), pois, ao atender parte do conjunto de servidores que atuam diretamente na conservação preventiva e no restauro de bens museológicos instalados em locais elevados, será possível assegurar a execução segura das atividades em altura, em conformidade com a NR-35, reduzindo os riscos de acidentes e garantindo o cumprimento das exigências legais para a autorização formal dos profissionais responsáveis.

Registramos que o OT, por meio do **Despacho nº 319/2026 – COADFI/ILB⁶**, de 29/07/2026, manifestou-se sobre as informações referentes à relação entre a despesa objeto da presente contratação e o orçamento do Plano de Capacitação Anual dos Servidores do Senado Federal - PCASF 2026, de cujo teor julgamos pertinente destacar o trecho a seguir transcrito:

15. Destaca-se, por fim, que muito embora não haja previsão dessa capacitação no PCASF, a ação de capacitação solicitada, conforme observado pela demandante, possui eixo setorial correlato (anexo V do PCASF) na temática de “Saúde e Segurança no Trabalho – SST_000_000. De todo modo, reitera-se, o montante de R\$2.050,00 para a capacitação excedente poderá ser deduzido da reserva de contingência.

16. **Conclusão**, esta **Coordenação Administrativa e Financeira atesta que todos os requisitos legais e normativos relativos à contratação ora pretendida foram atendidos.** [Grifos do original]

O OT registrou, no item 1.2.4 do TR, não haver contratação anterior a ser substituída pela pretendida avença.

Assim, foi elaborado o **Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 56/2026⁷**, no qual a equipe técnica responsável definiu a necessidade a ser atendida pela contratação e os requisitos mínimos do objeto; identificou possíveis soluções e concluiu que a solução ora em contratação é a mais apta a satisfazer a necessidade do Senado.

⁴ 00100.088997/2026-31.

⁵ Idem, p. 2.

⁶ 00100.145244/2026-30, p. 5.

⁷ 00100.141713/2026-41.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Contratos - SEECON

Processo nº 00200.009003/2026-08,

2. DO TERMO DE REFERÊNCIA

A partir do ETP, o OT elaborou o **Termo de Referência nº 32/2026/ILB⁸** da futura contratação, que ainda aguarda aprovação pela autoridade competente, na forma do art. 9º, inciso IV, do Anexo V, do RASF (Regulamento Administrativo do Senado Federal), vigente nesta data, e do art. 24, do ADG nº 14/2022.

No Termo de Referência (TR) encontramos as informações especificadas pelo OT, tais como a descrição do objeto, a modalidade de contratação sugerida, as justificativas da contratação em si e do quantitativo solicitado, e a indicação dos futuros gestores e fiscais do contrato.

O **Item 3.4** apresenta a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, como documento hábil para demonstrar a capacidade econômico-financeira da pretensa contratada. Em vista da instrução processual, este SEECON/COCDIR junta agora aos autos documento atualizado, emitido em 15/09/2026 pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, com validade por 30 (trinta) dias (**Anexo 1**).

O **item 4** define que a formalização do ajuste será por instrumento contratual, com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua celebração ou até que se conclua a execução do objeto, o que ocorrer primeiro, sem possibilidade de prorrogação, sendo aplicável tão somente a hipótese de prorrogação automática prevista no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, em caso de ocorrência de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.

O **item 20 do Anexo II** traz como preço de referência para a pretendida contratação o valor unitário de **R\$ 512,50** (quinhentos e doze reais e cinquenta centavos) e total estimado de **R\$ 2.050,00** (dois mil e cinquenta reais).

3. DA ANÁLISE DE RISCOS

Haja vista o disposto no art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 15 do ADG nº 14/2022, bem como considerando o PARECER Nº 688/2023 – ADVOSF⁹, o Mapa de Riscos definitivo foi juntado aos autos pelo OT¹⁰.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

⁸ 00100.165391/2026-26.

⁹ 00100.188820/2023-91 – Processo NUP 00200.018202/2023-56.

¹⁰ 00100.144504/2026-50.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos - SEECON

Processo nº 00200.009003/2026-08,

Por sua vez, a pretensa contratada, **SOS APH CAPACITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.172.430/0001-84, ofereceu proposta comercial¹¹ com validade até **24/09/2026** e valor total de **R\$ 2.050,00** (dois mil e cinquenta reais) para fornecer o objeto descrito no TR¹².

5. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Buscando comprovar a inviabilidade de competição fundada na notória especialização do contratado, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “F”, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, foram juntados aos autos, pelos interessados, os seguintes documentos:

1. Folder do programa oficial do *workshop*¹³, com conteúdo programático; e
2. Páginas de Internet¹⁴ mostrando: prêmio recebido pela empresa, Currículo Lattes do professor CESAR LUIS MENDES FARIAS, responsável pelo treinamento, e avaliações do curso no Google.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Quanto aos documentos juntados pelo OT e suas alegações para justificar o preço ofertado pela pretensa contratada, a COCVAP, por meio do **Ofício nº 0355/2026-COCVAP/SADCON**¹⁵, de 30/07/2026, informa que:

Em atendimento ao inciso I do §6º do art. 14 do ADG nº 14/2022, o órgão técnico realizou a pesquisa de preços conforme documento de NUP 00100.145237/2026-38-1 e sintetizou os valores em quadro comparativo disposto no NUP 00100.145237/2026-38.

No entanto, apesar dos procedimentos exigidos pelo inciso I, em relação a objetos similares, o órgão técnico manifestou que [Documento registrado no SIGAD sob o NUP 00100.145237/2026-38]:

¹¹ 00100.165457/2026-88-2 (ANEXO: 002).

¹² 00100.165391/2026-26.

¹³ 00100.145217/2026-67-1 (ANEXO: 001), p. 3.

¹⁴ 00100.145217/2026-67-2 (ANEXO: 002).

¹⁵ 00100.145702/2026-31.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos - SEECON

Processo nº 00200.009003/2026-08,

Visando ao atendimento dos requisitos legais e normativos, empreendeu-se esforços para se obter preços médios praticados por outras instituições em objetos semelhantes e a documentação da própria instituição a ser contratada. O resultado encontra-se consolidado no Mapa Comparativo de Preços anexo ao presente documento, que carrega aos autos os documentos que lhe dão suporte. Em apertada síntese, foi possível atestar o valor da razoabilidade do preço, identificando-se valores muito próximos à oferta da proposta, de acordo com os achados abaixo. A média de mercado encontrada é aproximadamente 4% mais barata, ao passo que a mediana é ainda mais próxima do valor cobrado, 2,5% mais econômica. Diante da proximidade dos valores e da expertise prática já comprovada de qualidade da empresa que se busca contratar, alegada pela Demandante, em razão da aplicação de treinamento do mesmo objeto em anos recentes para a Casa, considera-se o preço ofertado razoável aos parâmetros do mercado.

O inciso II do §6º do art. 14 do ADG n.14/2022 determina que sejam juntadas aos autos, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos referentes ao mesmo objeto e no período de até 1(um) ano anterior à data do envio para comprovação da regularidade de preços ofertados ao Senado Federal.

Ato contínuo, na impossibilidade de observância do inciso II do §6º, assim determina o §8º do art. 14 do ADG n.14/2022:

(...)

Em relação ao não atendimento ao inciso II do §6º e §8º do art. 14 do ADG n. 14/2022, o órgão técnico apresentou, nos termos do §9º, a seguinte justificativa [00100.145237/2026-38]:

(...) A pretensa contratada não foi capaz de enviar três documentos idôneos de objetos idênticos emitidos recentemente, conforme orienta o ADG nº 14/2022 para análise da regularidade do preço. De todo modo, a empresa emitiu justificativa (NUP 00100.145237/2026-38-1 (ANEXO: 001)) por e-mail da inviabilidade do envio, satisfazendo o § 9º do art. 14 do ADG nº 14/2022. Conforme apresentado como justificativa, a empresa não possui documentos idôneos de objetos do curso NR-35 emitidos no período de até 1 ano, diante de falta de demanda no período recente, ao passo que a última contratação in company desse objeto ocorreu em outubro de 2024, conforme atestado por nota fiscal (NF-80) enviada. Reitera-se que a empresa realizou em 2023, junto aos atuais demandantes, o mesmo curso que aqui se propõe, conforme nota fiscal já trazida aos autos pela demandante. Ambos os documentos emitidos para o NR-35 apresentam custos totais, atualizados pelo IPCA (IBGE) para os dias atuais, respectivamente de R\$2.974,71 para sete participantes e R\$2.669,71 para oito participantes.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos - SEECON

Processo nº 00200.009003/2026-08,

É possível inferir que essa dissonância de preços encontrada entre as duas notas fiscais aludidas acima com o valor ora proposto de R\$2.050,00 para quatro participantes, considerando-se o denominador valor total/participante, pode ser consequência da volatilidade de preços dos equipamentos importados necessários para a realização do NR-35, conforme alegado pela empresa.

De todo modo, adicionalmente, a pretensa contratada enviou documentos idôneos de treinamentos customizados (NR-23, NT 07 e NT 17 – Medidas de proteção contra incêndio/Brigadistas Voluntários/Primeiros Socorros) realizados recentemente. Sobre a possibilidade de utilizá-los para fins de comparação de objetos similares, nos termos do §8º ADG nº 14/2022, é factível se considerar a similaridade programática dos objetos, todos afetos a normas regulamentadoras e técnicas da área temática de Segurança e Saúde do Trabalho. Ademais, possuem carga horária padronizada de 8H (à exceção da NF 100 que possui carga de 20H) e são capacitações exclusivas/in company que combinam a modalidade prática com a teórica. Digno de nota, entretanto, conforme alegado pela pretensa contratada, que os centros de custos desses objetos são distintos, de modo que o custo do instrutor e dos equipamentos necessários para a realização do treinamento NR-35 é mais caro, haja vista que os equipamentos adquiridos para esse objeto são importados e ficam mais suscetíveis a variação do dólar.

No tocante ao registro da variação dos preços de equipamentos individuais, torna-se prejudicada a comparação de preços, ainda que de objetos marginalmente similares, quando o número de participantes capacitados for muito distinto do número de 4 participantes. Ou seja, nesses termos, o único documento idôneo recentemente emitido que atende à condição de objeto minimamente similar e de número de participantes próximo à proposta é a NF 106.

Nesse diapasão, a fim de fornecer parâmetros minimamente satisfatórios na qualidade de órgão técnico para que a autoridade competente possa decidir sobre a justificativa da regularidade do preço, comparou-se o valor da amostra da nota fiscal nº 106 de objeto similar com o valor da proposta. Pela proposta, o valor/participante é de R\$512,50, ao passo que nesse mesmo denominador o valor da única amostra comparável é de R\$540,00.

Por fim, no documento de NUP 00100.145244/2026-30, o órgão técnico manifestou que “Conclusio, esta Coordenação Administrativa e Financeira atesta que todos os requisitos legais e normativos relativos à contratação ora pretendida foram atendidos”.

Isso posto, em cumprimento ao art. 20, § 2º, inciso I, do Regulamento Orgânico Administrativo do Senado Federal (APR nº 22/2022), a COCVAP, em sua verificação preliminar, **ratificou** os procedimentos adotados pelo OT, em conformidade





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Contratos - SEECON

Processo nº 00200.009003/2026-08,

com o art. 14, inciso I do §6º e §9º, do ADG nº 14/2022, com validade da pesquisa de preços até **26/01/2027**, de acordo com o Ofício supracitado.

7. DA ANÁLISE DA ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL – ADVOSF

Em observância ao disposto no art. 205, do RASF vigente, o processo foi encaminhado à Advocacia do Senado Federal – ADVOSF, órgão da Casa ao qual incumbe analisar os aspectos legais, regulamentares e jurisprudenciais pertinentes ao tema.

Nesse contexto, a Advocacia do Senado Federal – ADVOSF emitiu o **Parecer nº 561/2026-NPCONT/ADVOSF**¹⁶, de 10/09/2025, sobre o qual ressaltamos a necessidade de leitura e análise de todo o seu conteúdo pela autoridade competente.

É de se ressaltar que as recomendações expressas no referido Parecer da ADVOSF serão complementadas no curso da instrução processual, pois estão relacionadas, entre outras questões, aos atos administrativos reservados às autoridades competentes como, por exemplo, a autorização da contratação direta.

8. DA MINUTA DE CONTRATO

Da parte deste SEECON/COCDIR, com base na última versão do TR¹⁷, foi elaborada a segunda versão da Minuta de Contrato¹⁸ que se pretende firmar com a proponente, a qual foi considerada tanto pelo OT¹⁹ quanto pela pretensa contratada²⁰ como apta a reger a pretendida avença.

9. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

A regularidade fiscal, social e trabalhista da pretensa contratada foi comprovada pelo Relatório SICAF e demais documentos presentes no **Anexo 2** (RFB/PGFN com validade até **11/11/2026**; FGTS com validade até **10/10/2026**; trabalhista com validade até **02/01/2027**; Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal – GDF com validade até **29/11/2026**). Ressaltamos o vínculo do senhor CESAR LUIS MENDES FARIAS, responsável pelo treinamento, com o serviço público, conforme consta no Relatório do SICAF (**Anexo 2, p. 3**).

¹⁶ 00100.176946/2026-65.

¹⁷ 00100.165391/2026-26.

¹⁸ 00100.171383/2026-19-2 (ANEXO: 002).

¹⁹ 00100.165457/2026-88.

²⁰ 00100.165457/2026-88-1 (ANEXO: 001).





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos - SEECON

Processo nº 00200.009003/2026-08,

A Certidão Negativa de Falências – CNF atualizada, como já esclarecido neste Relatório, foi juntada aos autos por este SEECON/COCDIR (**Anexo 1, p. 1**).

Em relação ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), a situação encontra-se regular (**Anexo 2, pp. 7-8**).

Complementarmente, consultamos o relatório emitido pelo Tribunal de Contas da União, que apresenta Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do: **a)** Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo próprio Tribunal de Contas da União; **b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; **c)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); e **d)** do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Portal da Transparência. Não foram encontrados registros que impedissem a Administração de contratar com a proponente em nenhum dos cadastros, conforme atestado no **Anexo 2, p. 9**.

Por fim, o OT juntou aos autos as declarações preenchidas e assinadas pela pretensa contratada de cumprimento ao disposto, respectivamente, no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988²¹ e no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021²².

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Outrossim, chamada a se manifestar, a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário – COPAC exarou a **Informação nº 634/2026-COPAC/SAFIN**²³, de 15/09/2026, segundo a qual existe disponibilidade orçamentária no exercício de 2026 para fazer frente a esta contratação.

Por fim, informamos que foi criada no sistema GESCON a **Pré-Avença nº 7322**, referente a esta contratação. As autorizações correspondentes devem ser registradas nesse sistema.

10. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a presente contratação se encontra devidamente instruída, em atendimento ao art. 54, caput e §§ 1º e 2º, do ADG nº 14/2022, para deliberação da **Senhora Diretora-Geral** quanto à autorização da participação dos servidores no treinamento solicitado, com base no art. 32, inciso II, do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

²¹ 00100.145223/2026-14-5 (ANEXO: 005).

²² 00100.171383/2026-19-4 (ANEXO: 004).

²³ 00100.179691/2026-92.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos - SEECON

Processo nº 00200.009003/2026-08,

Após os autos devem seguir para análise e decisão de mérito sobre a contratação. Assim, em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, compete ao **Senhor Diretor Executivo de Governança Contratual e Licitatória do Senado Federal**, com base no art. 9º, do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal e no ADG 33/2017, caso entenda pertinente:

- a. **APROVAR** o Estudo Técnico Preliminar²⁴, o Termo de Referência²⁵ e a minuta de contrato²⁶;
- b. **AUTORIZAR** a presente contratação por Inexigibilidade de licitação;
- c. **DESIGNAR** os gestores e fiscais da avença titulares e substitutos;
- d. **AUTORIZAR** a realização da despesa, cujo valor total estimado é de **R\$ 2.050,00** (dois mil e cinquenta reais);
- e. **DETERMINAR** a emissão da respectiva nota de empenho, em favor da empresa **SOS APH CAPACITACÕES LTDA, CNPJ nº 26.172.430/0001-84**.

Após as providências acima, e antes da emissão da respectiva nota de empenho, os autos deverão retornar à SADCON para atendimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, sugerimos o encaminhamento dos autos à Diretoria-Geral – DGER, para autorização da participação dos servidores no treinamento solicitado e, após, à Diretoria Executiva de Governança Contratual e Licitatória – DIRECON, para avaliação do mérito e decisão, sopesando a justificativa apresentada pela área técnica em conjunto com o atendimento dos requisitos legais que autorizam a presente contratação direta, conforme acima detalhados.

Respeitosamente,

(verificar assinatura digital)
KLAUS MEDEIROS SAETTLER
Chefe do SEECON/COCDIR - Revisor

²⁴ 00100.141713/2026-41.

²⁵ 00100.165391/2026-26.

²⁶ 00100.171383/2026-19-2 (ANEXO: 002).



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos - SEECON

Processo nº 00200.009003/2026-08,

De acordo.

À **SADCON**, para conhecimento e posterior encaminhamento à Diretoria-Geral – DGER, para autorização da participação dos servidores em questão e, em seguida, à Diretoria Executiva de Governança Contratual e Licitatória – DIRECON, para a avaliação do mérito e decisão acerca da autorização da inexigibilidade de licitação.

(verificar assinatura digital)

ADRIANA CRISTINA REPELEVICZ DE ALBERNAZ
Coordenadora da COCDIR

De acordo.

À **DGER**, para análise e deliberação.

(verificar assinatura digital)

FELIPE ORSETTI PRADO
Diretor da SADCON, em exercício




TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 15/09/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SOS APH CAPACITACOES LTDA
26.172.430/0001-84

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/09/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.W46C.T2PL.VN7L.0TWY.UUEA**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.172.430/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SOS APH CAPACITACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOS APH CENTRO DE FORMACAO E PRESTACAO DE SERVICO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.31-7-00 - Educação superior - graduação
85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO Q CNN 2 LOTE B	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 301 311
------------------------------	---------------	-----------------------------

CEP 72.220-502	BAIRRO/DISTRITO CEILANDIA CENTRO (CEILANDIA)	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
-------------------	---	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SOSAPHCAPACITACAO@GMAIL.COM

TELEFONE
(61) 8466-3909 / (61) 3371-2378

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.172.430/0001-84 DUNS®: 945338388
 Razão Social: SOS APH CAPACITACOES LTDA
 Nome Fantasia: SOS APH CENTRO DE FORMACAO E PRESTACAO DE SERVICO
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/03/2027
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/11/2026	Automática
FGTS	Validade:	16/09/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/01/2027	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/02/2026 (*)
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	30/06/2026 (*)
-----------	----------------





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.172.430/0001-84 DUNS®: 945338388
 Razão Social: SOS APH CAPACITACOES LTDA
 Nome Fantasia: SOS APH CENTRO DE FORMACAO E PRESTACAO DE SERVICO
 Situação do Fornecedor: Credenciado
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Micro Empresa

Vínculos:

CPF: 512.096.591-15
 Nome: CESAR LUIS MENDES FARIAS
 Lotação: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DIST FED
 Cargo/Função na APF: SUBTENENTE
 Tipo de vínculo: Sócio/Admin



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.172.430/0001-84
Razão social: SOS APH CAPACITACOES LTDA
Endereço: CNN 2 BL B S/N SALA 301/ CEILANDIA CENTRO (C / BRASILIA / DF / 72220-502

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2026 a 10/10/2026

Certificação Número: 2026091102234175272405

Informação obtida em 15/09/2026 12:12:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 282163051002026
NOME: SOS APH CAPACITACOES LTDA-ME
ENDEREÇO: CNN 2 LOTE B SALA 301 311 S/N
CIDADE: CEILANDIA CENTRO CEI
CNPJ: 26.172.430/0001-84
CF/DF 0778318900190
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 29 de novembro de 2026. ***

emitida via internet em 31/08/2026 às 11:48:33 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO: 282163051002026

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL/VEÍCULO/CPF/CNPJ: 26172430000184

RESULTADO DA CERTIDÃO: CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

HORÁRIO DA EMISSÃO: 11:48:33

DATA DA EMISSÃO: 31/08/2026

DATA DA VALIDADE: 29/11/2026

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

EMITIDA POR: INTERNET

Brasília, 15 de setembro de 2026.

Validação de Certidão realizada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

Emissão em 15/09/2026, 12:10

Parâmetros: CPF / CNPJ: 26.172.430/0001-84. Situação para Devedor Contumaz: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR



ão deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

Emissão em 15/09/2026, 12:10

Parâmetros: CPF / CNPJ: 26.172.430/0001-84. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YmRkY2Y0MGUyYmEzMzcxM2RlNjU4MzdmYTE4ZTZiNmJlOTUzNWViYTc4MmQ4MGFIMjVhZjU4ODEzYzViNTEzYg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



ão deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/09/2026 12:11:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOS APH CAPACITACOES LTDA**
CNPJ: **26.172.430/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.63, INCISO IV DA LEI 14.133/2021

A empresa SOS APH CAPACITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.172.430/0001-84, sediada na CNN 02 BLOCO B SALAS 31/302/311 CEILÂNDIA-DF, **DECLARA** que, até a presente data, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ceilândia-DF, 01 de setembro de 2026.

Fabiane Christine Alves Mendes

Fabiane Christine Alves Mendes

